

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECTET

PAE nº E-2025/3366252

### RESUMO



#### QUEM SELECIONA

**Estado do Pará** | Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET.

CNPJ nº 08.978.226/0001-73.



#### OBJETO

Seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos no TR.



#### QUEM PODE PARTICIPAR

Entidades de direito privado sem fins lucrativos previamente qualificados como Organização Social - OS no Estado do Pará.



#### ORÇAMENTO ESTIMADO

**R\$ 30.385.207,05** (trinta milhões trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e sete reais e cinco centavos).



#### PRAZO DE CONTRATAÇÃO

12 (doze) meses.

## SUMÁRIO

### **CLÁUSULA 1**

Preâmbulo ..... 4

### **CLÁUSULA 2**

Legislação Aplicável ..... 4

### **CLÁUSULA 3**

Objeto ..... 5

### **CLÁUSULA 4**

Recursos Financeiros ..... 6

### **CLÁUSULA 5**

Contrato de Gestão ..... 6

### **CLÁUSULA 6**

Procedimentos ..... 8

### **CLÁUSULA 7**

Cronograma ..... 9

### **CLÁUSULA 8**

Condições de Participação ..... 10

### **CLÁUSULA 9**

Fases da Seleção ..... 12

### **CLÁUSULA 10**

Abertura – Publicação do edital de chamamento público ..... 12

### **CLÁUSULA 11**

Visita Técnica ..... 13

**CLÁUSULA 12**

Sessão Pública – Recebimento e avaliação das propostas de gestão..... 15

**CLÁUSULA 13**

Envelope 1 – Documentos de habilitação ..... 22

**CLÁUSULA 14**

Envelope 2 – Proposta financeira ..... 23

**CLÁUSULA 15**

Envelope 3 – Proposta técnica..... 24

**CLÁUSULA 16**

Critérios de Julgamento e Seleção..... 29

**CLÁUSULA 17**

Recurso..... 32

**CLÁUSULA 18**

Resultado definitivo e homologação ..... 33

**CLÁUSULA 19**

Impugnações e pedidos de esclarecimentos ..... 34

**CLÁUSULA 20**

Medidas de combate à fraude e corrupção..... 35

**CLÁUSULA 21**

Disposições finais ..... 35

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

### CLÁUSULA 1

---

#### Preâmbulo

Considerando o PAE **E-2025/3366252**, o Estado do Pará, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, CNPJ nº 08.978.226/0001-73, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520, Bairro: Cremação, CEP: 66.063-060, Belém-PA, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à Seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos no TR, conforme especificado neste edital e anexos.

### CLÁUSULA 2

---

#### Legislação Aplicável

**2.1** O presente chamamento público será regido pela legislação aplicável, observando, em especial, as seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
- b) Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996;
- e) Lei Estadual nº 8.426, de 16 de novembro de 2016;
- f) Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019;
- g) Decreto Estadual nº 1.713, de 12 de julho de 2021.

### CLÁUSULA 3

---

#### Objeto

**3.1** O objeto deste chamamento público é Seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no

âmbito do Estado do Pará, com reconhecida experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I com os eixos definidos no Termo de Referência.

**3.2** A execução compreenderá o planejamento, coordenação, acompanhamento técnico e gestão administrativa e financeira de programas, projetos e iniciativas voltadas ao fortalecimento do ecossistema de inovação, abrangendo:

- a) Gestão do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará;
- b) Apoio à implementação e dinamização de ambientes promotores de inovação, como laboratórios, incubadoras e núcleos tecnológicos;
- c) Fomento à bioeconomia, inovação aberta, à transferência de tecnologia e à integração universidade-empresa-governo-sociedade civil, incluindo as comunidades tradicionais;
- d) Promoção de capacitações, eventos e ações de difusão científica e tecnológica;
- e) Implementação e apoio de ações voltadas para inovação social e comunitária; e
- f) Execução de atividades e metas pactuadas nos eixos do TR e demais anexos que integram o Contrato de Gestão.

**3.3** A Organização Social contratada deverá atuar sob supervisão direta da SECTET, observando as metas, indicadores e resultados previamente definidos, assegurando eficiência na execução, transparência na aplicação dos recursos públicos e alinhamento com os objetivos estratégicos do Governo do Estado do Pará, conforme definido na LDO e no PPA vigentes.

**3.4** Os anexos deste edital o integram independentemente de sua transcrição e são os seguintes:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência e seus anexos;
- b) **Anexo II:** Minuta de contrato de gestão e seus anexos.

## **CLÁUSULA 4**

---

### Recursos financeiros

**4.1** Os créditos orçamentários para custeio da despesa relativa à contratação prevista neste edital são provenientes da funcional programática:

<b>Valor Estimado</b>	<b>R\$ 30.385.207,05 (trinta milhões trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e sete reais e cinco centavos).</b>		
<b>Funcional Programática</b>	48101.19.573.1490.2219	48101.19.572.1490.2221	48101.12.128.1511.8507
<b>Elemento de Despesa</b>	335041 / 445042	335041 / 445042	335041 / 445042
<b>Fonte</b>	01500000001 / 01708000024	01500000001 / 01708000024	01500000001 / 01708000024
<b>Plano Interno</b>	2080002219C / 2080002219E	2080002221C / 2080002221E	1010008507C / 1010008507E

## **CLÁUSULA 5**

### Contrato de Gestão

**5.1** O contrato de gestão é o acordo de interesse recíproco que rege a relação do Estado do Pará, representado pela SECTET, e a OS contratada, formando a parceria para o fomento e execução de atividades de interesse público aprovadas no ato da qualificação, com ênfase no alcance de metas e resultados, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da Lei Estadual nº 5.980/1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21/2019 e alterações posteriores.

**5.2** O Contrato de Gestão especificará o objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes envolvidas na Gestão de infraestruturas e ambientes de inovação, a Execução de Programas e Ações Estratégicas e o Desenvolvimento do Ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, compreendendo a execução das atividades e serviços de ciência e tecnologia, metas operacionais, definição de indicadores de avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços, prazos de execução e a sistemática econômico-financeira da gestão.

**5.3** Além da proposta apresentada pela entidade vencedora, os anexos mencionados na subcláusula 3.4 são parte integrante do contrato de gestão, independentemente de transcrição.

**5.4** A vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termos sucessivos, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da SECTET quanto à avaliação de indicadores de

metas de produção e resultado que permitam a avaliação positiva de seu desempenho.

**5.5** A entidade vencedora será convocada para assinatura do contrato de gestão por meio de e-mail institucional ou outro meio de comunicação oficial. O prazo para comparecimento à SECTET será de 10 (dez) dias a partir da convocação, sob pena de perda do direito à contratação.

**5.6** Mediante requerimento justificado da parte interessada, o prazo mencionado no item 5.5 poderá ser prorrogado por mais **10 (dez) dias**, desde que a justificativa seja aceita pela **SECTET**.

**5.7** Caso a prorrogação seja indeferida, a **SECTET** convocará as entidades remanescentes para assinatura, respeitando a ordem de classificação.

**5.8** Após a assinatura do contrato, seu extrato será publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará (DOE/PA)**, no prazo de **10 (dez) dias** e também no site da **SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), em observância ao princípio da publicidade.

**5.9** Se o convocado não assinar o contrato, a **SECTET** poderá convocar as entidades remanescentes para a assinatura, respeitando o mesmo prazo e as condições propostas pelo(a) 1º classificado(a), observada a ordem de classificação, ou revogar o certame.

**5.10** Na assinatura do contrato, a entidade vencedora deverá apresentar:

- a) Regulamento de compras e contratações;
- b) Regulamento de recrutamento e seleção de pessoal;
- c) Regulamento de diárias, viagens, reembolso e outros;
- d) Plano de cargos e salários.

**5.11** A entidade vencedora deverá cumprir integralmente as disposições previstas no edital, seus anexos e no contrato de gestão.

**5.12** A entidade vencedora fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços e aquisição de bens com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

## **CLÁUSULA 6**

---

### Procedimentos

**6.1** O chamamento será conduzido pela Comissão Especial de Chamamento Público (CECP) de Organização Social - OS, que tem competência para processar, receber, avaliar e julgar as propostas, conforme estabelecido na Portaria nº 606 de 11/11/2025 (DOE nº 36.431, de 12/11/2025).

**6.2** Os membros da CECP não podem possuir vínculo com entidades participantes deste chamamento público.

**6.3** A proposta deve possuir **validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da entrega dos envelopes à CECP, a qual pode ser prorrogada automaticamente pela **CECP** por igual período em razão de caso fortuito ou força maior.

**6.4** As dúvidas, esclarecimentos e impugnações deverão ser apresentadas nos termos da Cláusula 19 deste edital.

**6.5** O edital e seus anexos estarão fisicamente disponíveis para consulta na sala da CECP (4º Andar), localizado na sede da SECTET, cujo endereço é a Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520, Bairro: Cremação, CEP: 66.063-060, e eletronicamente no site da SECTET ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)).

**6.6** Os atos deste certame serão publicados em pelo menos um dos seguintes meios: Diário Oficial do Estado (DOE/PA) ou site da SECTET ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), **na aba Transparência Pública – Chamamento Público – Chamamentos Abertos**, ou Portal de Compras do Estado ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)), em respeito ao princípio da publicidade.

**6.7** Os horários deste chamamento público obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

**6.8** A apresentação da proposta de gestão implica em aceitação integral do edital e seus anexos, não podendo a entidade alegar seu desconhecimento posteriormente.

**6.9** A CECP ou a autoridade superior da SECTET poderão promover diligências em qualquer fase do chamamento público para esclarecer dúvidas ou confirmar declarações e documentos solicitados neste edital.

**6.10** No desempenho de suas atividades, a CECP poderá receber o assessoramento técnico de especialistas, respeitando-se a vedação contida no item 6.2.

## CLÁUSULA 7

### Cronograma

7.1 O chamamento observará este cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital de chamamento	<b>23/03/2026</b>
Agendamento de visita técnica	<b>24 a 26/03/2026</b>
Visita técnica	<b>27/03/2026</b>
Sessão pública para credenciamento, entrega dos envelopes e abertura dos envelopes 1 e 2	<b>06/04/2026</b>
Sessão pública para abertura dos envelopes de proposta técnica e para apresentação do resultado provisório do Chamamento Público	<b>07/04/2026</b>
Publicação do resultado provisório do chamamento Público	<b>08/04/2026</b>
Apresentação das razões recursais contra o resultado provisório do julgamento das propostas financeiras e técnicas e ato de habilitação	<b>09 a 13/04/2026</b>
Notificação para apresentação de contrarrazões	<b>13/04/2026</b>
Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado provisório do julgamento das propostas financeiras e técnicas e ato de habilitação	<b>14 a 16/04/2026</b>
Decisão de reconsideração da comissão	<b>17/04/2026</b>
Resultados da análise dos recursos pelo titular da SECTET e publicação do resultado definitivo do julgamento das propostas financeiras, técnicas e ato de habilitação <i>Caso não haja reconsideração da COMISSÃO.</i>	<b>17 a 20/04/2026</b>
Homologação	<b>20/04/2026</b>
Prazo para assinatura do contrato de gestão	<b>10 dias</b>

7.2 Os prazos previstos no cronograma poderão ser alterados em razão de fatos supervenientes à publicação do edital, mediante justificativa da CECP.

## **CLÁUSULA 8**

### Condições de Participação

---

**8.1** Somente as entidades privadas sem fins lucrativos que estejam previamente qualificadas como OS no Estado do Pará, na forma da Lei Estadual 5.980/1996 e Decreto Estadual nº 21/2019 poderão participar deste chamamento público.

**8.2** As entidades deverão obedecer aos critérios e requisitos da legislação relacionados à finalidade para as quais foram qualificadas, devendo constar em seu estatuto a atividade compatível ao desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência à pesquisa, à ciência, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, mediante a execução direta e comprovada de projetos, programas, planos de ações correspondentes e que tornem viáveis a transparência e a responsabilização dos atos praticados.

**8.3** As entidades deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

**8.4** Não poderá participar deste chamamento público a entidade privada sem fins lucrativos que:

- a) Esteja omissa no dever de prestar contas em contrato de gestão anteriormente celebrado;
- b) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
  - b.1) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar como órgão ou entidade supervisora;
  - b.2) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

**8.5** A entidade que participar do certame em desacordo com o disposto no item 8.4 será inabilitada a qualquer tempo, sem prejuízo da abertura de procedimento próprio para apuração de responsabilidade, observado o contraditório e a ampla defesa.

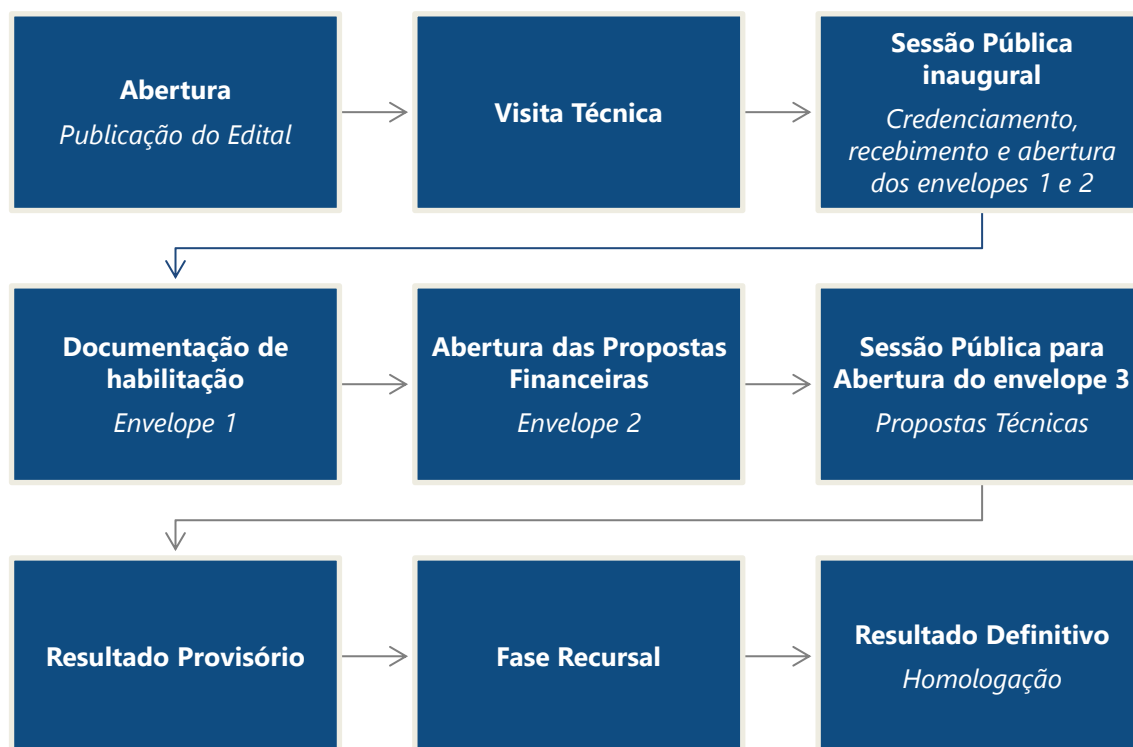
**8.6** Se ficar comprovado após a celebração do contrato de gestão que a entidade vencedora concorreu em violação ao item 8.4, o contrato será rescindido, sem prejuízo de instauração de procedimentos sancionatórios contra a OS, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA 9

---

### Fases do Chamamento

**9.1** O processo de chamamento da OS ocorrerá em 9 fases:



## CLÁUSULA 10

---

### Abertura – Publicação do Edital de Chamamento Público

**10.1** A fase de abertura inicia com a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE/PA.

**10.2** O edital será publicado com antecedência mínima de **10 dias** da data da sessão pública do chamamento.

## CLÁUSULA 11

---

### Visita Técnica

**11.1** As entidades poderão realizar visita técnica nas dependências do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá – PCT GUAMÁ, na data e horário estabelecido pela CECP, para ciência dos serviços, infraestrutura e parque tecnológico, a fim de elaborar **Proposta de Gestão** exequível.

**11.2** O agendamento da visita técnica deverá ser realizado **via e-mail** para a comissão (cecp@sectet.pa.gov.br), ou **via protocolo da SECTET, mediante protocolo presencial ou envio via e-mail (protocolo@sectet.pa.gov.br)**, cuja solicitação será transformada em PAE, observado o horário de funcionamento do Órgão, de 08:00h às 17:00h, bem como o período indicado no cronograma estabelecido na Cláusula 7.

**11.3 O responsável pela visita deve ser indicado no momento do agendamento, anexando identificação pessoal e procuração, além dos seguintes documentos de representação:** Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, que demonstre que sua área de atuação é compatível com a do objeto deste chamamento público, Ata de Eleição e de posse da atual Diretoria Executiva, ou instância equivalente ao órgão de gestão, Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Cópia da carteira de identidade e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, os quais serão retidos pela CECP e juntados ao processo de chamamento público.

**11.3.1** Caso a procuração seja particular, cabe à CECP confrontar a sua assinatura com aquela constante no documento de identificação com foto do signatário, com fundamento no art. 32, I, da Lei Estadual nº 8.972/2020.

**11.3.2** Serão aceitos documentos com a assinatura digital realizada por meio de certificado digital no padrão ICP-Brasil.

**11.3.2.1** Caso a procuração tenha assinatura digital, a CECP solicitará o envio do arquivo original ao e-mail cecp@sectet.pa.gov.br no prazo de **15 minutos** para sua verificação junto ao verificador de conformidade.

**11.3.2.2** O arquivo não enviado no prazo acima não será aceito.

**11.3.2.3** A procuração cuja assinatura digital não seja confirmada não será aceita, impedindo que o responsável faça a visita técnica.

**11.4** Para a realização da visita, o representante indicado da OS deverá apresentar documento oficial com foto.

**11.5** Na impossibilidade de comparecimento da pessoa indicada, o novo representante deverá apresentar procuração, nos modelos do item 11.3, e documento oficial com foto.

**11.6** Ao final da visita, a OS receberá a “**Declaração de Visita Técnica**”, cujo modelo está no Anexo J do Termo de Referência, que será preenchida pela SECTET.

**11.7** As dúvidas que surgirem durante a visita técnica deverão ser apresentadas à CECP, formalmente, e encaminhadas obrigatoriamente ao e-mail **cecp@sectet.pa.gov.br**, observados os prazos descritos na Cláusula 19.

**11.8** Apesar de altamente recomendável, a **OS** pode optar por não realizar a visita técnica. Neste caso, deverá assinar a “**Declaração de Dispensa de Visita Técnica**” cujo modelo está no Anexo J do Termo de Referência, dando-se por ciente da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada no chamamento público, comprometendo-se a executar o objeto se for vencedora, conforme descrito no Plano Operacional, edital e anexos.

**11.9** A “Declaração de Visita Técnica” ou “Declaração de Dispensa de Visita Técnica” deverá ser apresentada na sessão pública do chamamento público dentro do envelope de habilitação (01), como requisito de habilitação técnica.

**11.10** A existência desta fase de visita técnica, independente da opção da OS em realizá-la, implica em impossibilidade de se alegar posteriormente desconhecimento quanto às condições locais de execução do objeto do contrato de gestão.

**11.11** Durante a visita técnica, o representante indicado da OS será acompanhado por técnicos indicados pela SECTET.

## **CLÁUSULA 12**

---

### Sessões Públicas

**12.1** A sessão pública inaugural ocorrerá na **Sala de Reunião do Gabinete** (4º andar) localizada na sede da SECTET, cujo endereço é na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520, Bairro: Cremação, CEP: 66.063-060, em **06 de abril de 2026**, para

credenciamento dos representantes, entrega dos envelopes e abertura dos envelopes 1 (habilitação) e 2 (proposta financeira), com início às **10h**, com 1 hora de intervalo para almoço, a ser definido no dia da Sessão.

**12.2** Não havendo tempo hábil para o término da instrução, a CECP poderá suspender a sessão e designar nova data para continuidade dos trabalhos, lavrando-se ata para conhecimento dos interessados.

**12.3** Na abertura da sessão pública, as entidades interessadas deverão se credenciar junto à CECP, por meio de seus titulares, dirigentes administradores ou representantes constituídos.

**12.3.1 Para fins de credenciamento, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos de representação:**

- Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, que demonstre que a sua área de atuação é compatível com o objeto deste chamamento público;
- Ata de Eleição e de posse da atual Diretoria Executiva, ou instância equivalente ao órgão de gestão;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Cópia da carteira de identidade e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, os quais serão retidos pela CECP e juntados ao processo de chamamento público.

**12.3.1.1** Caso a entidade participante já tenha apresentado os documentos de representação, relacionados no item 12.3.1, no momento do agendamento da visita técnica, esta ficará dispensada de nova apresentação no momento do credenciamento.

**12.3.2** Os documentos de representação da entidade poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente, ou em cópia simples acompanhada dos originais, cabendo à CECP conferir a sua autenticidade mediante comparação entre o original e a cópia, com fundamento no **art. 32, II, da Lei Estadual 8.972/2020**.

**12.3.3** Serão aceitas cópias de documentos obtidos na internet, desde que possam ter sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

**12.3.4** Serão aceitos documentos com assinatura digital realizada por meio de certificado digital no padrão **ICP-Brasil**.

**12.3.4.1** Caso a entidade participante envie documentos com a assinatura digital, a CECP solicitará o envio do arquivo original ao e-mail **cecp@sectet.pa.gov.br** no prazo de **15 minutos** para sua verificação junto ao verificador de conformidade de assinatura.

**12.3.4.2** O arquivo não enviado no prazo acima não será aceito.

**12.3.4.3** O documento cuja assinatura digital não seja confirmada **não será aceito**.

**12.3.4.4** Caso o representante presente à sessão tenha poderes para a assinatura do documento, a CECP oportunizará a sua assinatura física.

**12.3.4.5** A impossibilidade de verificação da assinatura digital da procuração implicará no prosseguimento do chamamento público sem representante credenciado da entidade.

**12.4** As procurações devem ser específicas para este chamamento público e devem outorgar poderes para a prática de todos os seus atos, observado neste caso o item 12.3.4 e respectivos subitens.

**12.4.1** Caso a procuração seja particular, cabe à CECP confrontar sua assinatura com aquela constante no documento de identificação com foto do signatário, com fundamento no **art. 32, I, da Lei Estadual 8.972/2020**.

**12.4.2** Não serão aceitas procurações genéricas que não contemplem especificamente o presente chamamento público.

**12.5** A ausência de representação não impedirá a participação do representante no chamamento público, mas o **impedirá** de usar da palavra, rubricar documentos, firmar a ata e praticar qualquer ato durante a sessão pública.

**12.6** A sessão pública de abertura dos envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será permitida a participação e manifestação dos representantes credenciados das OS, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

**12.7** Somente será admitido o credenciamento de no máximo **2 (dois)**

representantes para cada entidade participante.

**12.8 É vedada** a representação de mais de uma entidade pela mesma pessoa neste chamamento.

**12.9** A documentação apresentada na primeira sessão de credenciamento e recepção dos envelopes, possibilita ao representante participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer deste Chamamento Público, deverá ser apresentado novo credenciamento.

**12.10** Encerrado o credenciamento, as entidades entregarão à CECP, os **envelopes de habilitação** (1), **proposta financeira** (2) e **proposta técnica** (3), lacrados e com identificação, nos seguintes moldes:

- Cada envelope deverá conter a identificação do conteúdo (Habilitação, Proposta Financeira e Proposta Técnica), com o seguinte direcionamento e título:

<b>MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPES</b>
<b>Envelope 1 - Habilitação</b>
À Comissão Especial de Chamamento Público – CECP/SECTET.  Chamamento Público nº 01/2026: seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos neste TR.  RAZÃO SOCIAL DA OS: CNPJ _____: ENDEREÇO DA OS:

<b>Envelope 2 - Proposta Financeira</b>
À Comissão Especial de Chamamento Público – CECP/SECTET.  Chamamento Público nº 01/2026: Seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e

Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos neste TR.

RAZÃO SOCIAL DA OS:

CNPJ \_\_\_\_\_:

ENDEREÇO DA OS:

### Envelope 3 - Proposta Técnica

À Comissão Especial de Chamamento Público – CECP/SECTET.

Chamamento Público nº 01/2026: seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos neste TR.

RAZÃO SOCIAL DA OS:

CNPJ \_\_\_\_\_:

ENDEREÇO DA OS:

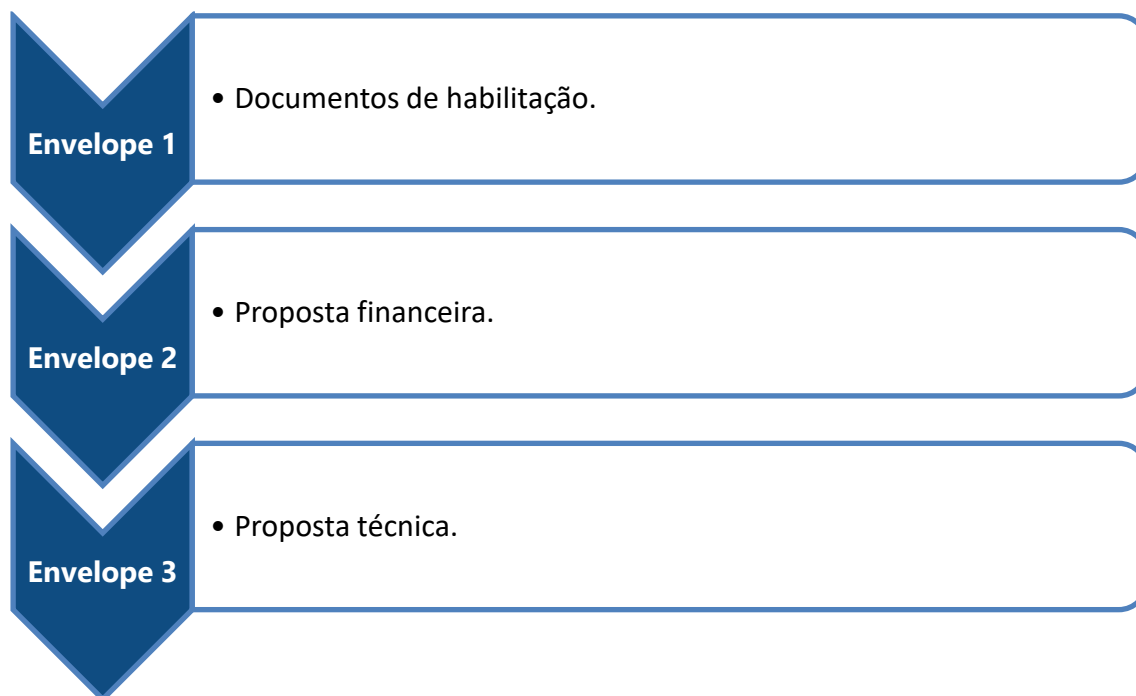
**12.11** Após a entrega dos envelopes, a sessão será declarada aberta, não sendo admitido o ingresso de novos participantes no chamamento.

**12.12** Aberta a sessão, a **CECP** verificará a existência dos impedimentos previstos no item 8.4 e de sanções que impeçam a participação das entidades no chamamento ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** da Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)).
- **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA)** do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.lus.br/improbidadeadm/consultar](http://www.cnj.lus.br/improbidadeadm/consultar)).
- **Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU)**.
- **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, como impedido ou suspenso.

**12.13** A consulta será realizada em nome da **OS** e os documentos serão juntados ao processo para demonstração cadastral de cada entidade. Caso seja constatada alguma restrição, a **OS** será **inabilitada** pela **CECP**.

**12.14** A **Proposta de Gestão** será formada pelas seguintes propostas:



**12.14.1** Os documentos devem ser apresentados fisicamente com todas as suas páginas numeradas, e a identificação do envelope legível, obedecendo à ordem sequencial estabelecida neste edital.

**12.14.2** Os documentos também devem ser apresentados em meio digital (PDF), inseridos em Pen-Drive e corretamente identificados, de acordo com a relação e ordem sequencial dos documentos entregues fisicamente.

**12.14.2.1** Cada envelope deverá vir acompanhado de um pen-drive, contendo todos os documentos inseridos fisicamente.

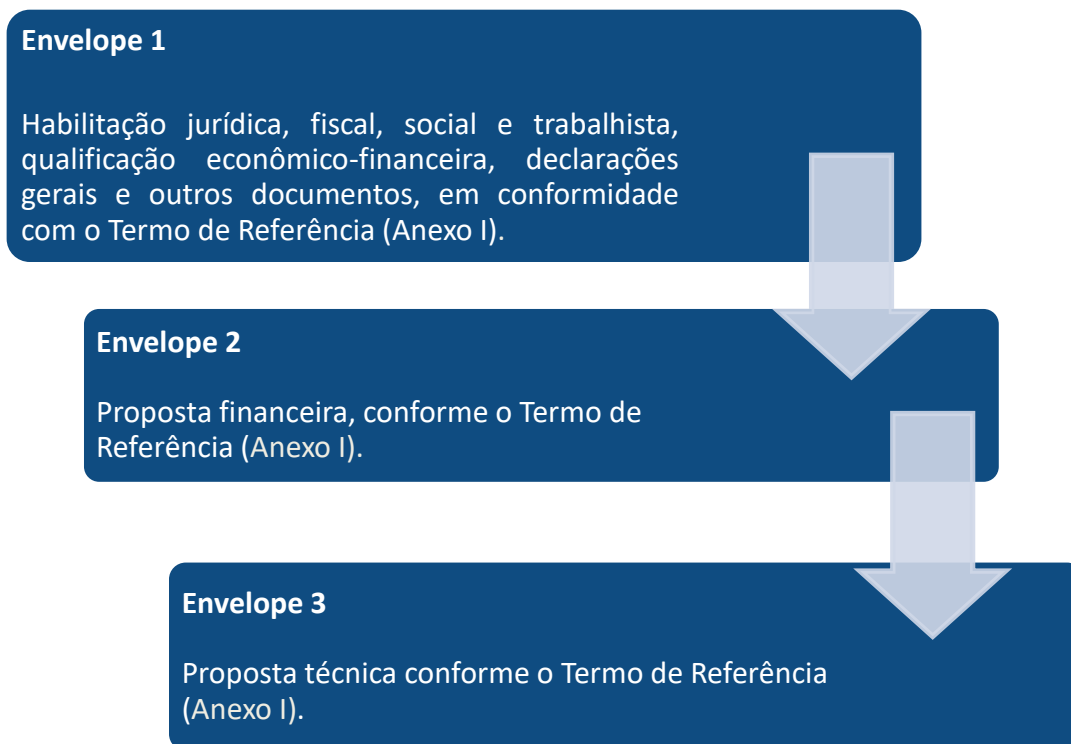
**12.14.2.2** Os arquivos constantes no Pen-Drive não serão utilizados pelas OS participantes para comprovar e/ou complementar qualquer documento ausente fisicamente.

**12.14.2.3** A não apresentação do Pen-Drive, não será condição para desclassificação ou inabilitação das OS participantes.

**12.14.3** Os documentos devem ser apresentados preferencialmente em papel

timbrado da entidade.

**12.15** A **Proposta de Gestão** conterá os seguintes documentos:



**12.16** Não será concedido prazo para apresentação ou substituição dos documentos exigidos nos envelopes.

**12.17** Ao final de cada sessão pública, será lavrada ata a ser assinada pela **CECP** e pelos representantes credenciados presentes.

**12.18** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por assinatura digital realizada por meio de certificado digital no padrão **ICP-Brasil**, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão Especial de Chamamento Público no ato de sua apresentação.

**12.19** As propostas de gestão, apresentadas fisicamente, que estejam em desacordo com o edital serão **desclassificadas** (Propostas Financeira e Técnica) ou **inabilitadas** (Documentos de Habilitação).

**12.19.1** A proposta deverá ser impressa em uma via, preferencialmente em papel timbrado da entidade, com a indicação do número deste chamamento, identificação e endereço da entidade, qualificação do signatário e ser datada e

assinada pelo seu representante legal ou procurador, sendo vedada rasura.

**12.19.2** Será aceita proposta com assinatura digital realizada por meio de certificado digital no padrão ICP-Brasil.

**12.19.2.1** Caso a entidade participante envie documentos com a assinatura digital, a CECP solicitará o envio do arquivo original ao e-mail [cecp@sectet.pa.gov.br](mailto:cecp@sectet.pa.gov.br) no prazo de **15 minutos** para sua verificação junto ao verificador de conformidade de assinatura.

**12.19.2.2** O arquivo contendo a proposta somente deverá ser enviado após a solicitação da CECP, a fim de resguardar o seu sigilo.

**12.19.2.3** O arquivo enviado após o prazo do item 12.19.2.1 **não será aceito.**

**12.19.2.4** A proposta cuja assinatura digital não seja confirmada será desclassificada.

**12.19.2.4.1** Caso o representante presente à sessão tenha poderes para a assinatura da proposta, a **CECP** oportunizará a sua assinatura física, sanando a irregularidade.

## **CLÁUSULA 13**

---

Envelope 1 – Documentos de habilitação

**13.1** O **Envelope 1** será apresentado fisicamente, contendo:

- a.** Habilitação Jurídica.
- b.** Habilitação Fiscal.
- c.** Qualificação Econômico-Financeira.
- d.** Habilitação Técnica.
- e.** Declarações Gerais e Outros Documentos.

**13.1.1** A ordem acima deve ser observada pela **OS** na organização de sua documentação.

**13.2** Para a comprovação dos requisitos previstos nas alíneas do item **13.1**, devem

ser apresentados os seguintes documentos:

### **13.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a.** Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório;
- b.** Ata da eleição de sua atual diretoria;
- c.** Cédula de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da entidade;
- d.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e.** Prova de qualificação como Organização Social pelo Governo do Estado do Pará com a finalidade de prestar assistência à pesquisa, à ciência, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

### **13.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL.**

- a.** Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, vigentes até a data da apresentação da proposta;
- b.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e.** Declaração prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo J do Termo de Referência.
- f.** Declaração em cumprimento do art. 41, inciso II do Decreto Estadual nº 21/2019 e art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo J do Termo de Referência;
- g.** Prova de inexistência de registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), emitido em nome da Organização Social e seus dirigentes;

- h.** Prova de inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), emitido em nome da Organização Social e seus dirigentes;
- i.** Prova de inexistência de registros no cadastro de responsáveis declarados inidôneos, por meio de Certidão de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, emitido em nome da Organização Social e seus dirigentes;
- j.** Prova de inexistência de registro no Cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (CADIN-PA).

### **13.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a.** Balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício, conforme índices de liquidez corrente, de liquidez geral, de endividamento e de solvências estabelecidos pela legislação vigente, que comprovem a boa situação econômico-financeira da entidade requerente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.** Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da OS;

**13.2.3.1** O cálculo dos índices referidos na alínea 'a' deverá ser realizado com base nas informações do **Balanço Patrimonial** e apresentado preferencialmente em papel timbrado da entidade, assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da **OS**, onde:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$ISG = \frac{AT}{(AC + PC)}$$

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$EG = \frac{(PC + ELP)}{AT} \times 100$$

Em que:

- **ILG** = Índice de Liquidez Geral
- **ISG** = Índice de Solvência Geral
- **ILC** = Índice de Liquidez Corrente
- **AC** = Ativo Circulante
- **RLP** = Realizável a Longo Prazo
- **PC** = Passivo Circulante
- **PNC** = Passivo não Circulante
- **AT** = Ativo Total
- **EG** = Endividamento Geral
- **ELP** = Exigível a Longo Prazo

#### 13.2.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

**a.** Comprovação de experiência gerencial, na área de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, visando à comprovação de experiências anteriores mediante contratos de gestão, convênios, contratos de prestação de serviços e/ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

**b.** Os documentos apresentados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados (local e quantidade), compatível com o objeto desta Convocação, mencionando:

- Datas de início e término;
  - Local da prestação dos serviços;
  - Natureza da prestação dos serviços;
  - Quantidades executadas;
  - A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.
- c. Os critérios para análise da documentação de habilitação técnica serão aqueles estabelecidos no Anexo B do Termo de Referência.

### **13.2.5. DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS**

- a. Declaração de **Visita Técnica** ou a Declaração Própria de **Dispensa de Visita Técnica**, conforme modelo do Anexo J do Termo de Referência.
- b. Declaração assinada pelo representante legal, atestando que está apta a participar deste Chamamento Público, conforme modelo do Anexo J do Termo de Referência.
- c. Declaração assinada pelo representante legal, informando que não emprega menor de **18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 anos**, conforme modelo do Anexo J do Termo de Referência.
- d. Declaração assinada pelo representante legal, informando que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou agente público que desempenhe função neste chamamento público ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o **3º grau** e não mantém contratos com empresas e intuições das quais façam parte seus dirigentes e sócios, para execução do objeto do contrato de gestão, conforme modelo do Anexo J do Termo de Referência.
- e. Declaração assinada pelo representante legal, informando que tem conhecimento e respeita a legislação, normas e princípios aplicados a este **Edital de Chamamento Público**, conforme modelo do Anexo J do Termo de Referência.

- f. Declaração assinada pelo representante legal, para cumprir as exigências de reserva de cargos para PCD e reabilitados da Previdência Social, conforme modelo do Anexo J do Termo de Referência.
- g. Declaração assinada pelo representante legal, informando ter conhecimento e respeito às normas editalícias e à minuta do contrato de gestão e anexos, conforme modelo do Anexo J do Termo de Referência.
- h. Declaração assinada pelo representante legal, informando que não existem fatos impeditivos à sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo do Anexo J do Termo de Referência.
- i. Declaração assinada pelo representante legal, informando que sua proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo do Anexo J do Termo de Referência.

**13.3** As certidões devem estar válidas no dia de sua apresentação.

**13.3.1** Caso a certidão perca a validade durante o Chamamento Público, elas devem ser substituídas pela **OS vencedora**, por novas e devidamente válidas, no momento da assinatura do contrato de gestão.

**13.4** Em relação à qualificação econômico-financeira, somente será **habilitada a OS** que apresentar **cumulativamente ILC, ILG e ISG, igual ou maior que 1**. Logo, a entidade que apresentar **ILC, ILG ou ISG menor que 1** será **inabilitada**.

**13.5** As declarações das alíneas "a" a "i" do item 13.2.5 "Declarações e Outros Documentos" deverão ser emitidas **preferencialmente** em papel timbrado da entidade.

**13.6** A entidade que deixar de apresentar qualquer documento listado no item **13.2** será **inabilitada**.

## **CLÁUSULA 14**

---

Envelope 2 – Proposta financeira

**14.1** O **Envelope 2** será apresentado fisicamente e conterá a **Proposta Financeira** com as folhas numeradas e sem rasuras, conforme o **Termo de Referência (Anexo I)**, que deve observar as seguintes regras:

**a.** Apresentar os valores em reais, especificando o valor global da proposta com limite de 2 casas decimais após a vírgula e deverá **incluir todas as despesas** inerentes ao contrato (fiscais, contábeis, financeiras, trabalhistas e todos os demais custos diretos e indiretos).

**b.** Apresentar a despesa global estimada por itens de despesa, especificados de acordo com o Anexo C do Termo de Referência, não podendo ultrapassar o valor global estimado no presente edital.

**14.2** A entidade que apresentar proposta financeira em desacordo com o item 13.1 **será desclassificada.**

**14.3** Também será **desclassificada** a entidade que:

**a.** Apresentar proposta financeira considerada inexecutável.

**b.** Apresentar proposta financeira superior ao valor global, estimado na Cláusula 4 deste edital.

**14.4** Considerar-se-á inexecutável a proposta cujo valor for inferior a **50%** do valor estimado para contratação previsto neste edital.

**14.5** Na avaliação da proposta financeira, a entidade que cumprir todos os critérios da Proposta Financeira constante no Termo de Referência e Edital de Chamamento receberá a Nota de Proposta de Preço (NP) igual a 20 pontos.

**14.6** A existência de erros formais e/ou materiais, ou omissões nas planilhas de custos e preços das entidades participantes não ensejarão a desclassificação antecipada das respectivas propostas, podendo a **CECP** realizar diligências para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.

## **CLÁUSULA 15**

---

Envelope 3 – Proposta Técnica

**15.1** O **Envelope 3** será apresentado fisicamente e conterá a **Proposta Técnica** com

as folhas numeradas e sem rasuras, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**.

**15.2** A proposta técnica deverá ser elaborada de acordo com o **Termo de Referência e seus Anexos**, devendo constar sumário e observar os itens de avaliação citados no documento.

**15.3.** A participante deverá atingir os parâmetros descritos abaixo:

**a.** A Nota Técnica (NT) será composta pelos seguintes blocos de avaliação:

- Experiência Institucional da Organização Social – até 55 pontos;
- Capacidade Técnica da Equipe – até 15 pontos;
- Proposta Técnica e Metodologia de Execução – até 10 pontos.

**b.** Será exigida a nota mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos no conjunto de blocos de avaliação da NT, compondo-se das seguintes pontuações mínimas: 35 pontos em Experiência Institucional da Organização Social; 05 pontos em Capacidade Técnica da Equipe; e, 05 pontos em Proposta Técnica e Metodologia de Execução.

**15.4** A entidade que não atingir os parâmetros mínimos do item **15.3.b** **será desclassificada**.

**15.5** A entidade participante deverá elaborar proposta técnica, conforme aspectos técnicos, operacionais, administrativos e financeiros, para execução do objeto do Chamamento Público.

## **CLÁUSULA 16**

---

Critérios de Julgamento e Seleção

**16.1** O chamamento será conduzido pela **CECP**, conforme item **6.1**, da Cláusula **6**, e será realizada da seguinte forma:

**16.1.1** Em sessão pública, após o credenciamento das **OS** participantes, serão entregues todos os envelopes à **CECP (Envelope 1 – Habilitação; Envelope 2 - Proposta Financeira; e Envelope 3 - Proposta Técnica)**. Nesta sessão, serão abertos inicialmente os envelopes **1 e 2**, devendo ser assinados e rubricados todos os seus

documentos pela **CECP** e os representantes legais das entidades participantes presentes à sessão.

**16.1.1.1** As assinaturas e rubricas destacadas no item **16.1.1** deverão ser realizadas por no mínimo, **2 (dois)** membros da **CECP** indicados por seu presidente no ato da realização da Sessão Pública, ficando vinculados a uma ou a todas as propostas apresentadas, de acordo com o ato de delegação.

**16.1.1.2** O presidente da **CECP** poderá dividir as tarefas entre todos, a depender da quantidade de entidades participantes e do volume de documentos apresentados, observado o limite destacado no item **16.1.1.1**.

**16.1.1.3** As entidades participantes, a seu critério, poderão dividir tarefas entre seus representantes credenciados, especificamente para assinar e rubricar uma ou todas as propostas apresentadas, de forma individual ou em conjunto.

**16.1.1.4** Os envelopes de **Proposta Técnica (Envelope 3)** não serão abertos nesta sessão, devendo ser assinados e rubricados externamente pela **CECP** e os representantes legais das entidades participantes, presentes à sessão, ficando tais documentos em poder da **CECP** até a data e horário marcado para nova sessão, conforme cronograma estabelecido na Cláusula **07**.

**16.1.1.5** Após o recebimento dos envelopes **1** e **2**, e seus documentos devidamente assinados e rubricados, a sessão será suspensa pela **CECP** para análise e julgamento das propostas apresentadas, observado o prazo indicado no cronograma disposto na Cláusula **07**.

**16.1.2** Ao final da avaliação das propostas, a **CECP** procederá à classificação das entidades em ordem decrescente de acordo com a pontuação final atribuída e divulgará o resultado provisório do julgamento das propostas em sessão própria, conforme cronograma estabelecido na Cláusula **07**, bem como em um dos seguintes meios: **Diário Oficial do Estado do Pará (DOE/PA)**, ou **site da SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), ou **Portal de Compras do Estado** ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)), em respeito ao princípio da publicidade.

**16.1.3** A **OS** participante que discordar do julgamento das propostas deve manifestar

intenção de recorrer na própria sessão pública em que o resultado provisório for divulgado, sob pena de preclusão, nos termos do **art. 165, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021**, devendo-se registrar em ata quem houver manifestado intenção de recorrer.

**16.1.4** Nesta sessão de divulgação do resultado provisório do julgamento das propostas, será dado prosseguimento aos trabalhos da **CECP**, sendo abertos, assinados, rubricados e analisados todos os envelopes referentes à proposta técnica apresentados (**Envelope 3**). Analisada sua documentação, a **CECP** divulgará o resultado provisório da habilitação nesta mesma sessão pública e publicará o resultado provisório do chamamento público em um dos seguintes meios: **Diário Oficial do Estado do Pará (DOE/PA)**, ou **site da SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), ou **Portal de Compras do Estado** ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)), em respeito ao princípio da publicidade.

**16.1.4.1** As assinaturas e rubricas relacionadas ao **Envelope 3 – Proposta Técnica** observarão as disposições dos itens **16.1.1.1** a **16.1.1.2**.

**16.1.5** A **OS** participante que discordar da decisão de habilitação deve manifestar intenção de recorrer na própria sessão pública em que o resultado provisório for divulgado, sob pena de preclusão, nos termos do **art. 165, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021**, devendo-se registrar em ata quem houver manifestado intenção de recorrer.

**16.1.6** A fase recursal será apreciada em fase única, nos termos do **art. 165, § 1º, II**, da **Lei Federal 14.133/2021**, devendo-se observar as disposições da Cláusula **17**.

**16.1.7** O prazo para apresentação das razões recursais é de **3 dias úteis**, contados da publicação do resultado provisório do Chamamento Público.

**16.1.8** Somente será conhecido o recurso de quem manifestou interesse em recorrer na sessão de divulgação do resultado provisório objeto do recurso.

**16.2** O **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** será realizado pela análise das propostas financeira e técnica das **OS**, cabendo à **CECP** a definição da **Nota Final (NF)**, pelo cálculo da somatória da **Nota Técnica (NT)** e **Nota de Proposta de Preço (NP)**,

conforme equação:

$$NF = NT + NP$$

**16.3** A Nota Técnica (NT) valerá 80 (oitenta) pontos e a Nota de Proposta de Preço (NP) valerá 20 (vinte) pontos.

**16.4** Será considerada vencedora a Organização Social que obtiver a maior Nota Final, desde que atenda integralmente às exigências do edital e à documentação de habilitação.

**16.5** Na avaliação das propostas técnicas e das propostas de preço serão considerados os requisitos constantes no **Anexo B do Termo de Referência**.

**16.6** Será desclassificada a proposta que:

I – Não atender às especificações técnicas mínimas;

II – Apresentar valores inexequíveis ou superiores ao teto orçamentário estabelecido;

III – Deixar de apresentar documentação obrigatória;

IV – Não comprovar experiência compatível com o objeto do chamamento;

V – For considerada economicamente ou tecnicamente inviável.

**16.7** Havendo empate entre 2 ou mais entidades, o critério de desempate será a maior Nota Técnica (NT).

**16.7.1** Permanecendo o empate, o critério de desempate será pela proposta que apresentar o menor valor de Proposta de Preço.

**16.7.2** Não será aplicado arredondamento de notas no desempate.

**16.8** Se a entidade não obtiver pontos em qualquer um dos critérios para pontuação final, ela será **desclassificada**.

**16.9** Mediante justificativa, a **CECP** poderá definir novas datas para abertura dos envelopes. Neste caso, a decisão será publicada com as novas datas em um dos seguintes meios: **Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA**, ou **site da SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), ou **Portal de Compras do Estado** ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)), em respeito ao princípio da publicidade.

## CLÁUSULA 17

---

### Recurso

**17.1** O participante que houver manifestado intenção de recorrer poderá interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o julgamento das propostas financeira e técnica e ato de habilitação, em relação ao ato que manifestou intenção de recorrer, a contar da publicação do resultado provisório do Chamamento Público, nos termos do **art. 165, § 1º, I, da Lei Federal 14.133/2021**.

**17.2** O recurso deverá ser escrito, endereçado à **CECP** e enviado ao e-mail **cecp@sectet.pa.gov.br** no prazo de **3 dias úteis**, a contar da publicação do resultado provisório do Chamamento Público.

**17.2.1** Caso prefira, o recurso pode ser protocolado diretamente no protocolo central da **SECTET**, ocasião em que será tombado no **PAE**.

**17.2.2** O signatário do recurso deve demonstrar poderes para fazê-lo.

**17.3** Findo o prazo recursal e havendo recurso, a **CECP** notificará os demais participantes para apresentarem contrarrazões ao recurso interposto no prazo comum de **3 dias úteis** em um dos seguintes meios: **Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA**, ou **site da SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), ou **Portal de Compras do Estado** ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)), em respeito ao princípio da publicidade, contando o prazo de contrarrazões a partir desta publicação.

**17.4** Ficando o prazo das contrarrazões, se a **CECP** não reconsiderar sua decisão no prazo de **3 dias úteis**, o recurso deve ser encaminhado à **SECTET** para decisão no prazo de **5 dias úteis**, a contar do recebimento do **PAE**.

**17.5** Os recursos protocolados fora do prazo do item **17.2** não serão conhecidos por intempestividade.

**17.6** A manifestação da intenção de recorrer deve ser feita na própria sessão em que for divulgado o resultado provisório que se pretende recorrer e deve ser registrada em ata.

**17.7** A ausência de manifestação de intenção de recorrer impede o conhecimento do

recurso em relação ao ato que a intenção não foi manifestada.

**17.8** Os recursos terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão da **SECTET**

**17.9** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.10** Os prazos deste edital são contados em **dias úteis**, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

## **CLÁUSULA 18**

---

Resultado Definitivo e Homologação

Concluída a fase recursal e constatada a regularidade dos atos praticados pela **CECP**, o Secretário de Estado da **SECTET** **HOMOLOGARÁ** o **resultado definitivo** do chamamento público e a **CECP** o divulgará junto com as decisões proferidas em um dos seguintes meios: **Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA**, ou **site da SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), ou **Portal de Compras do Estado do Pará** ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)).

## **CLÁUSULA 19**

---

Impugnações e pedidos de esclarecimentos

**19.1** Qualquer pessoa pode impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação em vigor ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**19.2** Na hipótese de dúvidas, impugnação ou esclarecimentos sobre o teor ou interpretação deste edital e anexos, o interessado deverá encaminhar requerimento por escrito ao e-mail **cecp@sectet.pa.gov.br** endereçado à **CECP** ou via protocolo central da **SECTET**, cuja solicitação será transformada em **PAE**.

**19.3** Sob pena de não conhecimento do pedido, os interessados devem se identificar, informando nome completo ou razão social, **CPF** ou **CNPJ**, e disponibilizar dados

para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

**19.4** Somente serão conhecidos os pedidos protocolados até **3 dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

**19.5** Caso necessário, a **CECP** poderá encaminhar o requerimento ao setor técnico responsável para manifestação.

**19.6** As respostas serão encaminhadas diretamente ao e-mail do remetente e divulgadas no sítio eletrônico da SECTET ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que todas as respostas farão parte integrante do processo referente ao Chamamento Público para todos os efeitos de direito.

**19.7** Se procedente o pedido contra o ato convocatório que implique em modificação do **Edital**, será designada nova data para a abertura dos envelopes.

**19.8** Na hipótese de a impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste **Edital**.

**19.9** Não serão admitidas impugnações, esclarecimentos e dúvidas encaminhadas por anônimos.

**19.10** Todas as perguntas e respostas decorrentes dos requerimentos serão publicadas no site da SECTET ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), para conhecimento geral, não podendo a solicitante pleitear anonimato.

**19.11** A submissão do requerimento na forma do item **19.2** implica em autorização da publicação das perguntas e respostas no site da **SECTET**, podendo a **CECP** emitir boletins de impugnações/esclarecimentos e/ou comunicados.

**19.12** As entidades interessadas são responsáveis pelo acompanhamento dos boletins ou comunicados emitidos pela **CECP**, **não podendo alegar seu desconhecimento**.

**19.13** As impugnações e solicitações de esclarecimentos **não suspendem** os prazos previstos neste Chamamento Público.

**19.14** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela **CECP** nos autos do chamamento público.

## **CLÁUSULA 20**

---

### Medidas de Combate à Fraude e Corrupção

Nenhum dos participantes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, consoante disposto na **Lei Federal 12.846/2013**.

## **CLÁUSULA 21**

---

### Disposições Finais

**21.1** A participação da entidade neste chamamento público implica na aceitação dos termos, cláusulas, condições e anexos do edital, que passarão a integrar o contrato de gestão, independentemente de transcrição, não podendo ser alegado seu desconhecimento na seleção nem na execução do contrato.

**21.2** As normas que disciplinam este edital devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometer a segurança do certame.

**21.3** A **SECTET** poderá revogar o chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente apto a justificar a medida.

**21.4** Em caso de ilegalidade, a **SECTET** anulará motivadamente o chamamento público ou o ato ilegal ocorrido nele, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer jurídico prévio da consultoria jurídica da **SECTET**.

**21.5** A anulação ou revogação do procedimento não gerará direito às entidades participantes nem dever de indenizar da **SECTET**.

**21.6** Mediante justificativa, a **CECP** poderá alterar as condições de participação promovendo a republicação deste instrumento e reabrindo prazo para apresentação das propostas.

**21.7** Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização das sessões públicas nas datas designadas, elas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação da **CECP** em sentido contrário.

**21.8** A entidade participante é responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados e será desclassificada ou inabilitada, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação, caso se constate a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**21.9** O não atendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento da entidade participante, desde que não prejudique a análise do ato.

**21.10** Os casos omissos serão resolvidos pela **CECP**.

**21.11** A entidade participante que causar o retardamento no andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação, não mantiver a proposta, fraudar (ou tentar) o procedimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou que não assinar o contrato, ficará sujeito às penalidades cabíveis.

**21.12** Tratando-se de fato superveniente com justificativa aceita pela **CECP** e submetido à aprovação da **SECTET**, as penalidades não serão aplicadas à entidade participante.

**21.13** Somente será aplicada penalidade à entidade mediante procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e ampla defesa.

**21.14** As retificações do edital serão publicadas em um dos seguintes meios: **Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA**, ou **site da SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), ou **Portal de Compras do Estado** ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)). Caso interfiram na elaboração da proposta de gestão, o prazo de entrega será devolvido às

participantes, mediante decisão da **CECP** a ser comunicada no edital de retificação.

**21.15** Em caso de divergência entre o edital, seus anexos ou demais peças que compõem este chamamento público, prevalecerá o edital.

**21.16** Durante a seleção, a **CECP** pode diligenciar para esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do **art. 64 da Lei Federal 14.133/2021**, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos envelopes.

**21.17** Após **30 dias úteis** da homologação do resultado definitivo do chamamento público, as entidades desclassificadas ou inabilitadas poderão retirar os envelopes lacrados que ficaram em poder da **CECP**.

**21.18** Serão lavradas atas circunstanciadas do ocorrido em todas as sessões, que serão assinadas ao final de cada sessão pela **CECP** e participantes.

**21.19** Fica reservado à **CECP** o direito de estabelecer prazo diverso do previsto no cronograma, podendo suspender os atos por verificar falha, omissão ou irregularidade nas sessões públicas, devendo publicar novo cronograma se houver modificação em relação às demais datas.

**21.20** Na hipótese de perda de validade de algum documento depois da entrega dos envelopes, a **CECP** poderá verificar a sua validade, mediante consulta nos sites oficiais de expedição do documento, devendo o fato ser certificado em ata e anexado aos autos os novos documentos válidos obtidos.

**21.21** A ausência de pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos implica na **renúncia** ao direito de reclamação posterior.

**21.22** A alteração do edital que afete a documentação a ser apresentada, implicará na devolução do prazo inicial.

**21.23** Todas as assinaturas exigidas neste edital podem ser digitais.

**21.24** A homologação do resultado deste **Chamamento Público** implicará no direito à contratação, salvo na hipótese de revogação ou anulação do certame.

**21.25** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 20 de março de 2026.

**VICTOR ORENGEL DIAS**

Secretário de Estado - SECTET

Decreto S/N publicado no DOE nº 36.071 de 18/12/2024

# **ANEXO I**

# **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECTET TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDANTE

É demandante a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET), órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.226/0001-73, com sede à Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520, entre Tv. Nove de Janeiro e Av. Alcindo Cacela, Belém/PA, representada por seu titular, VICTOR ORENGEL DIAS, Secretário de Estado, nomeado pelo decreto governamental de 18 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE.

### 2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Utilizar-se-á como critério de julgamento à seleção das organizações sociais aptas a assinarem contrato de gestão com esta Secretaria o critério de técnica e preço estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os critérios de pontuação definidos no ANEXO B deste Termo de Referência e em conformidade com as diretrizes do Decreto Estadual nº 21/2019.

### 3. OBJETO

- 3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos neste TR.
- 3.2. A execução compreenderá o planejamento, coordenação, acompanhamento técnico e gestão administrativa e financeira de programas, projetos e iniciativas voltadas ao fortalecimento do ecossistema de inovação, abrangendo:
  - I. Gestão do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará;
  - II. Apoio à implementação e dinamização de ambientes promotores de inovação, como laboratórios, incubadoras e núcleos tecnológicos;
  - III. Fomento à bioeconomia, inovação aberta, à transferência de tecnologia e à integração universidade-empresa-governo-sociedade civil, incluindo as comunidades tradicionais;
  - IV. Promoção de capacitações, eventos e ações de difusão científica e tecnológica;
  - V. Implementação e apoio de ações voltadas para inovação social e comunitária; e
  - VI. Execução de atividades e metas pactuadas nos eixos deste TR e demais anexos que integram o Contrato de Gestão.

- 3.3. A Organização Social contratada deverá atuar sob supervisão direta da SECTET, observando as metas, indicadores e resultados previamente definidos, assegurando eficiência na execução, transparência na aplicação dos recursos públicos e alinhamento com os objetivos estratégicos do Governo do Estado do Pará, conforme definido na LDO e no PPA vigentes.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

- 4.1. A Administração Pública enfrenta o desafio de implementar políticas públicas em áreas de alta complexidade, como ciência, tecnologia, inovação e bioeconomia, que exigem agilidade, especialização técnica, articulação interinstitucional e flexibilidade operacional.
- 4.2. A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, embora detenha competência normativa e de coordenação dessas políticas, não dispõe de corpo técnico suficiente, de infraestrutura operacional adequada e da flexibilidade administrativa necessária para executar diretamente programas dessa natureza, em especial aqueles que demandam conhecimento avançado e conexão com ecossistemas de inovação nacionais e internacionais.
- 4.3. Nesse cenário, a celebração de contrato de gestão com Organização Social, precedida de chamamento público, revela-se não apenas legalmente cabível, mas também administrativamente indispensável para garantir a efetividade das políticas estratégicas do Estado do Pará.
- 4.4. O presente chamamento fundamenta-se técnica e juridicamente, pois busca conciliar especialização técnica e flexibilidade operacional (atributos frequentes em “OS’s” qualificadas) com exigências de transparência, controle público e metas objetivas, conforme previsão legal aplicável ao tema.
- 4.5. A execução das políticas públicas por meio de contrato de gestão com Organização Social permitirá, dentre outros: superar as limitações da estrutura administrativa da SECTET, garantindo agilidade e eficiência; atrair e mobilizar especialistas e equipes multidisciplinares, não disponíveis no quadro de servidores; implementar mecanismos modernos de governança e gestão por resultados, com metas e indicadores de desempenho; assegurar maior transparência, controle social e prestação de contas, em conformidade com a legislação; aproximar governo, setor produtivo, academia e sociedade civil, fortalecendo o ecossistema de inovação do Estado.

#### **5. EIXOS TEMÁTICOS**

Os eixos temáticos de atuação estão especificados no Anexo A deste Termo de

Referência.

## 6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O chamamento público será regido pela seguinte legislação:

- Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996;
- Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019;
- Lei Estadual nº 8.426, de 16 de novembro de 2016;
- Decreto Estadual nº 1.713, de 12 de julho de 2021; e
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 7. DEFINIÇÃO DE INDICADORES E METAS DE PACTUAÇÃO

- 7.1. O período de início e fim da execução das metas e objetivos previstos neste Termo de Referência deverá ser considerado, respectivamente, como primeiro e último mês do contrato (contrato de 12 meses).
- 7.2. Considerando a existência de diversos projetos para execução, as metas e indicadores serão detalhados em tabelas individualizadas por projeto.
- 7.2.1. Em relação aos projetos “Espaço Amazon Maker”, “Moda & Design” e “Laboratório de Gastronomia”, os profissionais necessários à execução destes projetos serão disponibilizados pela SECTET, no âmbito do Projeto de Formação Profissional (PFP) da Secretaria, com amparo na Lei Estadual nº 8.427, de 16 de novembro de 2016, que implantou o Programa “Pará Profissional”.

**Tabela 1 – Resumo dos projetos/objetivos e valores subtotais**

<b>PROJETO/OBJETIVO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
Gestão do PCT	R\$ 8.243.302,16
Link Escolar	R\$ 2.381.400,00
Inova EduGestão	R\$ 2.140.000,00
Capacita Pará Online	R\$ 547.500,00
Espaço Amazon Maker	R\$ 6.651.500,47
Observatório de Bioeconomia	R\$ 787.600,00
Moda & Design	R\$ 1.429.923,38
Laboratório de Gastronomia	R\$ 1.376.558,54
Caravanas de inovação e Hackathons	R\$ 1.739.925,19
Impulso Amazônia	R\$ 3.836.564,24
Tech Empreendedor: Inovação Aberta via Empresas do Pará	R\$ 1.250.933,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.385.207,05</b>

Tabela 2 – Eixo temático “gestão de ambientes de inovação”

<b>EIXO TEMÁTICO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>CONTRAPARTIDA (financeira ou em bens e serviços)</b>	<b>VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA</b>
Gestão de ambientes de inovação	<p style="text-align: center;"><b>Gestão do PCT Guamá</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Consolidar o Parque como o principal ambiente de atração de atores do universo de CT&amp;I, incubação e aceleração de negócios e pesquisas inovadoras, com ênfase na bioeconomia;</li> <li>● Explorar novas formas de negócio, produtos e serviços que escalam negócios independentes da estrutura física do Parque;</li> <li>● Viabilizar acesso e conexões facilitadas aos ecossistemas de inovação;</li> <li>● Conservação do Parque: promover a limpeza, jardinagem, energia, água, esgoto, internet, segurança, manutenções, adequações, contratação de pessoal e melhorias na infraestrutura;</li> <li>● Criar espaços de convivência; e</li> <li>● Atrair facilidades para o Parque.</li> </ul> <p>* os indicadores físicos serão delimitados por ocasião da celebração do contrato de gestão, após a aprovação da proposta da OS</p>	Até 10% do valor apresentado na proposta da OS para Gestão do Parque	R\$ 8.243.302,16 * valor obtido a partir da média do último triênio de contratação
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 8.243.302,16</b>

Tabela 3 – Eixo temático “Tecnologias e Inovação para a Educação” - Projeto Link Escolar

<b>EIXO TEMÁTICO</b>	<b>PROJETO VINCULADO</b>	<b>META/AÇÃO</b>	<b>INDICADOR FÍSICO/ANO</b>	<b>VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA</b>
Tecnologias e Inovação para a Educação	Link Escolar	Disponibilizar sistema integrado de gestão das escolas técnicas, para gerenciamento de, no mínimo, 49.000 matrículas, com treinamento e criação de módulos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatório circunstanciado, emitido mensalmente pelo sistema, demonstrando (por meio de dados extraídos diretamente do sistema, a exemplo de planilhas, prints de tela, relatórios do sistema, ou outro) a capacidade de gerenciamento das matrículas, bem como os registros de acesso e a disponibilidade de todas as ferramentas discriminadas na metodologia de execução do projeto;</li> <li>2. Registros fotográficos e/ou de captura de tela, além de listas de frequência de participação de usuários em treinamento para operação do sistema.</li> </ol>	R\$ 1.905.120,00
Tecnologias e Inovação para a Educação	Link Escolar	Realizar o monitoramento e a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da plataforma, incluindo gestão de incidentes, atualizações, correções de vulnerabilidades, criação de módulos para novas demandas oriundas de normas aplicáveis à oferta educacional, otimização de desempenho e	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatório circunstanciado de manutenção, evolução e desenvolvimento do sistema, apresentado mensalmente, discriminando os serviços realizados no período e demonstrando (por meio de dados extraídos diretamente do sistema, a exemplo de planilhas, prints de tela, relatórios do sistema, ou outro) o funcionamento das funcionalidades</li> </ol>	R\$ 476.280,00

		suporte técnico aos usuários;	<p>de, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● parametrização, validação de regras e organização sistemática de informações por unidade, município, eixo tecnológico, curso, turma, público-alvo e período letivo;</li> <li>● lotação e alocação de professores, instrutores e equipes pedagógicas por curso, turma e componente curricular, com controle de carga horária, restrições e compatibilizações;</li> <li>● elaboração, validação e gestão de horários escolares, com geração de quadros de horários e prevenção de conflitos de alocação;</li> <li>● painéis gerenciais e indicadores de acesso, fluxo, permanência, aprendizagem e desempenho operacional, subsidiando intervenções tempestivas e melhoria contínua;</li> <li>● criação de novos módulos;</li> <li>● acompanhamento técnico; e</li> <li>● resolução de chamados.</li> </ul>	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 2.381.400,00</b>

Tabela 4 – Eixo temático “Tecnologias e Inovação para a Educação” – Projeto Inova EduGestão

EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)
Tecnologias e Inovação para a Educação	Inova EduGestão	Disponibilizar a plataforma Google For Education, garantindo até 49.000 licenças, para os alunos, professores/instrutores e colaboradores das EETEPAs, integrada aos servidores e colaboradores da SECTET-sede, e assegurar manutenção, controle de acesso e suporte técnico	<p>1. Relatório circunstanciado, emitido mensalmente, demonstrando (por meio de dados extraídos diretamente do sistema, a exemplo de planilhas, prints de tela, relatórios do sistema, ou outro), no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● a garantia de armazenamento em nuvem de arquivos, software de escritórios (documentos, planilhas, apresentações e formulários), incluindo ferramentas de gestão, desenvolvimento e hospedagem de site institucional;</li> <li>● o monitoramento contínuo de usabilidade;</li> <li>● suporte técnico local e remoto;</li> <li>● a proteção de dados pessoais e a segurança da informação, controle de acesso por perfis, autenticação, trilhas de auditoria, logs, backup e políticas de retenção.</li> </ul>	R\$ 1.392.400,00

Tecnologias e Inovação para a Educação	Inova EduGestão	Capacitar 400 usuários para o uso das ferramentas disponibilizadas na plataforma, para diferentes classificações de usuários, com níveis de complexidade distintos e interligados entre si, com expedição de certificado	1. Registros fotográficos e/ou de captura de tela e de frequência de participação, bem como cópia do conteúdo ministrado e dos certificados expedidos	R\$ 679.636,36
Tecnologias e Inovação para a Educação	Inova EduGestão	Capacitar 40 usuários como multiplicadores do conhecimento, para uso das ferramentas disponibilizadas na plataforma, com expedição de certificado	1. Registros fotográficos e/ou de captura de tela e de frequência de participação, bem como cópia do conteúdo ministrado e dos certificados expedidos	R\$ 67.963,64
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 2.140.000,00</b>

Tabela 5 – Eixo temático “Tecnologias e Inovação para a Educação” – Projeto Capacita Pará Online

<b>EIXO TEMÁTICO</b>	<b>PROJETO VINCULADO</b>	<b>META/AÇÃO</b>	<b>INDICADOR FÍSICO/ANO</b>	<b>VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)</b>
Tecnologias e Inovação para a Educação	Capacita Pará Online	Disponibilizar a plataforma, com hospedagem em nuvem, garantindo a capacidade de acesso simultâneo de 60.000 pessoas e a disponibilização de 442 horas de videoaulas, além da manutenção, evolução do sistema e suporte técnico	<p>1. Relatório circunstanciado, emitido mensalmente, demonstrando (por meio de dados extraídos diretamente do sistema, a exemplo de planilhas, prints de tela, relatórios do sistema, ou outro), no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● disponibilidade, com uptime <math>\geq</math> 99%, da plataforma e do conteúdo de 412 horas gravadas e do conteúdo inédito que vier a ser produzido;</li> <li>● dashboard de uso;</li> <li>● suporte técnico remoto;</li> <li>● rotinas de backup de sustentação do sistema;</li> <li>● a proteção de dados pessoais e a segurança da informação, controle de acesso por perfis, autenticação, trilhas de auditoria, logs, backup e políticas de retenção;</li> <li>● monitoramento, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da plataforma, incluindo gestão de incidentes, atualizações, correções de vulnerabilidades, criação de</li> </ul>	R\$ 450.000,00

			módulos para novas demandas e otimização de desempenho, com registro dos processos.	
Tecnologias e Inovação para a Educação	Capacita Pará Online	Produzir e disponibilizar 30 horas de conteúdo inédito, prioritariamente voltado a temas estratégicos relacionados à educação digital e ao uso de ferramentas de tecnologia da informação	1. Relatório descritivo do conteúdo disponibilizado, incluindo número de videoaulas, detalhamento da produção, edição e pós-produção, tempo por vídeo e tempo total, acompanhado de registros fotográficos e de capturas de tela da plataforma devidamente abastecida com os novos conteúdos.	R\$ 97.500,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 547.500,00</b>

Tabela 6 – Eixo temático “Infraestrutura Tecnológica” – Projeto Espaço Amazon Maker

EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)
Infraestrutura Tecnológica	Espaço Amazon Maker	Garantir a operacionalidade para o uso contínuo do Espaço Amazon Maker nas 40 EETEPAs, listados no Anexo D do TR	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatório de Operacionalidade, apresentado mensalmente, discriminando as informações dos 40 Espaços Amazon Maker, demonstrando por meio de fotos, cópias de certificados, notas fiscais, no mínimo:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a) A condição do espaço e dos equipamentos, com a demonstração do estado prévio e das condições verificadas após a realização das manutenções;</li> <li>b) Relação dos itens que receberam manutenção;</li> <li>c) Relação dos insumos adquiridos e entregues;</li> <li>d) Conteúdos pedagógicos desenvolvidos;</li> </ol> </li> <li>2. No mínimo, 3.500 alunos atendidos, mediante lista de presença e certificados.</li> </ol>	R\$ 2.995.101,90
Infraestrutura Tecnológica	Espaço Amazon Maker	Garantir a operacionalidade para o uso contínuo do Espaço	1. Relatório de Operacionalidade, apresentado mensalmente,	R\$ 1.711.486,80

		Amazon Maker nas 24 UsiPaz, listados no Anexo D do TR	<p>discriminando as informações dos 24 Espaços Amazon Maker, demonstrando por meio de fotos, cópias de certificados, notas fiscais, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) A condição do espaço e dos equipamentos, com a demonstração do estado prévio e das condições verificadas após a realização das manutenções;</li> <li>b) Relação dos itens que receberam manutenção;</li> <li>c) Relação dos insumos adquiridos e entregues;</li> <li>d) Conteúdos pedagógicos desenvolvidos;</li> </ol> <p>2. No mínimo, 2.100 alunos atendidos, mediante lista de presença e certificados.</p>	
Infraestrutura Tecnológica	Espaço Amazon Maker	Garantir a operacionalidade para o uso contínuo do Espaço Amazon Maker em 4 espaços sob gestão da Fundação Cultural do Pará (FCP), listados no Anexo D do TR	<p>1. Relatório de Operacionalidade, apresentado mensalmente, discriminando as informações dos 4 Espaços Amazon Maker, demonstrando por meio de fotos, cópias de certificados, notas fiscais, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) A condição do espaço e dos equipamentos, com a</li> </ol>	R\$ 285.247,80

			<p>demonstração do estado prévio e das condições verificadas após a realização das manutenções;</p> <p>b) Relação dos itens que receberam manutenção;</p> <p>c) Relação dos insumos adquiridos e entregues;</p> <p>d) Conteúdos pedagógicos desenvolvidos;</p> <p>2. No mínimo, 400 alunos atendidos, mediante lista de presença e certificados.</p>	
Infraestrutura Tecnológica	Espaço Amazon Maker	Garantir a operacionalidade para o uso contínuo do Espaço Amazon Maker instalado na Unidade Integrada de Inclusão Social (Parapaz Mocajuba)	<p>1. Relatório de Operacionalidade, apresentado mensalmente, discriminando as informações do Espaço Amazon Maker, demonstrando por meio de fotos, cópias de certificados, notas fiscais, no mínimo:</p> <p>a) A condição do espaço e dos equipamentos, com a demonstração do estado prévio e das condições verificadas após a realização das manutenções;</p> <p>b) Relação dos itens que receberam manutenção;</p> <p>c) Relação dos insumos</p>	R\$ 71.311,95

			<p>adquiridos e entregues;</p> <p>d) Conteúdos pedagógicos desenvolvidos;</p> <p>2. No mínimo, 100 alunos atendidos, mediante lista de presença e certificados.</p>	
Infraestrutura Tecnológica	Espaço Amazon Maker	Promover a implantação do Espaço Amazon Maker, incluindo fornecimento de insumos, mediante fornecimento de bancadas, identidade visual, armários, iluminação, internet, lixeiras, notebooks e kits de robótica, nos locais listados no Anexo E do TR	<p>1. Relatório circunstanciado de implantação, por espaço instalado, com fotos do processo, relação de materiais disponibilizados.</p>	R\$ 1.106.622,86
Infraestrutura Tecnológica	Espaço Amazon Maker	Garantir a disponibilidade da plataforma EAD com 5 cursos online (informática básica, programação e robótica, Arduíno, modelagem e impressão 3D e formação de influenciador digital, com 10 módulos cada) para alunos e servidores da rede pública estadual	<p>1. Relatório circunstanciado de dados coletados mensalmente, contendo:</p> <p>a) Dashboard de uso;</p> <p>b) Registro de acessos diários dos usuários que utilizam a plataforma, com login, IP, data e hora;</p> <p>c) Lista de frequência dos alunos e servidores acessantes.</p>	R\$ 481.729,16
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 6.651.500,47</b>

Tabela 7 – Eixo temático “Bioeconomia” – Projeto Observatório de bioeconomia

<b>EIXO TEMÁTICO</b>	<b>PROJETO VINCULADO</b>	<b>META/AÇÃO</b>	<b>INDICADOR FÍSICO/ANO</b>	<b>VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)</b>
Bioeconomia	Observatório de Bioeconomia	Assegurar a coleta de dados e atualização constante das informações disponibilizadas na plataforma, bem como o acesso ao público	1. Relatório circunstanciado de dados coletados mensalmente, contendo: a) Dashboard de uso; b) Relatório de inserção de dados brutos.	R\$ 327.600,00
Bioeconomia	Observatório de Bioeconomia	Realizar o monitoramento, a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da plataforma de bioeconomia	Relatório circunstanciado, emitido mensalmente, comprovando a execução dos serviços.	R\$ 420.000,00
Bioeconomia	Observatório de Bioeconomia	Garantir infraestrutura, suporte e backup cloud para sustentação da plataforma do observatório de bioeconomia	Relatório circunstanciado, emitido mensalmente, comprovando a execução dos serviços.	R\$ 40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 787.600,00</b>

Tabela 8 – Eixo temático “Inovação Social e Comunitária” – Projeto Moda & Design

EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)
Inovação Social e Comunitária	Moda e Design	Garantir a operacionalidade para o uso contínuo dos laboratórios de Moda e Design instalados nas 24 UsiPaz, incluindo fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos	<p>1. Relatório de operacionalidade, apresentado mensalmente, discriminando as informações dos Laboratórios nas 24 UsiPaz, demonstrando por meio de fotos, cópias de certificados, notas fiscais, no mínimo:</p> <p>a) A situação do espaço mantido e dos equipamentos, registrando o antes e o depois, bem como as manutenções em andamento;</p> <p>b) Relação dos itens que receberam manutenção;</p> <p>c) Relação dos insumos adquiridos e entregues;</p> <p>d) Conteúdos pedagógicos desenvolvidos.</p> <p>2. Relatório de fornecimento de insumos para, no mínimo, 4 turmas mensais em cada UsiPaz;</p> <p>3. Relatório de manutenção do maquinário instalado nas UsiPaz.</p>	R\$ 1.429.923,38
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 1.429.923,38</b>

Tabela 9 – Eixo temático “Inovação Social e Comunitária” – Projeto Laboratório da Gastronomia

EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)
Inovação Social e Comunitária	Laboratório de Gastronomia	Garantir a operacionalidade para o uso contínuo dos laboratórios de Gastronomia instalados nas 24 UsiPaz, incluindo fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos	1. Relatório de Operacionalidade, apresentado mensalmente, discriminando as informações dos Laboratórios nas 24 UsiPaz, demonstrando por meio de fotos, cópias de certificados, notas fiscais, no mínimo: a) A situação do espaço mantido e dos equipamentos, registrando o antes e o depois, bem como as manutenções em andamento; b) Relação dos itens que receberam manutenção; c) Relação dos insumos adquiridos e entregues; d) Conteúdos pedagógicos desenvolvidos.	R\$ 1.376.558,54
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 1.376.558,54</b>

Tabela 10 – Eixo temático “Startups” – Projeto Maratonas de Inovação e Hackathons

<b>EIXO TEMÁTICO</b>	<b>PROJETO VINCULADO</b>	<b>META/AÇÃO</b>	<b>INDICADOR FÍSICO/ANO</b>	<b>VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA</b>
Startups	Maratonas de Inovação e Hackathons	Desenvolver hackathons em 5 municípios do Pará, assegurando estrutura e apoio de equipe especializada	1. Relatório circunstanciado, por evento, com registro fotográfico, apresentando: <ul style="list-style-type: none"> <li>● os desafios propostos;</li> <li>● as composições de grupos;</li> <li>● as soluções propostas;</li> <li>● o resumo dos pitches apresentados;</li> <li>● a temática e breve resumo das micropalestras;</li> <li>● qualquer intercorrência ocorrida durante a realização da hackathon.</li> </ul>	R\$ 475.037,88
Startups	Maratonas de Inovação e Hackathons	Promover orientação técnica e estratégica aos participantes em múltiplas áreas, fomentando a ideação	1. Relatório circunstanciado, emitido mensalmente, demonstrando: <ul style="list-style-type: none"> <li>● as reuniões em grupo realizadas, por meio de descrição detalhada das atividades, de capturas de tela e registros online de frequência;</li> <li>● as temáticas abordadas e a evolução das soluções participantes;</li> <li>● as capacitações e mentorias de ideação realizadas, por meio de descrição detalhada das atividades, de capturas de tela e registros online de frequência.</li> </ul>	R\$ 703.056,05
Startups	Maratonas de Inovação e Hackathons	Promover o demoday e caravana de inovação, para fomentar a interlocução	1. Relatório circunstanciado, emitido ao fim das atividades, demonstrando a realização do demoday e da caravana, acompanhado de:	R\$ 561.831,26

	entre o ecossistema empreendedor e o setor produtivo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fotos dos eventos;</li><li>• Lista de participantes;</li><li>• Material visual, gráfico e de divulgação utilizado nas atividades;</li><li>• Resumos dos pitches finais e dos negócios propostos pelos participantes.</li></ul>	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 1.739.925,19</b>

Tabela 11 – Eixo temático “Startups” – Projeto Impulso Amazônia

EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA
Startups	Impulso Amazônia	Disponibilizar a plataforma StartUp Pará, com hospedagem em nuvem, garantindo ferramenta online de interação entre mentores e mentorandos, além da manutenção, evolução do sistema e suporte técnico	<p>1. Relatório circunstanciado, emitido mensalmente, demonstrando (por meio de dados extraídos diretamente do sistema, a exemplo de planilhas, prints de tela, relatórios do sistema, ou outro), no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● disponibilidade, com uptime <math>\geq 99\%</math>, da plataforma;</li> <li>● dashboard de uso;</li> <li>● suporte técnico remoto;</li> <li>● rotinas de backup de sustentação do sistema;</li> <li>● a proteção de dados pessoais e a segurança da informação, controle de acesso por perfis, autenticação, trilhas de auditoria, logs, backup e políticas de retenção;</li> <li>● monitoramento, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da plataforma, incluindo gestão de incidentes, atualizações, correções de vulnerabilidades, criação de módulos para novas demandas e otimização de desempenho, com registro dos processos.</li> </ul>	R\$ 906.847,31
Startups	Impulso	Oferecer	1. Relatório circunstanciado, emitido	R\$ 2.929.716,93

	Amazônia	acompanhamento estruturado a até 100 startups por ano, em estágio de validação e crescimento inicial, por meio de no mínimo 1 mentoria mensal por startup, além de 2 workshops mensais	mensalmente, demonstrando, por meio de fotos, capturas de tela, registros escritos das discussões, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li>● as startups cadastradas;</li> <li>● o número de mentorias realizadas, contendo temática, data de realização e resumo do encontro;</li> <li>● a média de mentorias e workshops por startup;</li> <li>● a taxa de participação nas mentorias e nos workshops;</li> </ul>	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 3.836.019,24</b>

Tabela 12 – Eixo temático “Startups” – Projeto Tech Empreendedor: Inovação Aberta via Empresas no Pará

<b>EIXO TEMÁTICO</b>	<b>PROJETO VINCULADO</b>	<b>META/AÇÃO</b>	<b>INDICADOR FÍSICO/ANO</b>	<b>VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA</b>
Startups	Tech Empreendedor: Inovação Aberta Via Empresas no Pará	Executar ciclos de inovação aberta, viabilizando a interação entre até 100 startups e, no mínimo 10 empresas do setor produtivo, para desenvolvimento de soluções de tecnologia e inovação específicas ao desafio proposto pelo setor	<p>1. Relatório circunstanciado, emitido mensalmente, demonstrando (por meio de dados extraídos diretamente do sistema, a exemplo de planilhas, prints de tela, relatórios de avaliação, ou outro):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• o número de empresas mobilizadas;</li> <li>• as startups cadastradas;</li> <li>• as soluções em desenvolvimento por meio do projeto;</li> <li>• o apoio técnico/metodológico concedido para a construção de provas de conceito (POCs), pilotos, testes controlados ou implementações iniciais;</li> </ul> <p>os resultados obtidos com o desenvolvimento da solução para o desafio proposto.</p>	R\$ 1.250.933,08
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 1.250.933,08</b>

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1.1. Formalizar o Contrato de Gestão e efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme o cronograma de desembolso e a disponibilidade orçamentária, mediante prévia comprovação do cumprimento das metas;
- 8.1.2. Estabelecer as diretrizes estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas físicas e financeiras, alinhando-as ao Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às políticas de Estado para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I);
- 8.1.3. Fornecer à CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato e sempre que necessário, todas as informações, documentações, acessos e suporte institucional essenciais para a execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, dados dos sistemas de gestão educacional, informações sobre as infraestruturas (PCT Guamá, escolas técnicas, Usinas da Paz) e articulação com demais secretarias e órgãos do Estado;
- 8.1.4. Constituir comissão de monitoramento, controle e avaliação, que será responsável, dentre outras competências, pela fiscalização, recebimento e análise de relatórios, solução célere de dúvidas e demandas de natureza técnica e administrativa;
- 8.1.5. Receber, analisar e emitir parecer, por meio da Comissão de Monitoramento, sobre os relatórios técnicos, financeiros e de prestação de contas apresentados periodicamente pela CONTRATADA;
- 8.1.6. Comunicar formalmente à CONTRATADA, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, eventuais não conformidades, falhas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços ou na documentação entregue, para que as devidas correções e substituições sejam realizadas no prazo de até 5 dias úteis da comunicação;
- 8.1.7. Garantir à CONTRATADA o acesso e o uso das infraestruturas físicas e tecnológicas essenciais para a execução do objeto contratual, a saber: o Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá) e os espaços listados nos anexos D, E e F do TR;
- 8.1.8. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e das normas legais aplicáveis, notificando a CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações e aplicando as sanções administrativas e legais pertinentes, garantindo, outrossim, o contraditório e a ampla defesa;
- 8.1.9. Articular, no âmbito de sua competência, as interfaces necessárias com outras secretarias de Estado, instituições de ensino e pesquisa, e órgãos federais para desburocratizar e viabilizar a plena execução das ações descritas nos 12 Eixos Temáticos previstos no Anexo A deste TR;
- 8.1.10. Disponibilizar à CONTRATADA os profissionais necessários à execução dos projetos “Espaço Amazon Maker”, “Moda e Design” e “Laboratório de Gastronomia”, no âmbito do Projeto de Formação Profissional (PFP) da Secretaria,

com amparo na Lei Estadual nº 8.427, de 16 de novembro de 2016, que implantou o Programa “Pará Profissional”;

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.2.1. Executar todas as atividades inerentes à implementação do contrato de gestão, baseando-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como zelando pela boa qualidade dos serviços prestados;
- 8.2.2. Gerir a execução do objeto do Contrato de Gestão, buscando atingir as metas e obrigações pactuadas;
- 8.2.3. Atingir os resultados quantitativos e qualitativos previamente acordados, sob acompanhamento do órgão supervisor;
- 8.2.4. Implantar modelo de gestão que otimize os processos administrativos, financeiros e tecnológicos;
- 8.2.5. Caberá à CONTRATADA a gestão dos recursos e a responsabilidade pela execução física e financeira do objeto, assumindo os riscos inerentes à operacionalização das atividades, nos limites estabelecidos neste instrumento;
- 8.2.6. Responsabilizar-se pela aquisição e gestão de bens e serviços, após análise e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2.7. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas pela SECTET e pelos órgãos de controle interno e externo;
- 8.2.8. Cumprir a política definida pela SECTET para os parques de CT&I, incubadoras de empresa e outros ambientes de inovação;
- 8.2.9. Informar trimestralmente o quantitativo de bolsistas e profissionais contratados;
- 8.2.10. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento e administração dos recursos humanos que vierem a ser contratados pela OS e vinculados ao contrato de gestão, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, bem como ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento, não podendo haver repasse para a CONTRATANTE de eventuais majorações salariais, inclusive de aumento de valor de bolsa;
- 8.2.11. Empregar a melhor técnica e a diligência devida na execução dos serviços, responsabilizando-se pela correção de vícios, falhas ou desvios comprovadamente decorrentes de sua gestão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação da CONTRATANTE;
- 8.2.12. Comunicar tempestivamente à CONTRATANTE sobre eventuais obstáculos, riscos ou dificuldades técnicas que possam impactar o cumprimento de prazos ou metas, para que as partes, em conjunto, possam buscar as melhores soluções técnicas de forma a atender o interesse público;
- 8.2.13. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,

- devendo o pleito ser submetido ao conhecimento da autoridade superior, a quem competirá a decisão sobre o caso;
- 8.2.14. Disponibilizar em seu sítio eletrônico: estatuto social atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da OS, ato da qualificação ou ato de renovação da qualificação da entidade sem fins lucrativos como OS, contrato de gestão e a respectiva memória de cálculo, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, relatórios gerenciais de resultados, relatórios gerenciais financeiros, relatórios de monitoramento e os relatórios da comissão de avaliação, todos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura dos referidos documentos;
  - 8.2.15. Assegurar que toda divulgação das ações objeto do contrato de gestão seja realizada com o consentimento prévio e formal da SECTET, e conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado;
  - 8.2.16. Manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao contrato de gestão;
  - 8.2.17. Permitir e facilitar o acesso de técnicos da SECTET, de membros da comissão de monitoramento, controle e avaliação do Contrato de Gestão, e de órgãos de controle externo a todos os documentos relativos à execução do objeto do contrato de gestão, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
  - 8.2.18. Utilizar os bens imóveis e bens permanentes, custeados com recursos do contrato de gestão, no objeto pactuado, podendo, somente em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, ser utilizados em outras ações vinculadas ao cumprimento do objeto social da OS;
  - 8.2.19. Zelar pela boa execução dos recursos vinculados ao contrato de gestão, observando sempre sua vinculação ao objeto pactuado;
  - 8.2.20. Apresentar prestação de contas parcial à SECTET, semestralmente, acerca do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos vinculados ao contrato de gestão, bens e pessoal de origem pública destinados à OS;
  - 8.2.21. Prestar contas à SECTET, ao final de cada prazo de 12 meses de contrato, acerca do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos vinculados ao contrato de gestão, bens e pessoal de origem pública destinados à OS;
  - 8.2.22. Comunicar as alterações de quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais;
  - 8.2.23. Elaborar relatório gerencial de resultados e relatório gerencial financeiro conforme modelos disponibilizados pela SECTET e entregá-los à comissão de monitoramento, controle e avaliação em até 10 (dez) dias úteis após o término de cada trimestre de vigência contratual;
  - 8.2.24. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela CONTRATANTE para a execução do objeto deste Contrato de Gestão em contas bancárias do Banco do

- Estado do Pará – BANPARÁ, específicas e exclusivas de custeio, investimento e reserva legal (em obediência ao art. 24, VI, do Decreto Estadual nº 21, de 14/02/2019 e ao Decreto Estadual nº 877/2008), de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da CONTRATADA, não sendo permitido nenhum tipo de transferência dos recursos recebidos da CONTRATANTE para movimentação em outro estabelecimento bancário;
- 8.2.25. Encaminhar à SECTET regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas;
  - 8.2.26. Manter a SECTET informada sobre quaisquer alterações em seu Estatuto, composição de Diretoria, Conselhos e outros órgãos da OS, diretivos ou consultivos;
  - 8.2.27. Enviar as alterações estatutárias para a SECTET em até 10 (dez) dias úteis após o registro em cartório;
  - 8.2.28. Fica proibido que a CONTRATADA utilize, para prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, direta ou indiretamente, mão-de-obra infantil, escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados remuneração compatível com o piso salarial das diversas categorias, jornadas e condições de trabalho conforme a legislação em vigor;
  - 8.2.29. Utilizar as modalidades de contratação de mão-de-obra permitidas na legislação brasileira para contratar recursos humanos para atividades-meio e fim do objeto deste Contrato de Gestão, proibida sumariamente a precarização de trabalho ou práticas violadoras dos direitos trabalhistas;
  - 8.2.30. É vedada a transferência total ou parcial do objeto do Contrato de Gestão a terceiros;
  - 8.2.31. Manter durante toda a execução do Contrato de Gestão a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público;
  - 8.2.32. A CONTRATADA deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato de gestão;
  - 8.2.33. Apresentar declaração do representante legal da Organização Social sobre o seu funcionamento com escritório na sede ou região metropolitana em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato de Gestão;
  - 8.2.34. Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência do Contrato de Gestão, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato de gestão, em perfeitas condições de uso, respeitando o desgaste natural pelo tempo decorrido, inclusive dos bens eventualmente inservíveis, conforme Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel e Termo de Cessão de Bens Móveis;
  - 8.2.35. Implantar pesquisa de satisfação com os usuários dos serviços do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá;
  - 8.2.36. Realizar análise e adotar medidas de melhoria perante sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

- 8.2.37. Publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, às suas custas, o relatório financeiro elaborado em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como relatório contendo as metas pactuadas e realizadas do contrato de gestão;
- 8.2.38. Elaborar e encaminhar à CONTRATANTE, em modelos por esta estabelecidos, Relatórios de Execução Trimestral do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, em até 10 (dez) dias úteis após o término de cada período avaliatório;
- 8.2.39. Encaminhar, junto com o relatório trimestral, o planejamento das ações que serão executadas no trimestre seguinte, respeitando as disposições do Contrato de Gestão;
- 8.2.40. Colaborar na execução de programas e/ou projetos que tenham correlação com o objeto deste Contrato de Gestão e que sejam implementados pelo Governo do Estado e/ou em parceria com o Governo Federal e/ou outros parceiros;
- 8.2.41. Encaminhar, mensalmente, à CONTRATANTE, comprovantes de quitação de despesas de água, energia elétrica, telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários;
- 8.2.42. Providenciar o inventário de todos os bens móveis e imóveis permanentes, bem como a conta contábil, estoque e almoxarifado, apresentando relatórios trimestrais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão, observando as normas de gestão de patrimônio editadas pelo Estado;
- 8.2.43. Responder, prontamente, qualquer interpelação acerca do serviço público prestado, feita por autoridade pública em cumprimento de dever legal;
- 8.2.44. Realizar auditoria independente (a ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade) da aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão, quando o volume de transferência de recursos for superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês;
- 8.2.45. Atender à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao Decreto Estadual nº 2.160/2006 no que tange à contratação de recursos humanos, podendo custear até, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos recursos públicos repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza aos seus dirigentes e funcionários, não cabendo novos repasses financeiros para custear eventuais aumentos de remuneração que forem deliberados, de forma unilateral, pela Organização Social;
- 8.2.46. Submeter à aprovação prévia da SECTET as despesas decorrentes da contratação de serviços de consultoria.
- 8.2.47. Promover, conforme a necessidade dos Projetos “Espaço Amazon Maker”, “Moda & Design” e “Laboratório de Gastronomia”, capacitações, treinamentos, curadorias e workshops para os profissionais disponibilizados pela CONTRATANTE;

- 8.2.48. Garantir a estruturação física e tecnológica dos laboratórios relativos aos Projetos “Espaço Amazon Maker”, “Moda & Design” e “Laboratório de Gastronomia”, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- 8.2.49. Fornecer, conforme a necessidade dos Projetos “Espaço Amazon Maker”, “Moda & Design” e “Laboratório de Gastronomia”, os insumos para a realização das atividades;
- 8.2.50. Prestar apoio logístico para a realização das atividades referentes aos Projetos “Espaço Amazon Maker”, “Moda & Design” e “Laboratório de Gastronomia”, mediante a organização de recursos, infraestrutura e suporte, incluindo a disponibilização de espaços físicos, equipamentos e materiais necessários;
- 8.2.51. Ficam expressamente vedadas à CONTRATADA:
1. Qualquer tipo de participação, inclusive financeira, em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral;
  2. Firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios, para execução do objeto do contrato de gestão;
  3. Mudar a denominação da unidade por ela gerenciada;
  4. Ceder os servidores públicos cedidos pelo Poder Executivo para a realização do contrato de gestão;
  5. Destinar qualquer tipo de remuneração aos membros da diretoria do conselho da entidade com recursos oriundos do contrato de gestão;
  6. Ter cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau, do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado, de Senadores, de Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras eleitos ou indicados para compor o conselho;
  7. Utilizar recursos financeiros destinados ao investimento em custeio.

**8.3** O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer obrigações trabalhistas, tributárias ou comerciais assumidas pela CONTRATADA com terceiros, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. HABILITAÇÃO TÉCNICA, JURÍDICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA, FISCAL, TRABALHISTA.**

O processo de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, administrativa, e trabalhista e qualificação técnica compreende a apresentação dos documentos a seguir relacionados, em original ou cópia autenticada em serviço notarial, ou em cópia impressa simples de documento disponível de forma oficial na Internet. Os documentos deverão ser numerados na ordem a seguir apresentada e capeados por uma relação dos mesmos.

### **9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 9.1.1. Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório;
- 9.1.2. Ata da eleição de sua atual diretoria;
- 9.1.3. Carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da entidade;
- 9.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.1.5. Prova de qualificação como Organização Social pelo Governo do Estado do Pará com a finalidade de prestar assistência à pesquisa, à ciência, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico;
- 9.1.6. Declaração prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo J deste Termo de Referência;
- 9.1.7. Declaração em cumprimento do art. 41, inciso II do Decreto Estadual nº 21/2019 e art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.1.8. Prova de inexistência de registros no (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), emitido em nome da Organização Social e seus dirigentes;
- 9.1.9. Prova de inexistência de registros no(a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), emitido em nome da Organização Social e seus dirigentes;
- 9.1.10. Prova de inexistência de registros no cadastro de responsáveis declarados inidôneos, por meio de Certidão de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, emitido em nome da Organização Social e seus dirigentes.

## **9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 9.2.1. Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, válida na data da apresentação da proposta;
- 9.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.2.5. Prova de inexistência de registros no(a) Cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (CADIN-PA);

## **9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 9.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último ano, já exigíveis e apresentados na forma da lei (acompanhado dos termos de abertura e encerramento

do livro diário, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal da interessada), que comprovem a boa situação financeira da Organização Social, por meio dos índices de liquidez corrente, de liquidez geral, de endividamento e de solvências estabelecidos pela legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 9.3.1.1. O cálculo dos índices referidos no item 9.3.1 deverá ser realizado com base nas informações do Balanço Patrimonial, apresentado preferencialmente em papel timbrado da entidade, assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante da OS, onde:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$ISG = \frac{AT}{(AC + PC)}$$

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$EG = \frac{(PC + ELP)}{AT} \times 100$$

Em que:

- ILC:** índice de liquidez corrente;  
**ILG:** índice de liquidez geral;  
**IEG:** índice de endividamento geral;  
**ISG:** índice de solvência geral;  
**AC:** ativo circulante;  
**AT:** ativo total;  
**PC:** passivo circulante;  
**PNC:** passivo não circulante;  
**RLP:** realizável a longo prazo.

- 9.3.2. Certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro da validade (ou emitida nos últimos 60 dias anteriores à sessão inaugural, se não possuir data de validade).

- 9.3.2.1. Caso alguma certidão forense apresentada seja positiva, ela deve ser acompanhada de certidão de objeto e pé, que comprove o objeto da ação proposta e o seu estágio atual.

- 9.3.2.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial, deverá ser apresentado o respectivo Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

#### **9.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 9.4.1. Habilitação técnica corresponde à comprovação pela OS de experiência gerencial na área de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, mediante contratos de gestão, convênios, contratos de prestação de serviços e/ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

- 9.4.1.1. Os documentos comprobatórios da experiência anterior deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados (local e quantidade), compatível com o objeto deste chamamento, mencionando:

- a) Datas de início e término;
- b) Local da prestação dos serviços;
- c) Natureza da prestação dos serviços;
- d) Quantidades executadas;
- e) A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

- 9.4.2. Os critérios para análise da documentação de habilitação técnica serão aqueles estabelecidos no Anexo B deste Termo de Referência.

#### **10. VISITA TÉCNICA**

- 10.1. As entidades poderão realizar visita técnica nas dependências do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá - PCTGUAMÁ, para ciência dos serviços, infraestrutura e parque tecnológico, a fim de elaborar Proposta de Gestão exequível.
- 10.2. O agendamento da visita técnica deverá ser realizado via e-mail, ou através do protocolo da SECTET. As datas e horários do agendamento serão estabelecidos pela SECTET, conforme estipulado no edital de chamamento público.
- 10.3. Ao final da visita, a OS receberá a “**Declaração de Visita Técnica**”, cujo modelo está no Anexo J deste Termo de Referência, que será assinada pela SECTET.
- 10.4. Apesar de altamente recomendável, a OS pode optar por não realizar a visita técnica. Neste caso, deverá assinar a “**Declaração de Dispensa de Visita Técnica**” cujo modelo está no Anexo J deste Termo de Referência, comprometendo-se a executar o objeto se for vencedora, bem como renunciando à alegação de desconhecimento das

condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações que vierem a ser assumidas com o Estado do Pará, representado pela SECTET.

## **11. DAS VEDAÇÕES**

- 11.1. Não poderá participar do Chamamento Público a entidade privada sem fins lucrativos que:
  - 11.1.1. Que não esteja qualificada como Organização Social pelo Governo do Estado do Pará com a finalidade de prestar assistência à pesquisa, à ciência, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico;
  - 11.1.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de contratos de gestão anteriormente celebrados;
  - 11.1.3. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
    - a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade supervisora; e;
    - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 11.1.4. Tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

## **12. VIGÊNCIA**

- 12.1. O período de execução do Contrato de Gestão será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura.
- 12.2. O Contrato de Gestão poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante parecer favorável da SECTET quanto à avaliação de indicadores de metas de produção e resultado que permitam a avaliação positiva de seu desempenho.
- 12.3. Constitui condição para a prorrogação do Contrato, a manutenção das condições de habilitação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira e trabalhista, bem como a manutenção da prestação dos serviços nos mesmos moldes exigidos no procedimento de Chamamento Público.

- 12.4. A execução do contrato se dará mediante o cumprimento do Plano de Trabalho sendo facultada, a qualquer tempo, a sua repactuação, justificadamente, inclusive de metas e indicadores da execução contratual, para melhor atendimento do interesse público e adaptação do Contrato de Gestão às variações conjunturais, inclusive aquelas relativas ao desenvolvimento tecnológico e às variáveis econômicas a que se sujeitam as atividades do PCT Guamá e as receitas do Estado, a fim de alcançar maior eficiência.

### **13. DAS ALTERAÇÕES**

- 13.1. Poderão ser realizadas alterações nas cláusulas do contrato de gestão, inclusive no que tange às metas quantitativas, qualitativas e de valores, para sua adequação às necessidades da Administração Pública, desde que não desnaturem o objeto do contrato.
- 13.2. As alterações devem ser formalizadas mediante termo aditivo e dependerão de prévia aprovação de plano de trabalho ajustado, além da comprovação de regularidade na execução do contrato.

### **14. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1. Os recursos necessários à execução do Contrato de Gestão correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Estado do Pará, sob a responsabilidade da SECTET, observadas as rubricas específicas do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 14.2. O pagamento será efetuado conforme o Cronograma de Desembolso e o cumprimento das metas e indicadores pactuados, sujeitando-se, ainda, à disponibilidade orçamentária e financeira da CONTRATANTE.
- 14.3. Cada parcela somente será liberada após:
- a) a aprovação pela Contratante dos relatórios técnicos e financeiros das metas anteriores;
  - b) a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada.

### **15. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 15.1. Para efeito do disposto no art. 11, §1º, da Lei Estadual nº 5.980, de 1996, entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do contrato de gestão, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

- b) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto Estadual nº 21/2019;
  - c) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;
  - d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
  - e) Demonstração das mutações do patrimônio social e notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.
- 15.2. A CONTRATADA apresentará a Prestação de Contas trimestralmente, anualmente e/ou a qualquer tempo, conforme interesse público, endereçada à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão.
- 15.2.1. As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da Organização Social;
- 15.3. A cada 03 (três) meses, a CONTRATADA enviará relatório consolidado, nos moldes descritos em subitem 15.1;
- 15.4. Incumbirá à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação a emissão de relatório técnico, a cada 03 (três) meses, para avaliação do período de execução, bem como propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias para melhor consecução dos objetivos objeto do contrato de gestão.
- 15.5. O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem ser, necessariamente, publicados pela CONTRATADA, às suas expensas, no Diário Oficial do Estado e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece o Art. 40 do Decreto Estadual nº 21/2019.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Gestão, a Administração poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 16.1.1. Advertência;
  - 16.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - 16.1.3. Impedimento para participar de chamamento público e celebrar novos contratos ou parcerias com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 3 (três) anos;
  - 16.1.4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar novos contratos ou parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a entidade privada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos.

- 16.2. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo apartado, observando-se o procedimento previsto na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.
- 16.3. As sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista no item 16.1.2, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.4. As sanções se aplicam sem prejuízo da responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a administração pública.
- 16.5. A SECTET pode, a qualquer tempo, mediante requerimento ou *ex officio*, instaurar procedimento administrativo de perda de qualificação da entidade como Organização Social, por meio de decisão fundamentada, respondendo os dirigentes da entidade privada, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
  - 16.5.1. São hipóteses de desqualificação o descumprimento do contrato de gestão ou dos requisitos necessários à qualificação da Organização Social, bem como outras hipóteses que possam vir a caracterizar prejuízo ao interesse público.
  - 16.5.2. A decisão de perda da qualificação da organização social, dar-se-á por Decreto do Governador do Estado.
  - 16.5.3. A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **17. DA RESCISÃO**

- 17.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, total ou parcialmente, nos seguintes casos:
  - a) descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento;
  - b) não atingimento das metas ou resultados pactuados;
  - c) utilização irregular dos recursos financeiros transferidos;
  - d) ocorrência de irregularidades administrativas, contábeis ou legais comprovadas;
  - e) interesse público devidamente justificado; e
  - f) dissolução, extinção ou incapacidade jurídica da Contratada.
- 17.2. Em qualquer hipótese de rescisão, a Contratada deverá:

- a) apresentar relatório final de execução e prestação de contas dos recursos recebidos;
- b) devolver eventuais saldos financeiros não aplicados;
- c) entregar à Contratante todos os documentos, bens e materiais vinculados à execução do contrato.

17.3. A rescisão não eximirá as partes das **responsabilidades e obrigações já assumidas**, nem afastará a aplicação das **penalidades cabíveis** em caso de inadimplemento.

17.4. A rescisão será formalizada por ato administrativo fundamentado, com ciência prévia da Organização Social e observância ao devido processo administrativo.

## 18. SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS

18.1. As divergências oriundas da execução do Contrato de Gestão deverão ser resolvidas, preferencialmente, por meios autocompositivos, tais como negociação direta, mediação ou conciliação, em conformidade com o art. 151 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 21/2019.

18.2. Não havendo acordo, o conflito poderá ser submetido à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PA), antes do ajuizamento de qualquer medida judicial.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação no Chamamento Público implica plena e irrevogável aceitação dos termos deste Termo de Referência e do Edital correspondente.

19.2. Os casos omissos serão dirimidos pela SECTET, observada a legislação aplicável às parcerias com Organizações Sociais e os princípios da Administração Pública.

19.3. Eventuais alterações normativas que impactem a execução do contrato deverão ser imediatamente adequadas pelas partes, mediante termo aditivo.

## 20. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo de Referência ou do Contrato de Gestão dele decorrente.

## 21. ANEXOS

- Anexo A – Eixos Temáticos;

- Anexo B - Critérios para avaliação das propostas;
- Anexo C – Planilha-modelo de composição de custos;
- Anexo D – Espaços Maker instalados: para gestão;
- Anexo E – Locais para Implantação de Espaços Amazon Maker;
- Anexo F – Usinas da Paz para instalação/gestão de laboratórios de gastronomia e de moda & design;
- Anexo G – Relação de insumos para abastecimento dos Espaços Amazon Maker;
- Anexo H – Relação de insumos para abastecimento dos laboratórios de moda & Design;
- Anexo I – Relação de insumos para abastecimento dos laboratórios de gastronomia;
- Anexo J – Declarações Gerais e Outros Documentos;
- Anexo K – Relação de bens.

Belém, 20 de março de 2026.

**TATIANA MELO DO NASCIMENTO**  
Diretora de Ciência e Tecnologia – DCT/SECTET

## ANEXO A – EIXOS TEMÁTICOS

A seguir, são apresentados os 12 eixos temáticos que estruturam e justificam este termo de referência:

### 1. **GESTÃO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO**

O eixo **Gestão de Ambientes de Inovação** tem como finalidade consolidar a SECTET como instância central de coordenação do ecossistema de inovação do Estado do Pará, garantindo que os diferentes ambientes físicos, digitais e institucionais atuem de forma articulada, eficiente e orientada a resultados.

Isso porque a inovação só se torna efetiva quando há integração entre espaços de pesquisa, desenvolvimento e aplicação, de modo a permitir o uso compartilhado de infraestrutura, a circulação de conhecimento e a criação de sinergias entre governo, academia, empresas e sociedade civil.

Nesse contexto, o Parque de Ciência e Tecnologia (PCT) Guamá será estruturado pólo âncora de pesquisa aplicada e incubação tecnológica.

O eixo também prevê a implantação de núcleos regionais de inovação no interior do Estado, com o objetivo de descentralizar a produção científica e tecnológica e democratizar o acesso à infraestrutura de inovação. Esses núcleos atuarão como pontos de articulação entre universidades, empreendedores, cooperativas e arranjos produtivos locais, fomentando a interiorização do desenvolvimento tecnológico e o fortalecimento das cadeias produtivas regionais. A proposta inclui ainda o uso de plataformas digitais de gestão integrada, permitindo monitorar indicadores de desempenho, compartilhar boas práticas e ampliar a comunicação entre os diferentes atores do ecossistema.

Ao consolidar a gestão de ambientes de inovação sob uma estrutura coordenada pela SECTET, o Estado do Pará reforça seu compromisso com a modernização institucional, a eficiência na alocação de recursos e a promoção de um ambiente favorável à inovação sustentável. Esse eixo é essencial para transformar o sistema de CT&I em um verdadeiro hub amazônico de conhecimento, tecnologia e empreendedorismo, capaz de gerar soluções locais com impacto global, alinhadas às diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à estratégia de desenvolvimento regional do Governo do Pará.

### **1.1. Gestão do PCT:**

O Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá) é uma iniciativa estratégica do Estado do Pará para o fortalecimento do ecossistema de inovação, promovendo o desenvolvimento socioeconômico regional por meio da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo. Localizado em Belém, o PCT Guamá se consolida como um ambiente propício à geração de conhecimento aplicado, incubação e aceleração de negócios inovadores, bem como à interação entre universidades, governo, setor produtivo e sociedade.

Num estado marcado por desigualdades sociais e econômicas, e ao mesmo tempo rico em biodiversidade e potencial criativo, o PCT Guamá representa uma resposta concreta à necessidade de articular ações estruturadas que promovam inclusão produtiva, formação de competências, estímulo à economia do conhecimento e geração de empregos qualificados. Ao oferecer infraestrutura especializada, serviços de apoio à inovação e ações de fomento ao empreendedorismo, o Parque se torna um vetor de transformação territorial e social, especialmente ao integrar públicos historicamente marginalizados em processos de capacitação, inovação e geração de renda.

Diante dos desafios contemporâneos – como as mudanças climáticas e a transição para uma economia verde, o PCT Guamá se posiciona como uma plataforma ideal para atrair investimentos e desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis. A atuação do Parque vai além da infraestrutura física: ele conecta saberes locais e globais, valoriza ativos regionais e articula redes de colaboração que contribuem para o protagonismo da Amazônia no cenário da inovação.

Assim, o apoio governamental ao fortalecimento do PCT Guamá é fundamental para garantir a continuidade e ampliação de ações estruturantes que posicionam o Pará como um polo estratégico de inovação sustentável, inclusiva e orientada para o futuro.

### **1.2. Objetivo geral:**

Fortalecer e consolidar o Parque de Ciência e Tecnologia como o principal polo de inovação do Estado do Pará, estimulando o desenvolvimento dos eixos temáticos previstos neste Termo de Referência.

### 1.3. **Objetivos específicos:**

- Manter os serviços operacionais voltados para a qualidade dos ambientes de inovação, garantindo a segurança do público, da flora e fauna que fazem parte do espaço que integra o Parque;
- Manter serviços administrativos voltados para a qualidade da gestão dos ambientes de inovação, bem como dos projetos, de forma a garantir a legalidade, atendimento de normas técnicas e otimização na utilização de recursos públicos;
- Garantir equipe técnica e operacional para atendimento às atividades dos projetos e aos residentes, clientes do Parque, remunerada, qualificada e motivada, garantindo o atendimento da legislação trabalhista;
- Promover ações de estímulo à ocupação e expansão do PCT, potencializando a geração de receitas próprias;
- Promover ações de sensibilização, orientação empresarial e divulgação do PCT, por meio de eventos de estímulo ao empreendedorismo inovador, atração de parceiros e serviços, destacando-os como ferramentas de política pública voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo inovador e da educação tecnológica;
- Estimular, desenvolver e executar projetos relacionados aos eixos temáticos definidos neste Termo de Referência;
- Fortalecer ações voltadas para o fomento da bioeconomia no Estado do Pará.

## 2. **TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO**

O eixo **Tecnologias e Inovação para Educação** tem como objetivo promover profunda transformação digital e pedagógica no sistema educacional paraense, integrando ciência, tecnologia, criatividade e inclusão como pilares da formação cidadã e profissional do século XXI. Trata-se de iniciativa voltada à remodelagem do cotidiano escolar a partir da integração de metodologias inovadoras, ferramentas digitais e ambientes colaborativos de aprendizagem, favorecendo práticas pedagógicas que ultrapassam os limites da sala de aula tradicional.

Adicionalmente, a formação continuada de professores, o estímulo à experimentação tecnológica e o fortalecimento da alfabetização científica, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social, constituem fatores estratégicos para alcançar os objetivos do eixo.

## **2.1. Projeto Link Escolar:**

O **Projeto Link Escolar** consiste na adoção de ambiente digital integrado, destinado a gerenciar as atividades de oferta educacional da SECTET, apoiando o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação dos processos acadêmicos e operacionais vinculados à educação profissional e tecnológica no Estado do Pará, com foco na governança por evidências, na transparência e na eficiência administrativa.

Nesse jaez, já vem sendo utilizada uma plataforma de gestão educacional com ampla cobertura funcional (matrículas, turmas, calendário, frequência, avaliação, certificação, lotação de docentes, elaboração de horários, painéis e relatórios), perfis de acesso, trilhas de auditoria e regras de consistência, centralizada e parametrizável, permitindo a articulação entre a SECTET, as EETEPAs e demais unidades participantes da rede. Desta feita, assegura-se a padronização de procedimentos, a rastreabilidade de decisões e a integridade dos registros acadêmicos e administrativos.

Como instrumento de governança institucional, a plataforma possibilita a centralização e a rastreabilidade de registros e documentos de suporte à gestão, tais como relatórios acadêmicos, registros de execução, evidências administrativas e consolidações estatísticas, fortalecendo a transparência, a padronização e a melhoria contínua.

### **2.1.1. Objetivo geral:**

Gerenciar, em plataforma virtual, as atividades de oferta educacional, de modo a assegurar a articulação entre a SECTET, as EETEPAS e demais unidades participantes da rede, assegurando a padronização de procedimentos, a rastreabilidade de decisões e a integridade dos registros acadêmicos e administrativos.

### **2.1.2. Objetivos específicos:**

- Integrar, em um único ambiente digital, os processos acadêmicos e operacionais da oferta educacional, incluindo cadastro institucional, cursos, turmas, matrículas, calendário, frequência, avaliação, certificação e relatórios; e,
- Realizar o monitoramento e a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da plataforma, incluindo gestão de incidentes, atualizações, correções de vulnerabilidades, criação de módulos para novas demandas oriundas de normas

aplicáveis à oferta educacional, otimização de desempenho e suporte técnico aos usuários.

### 2.1.3. Metodologia:

O projeto Link Escolar será desenvolvido a partir da garantia de disponibilidade da plataforma atualmente em uso, circunstância em que serão mantidas as funcionalidades dos módulos abaixo:

- **USUÁRIOS:** cadastro individual de login, senha e nível de permissão de acesso por módulo, com upload de foto do usuário, permitindo o armazenamento de informações de alunos, professores e demais servidores, com tabelas indicativas de bairros, cidades e grupos de pessoas; Os níveis de permissão por módulo, devem ser:
  1. LEITURA;
  2. DIGITAÇÃO;
  3. ADMINISTRAÇÃO;
  4. SUPORTE.
- **SECRETARIA GESTORA:** ambiente que permite o controle e administração de todas as instituições de ensino que ofertam educação sob responsabilidade da SECTET, lotação e movimentação de professores e funcionários, estatísticas e relatório das instituições de ensino em tempo real, auxiliando na emissão de documentos e no controle de projetos sociais como bolsa família, entre outros. O módulo também deverá prever o registro de pré-matrícula, conforme parametrização da SECTET, e também da matrícula e transferência online com controle de vagas por escola;
- **INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS PÚBLICOS:** por meio de API de comunicação ou outra ferramenta de integração, permite a migração de dados diretamente da plataforma para o órgão externo demandante, a exemplo do Ministério da Educação (MEC), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC-PA), bem como a emissão e parametrização de relatórios, relações e estatísticas analíticas e sintéticas na base de dados.

- **MONITORAMENTO/INDICADORES:** permite a emissão centralizada de indicadores da rede de ensino, tais como quantidade de matrículas por curso, etapa, escola, evasão escolar, carência de disciplinas, taxa de frequência e aprovação dos alunos, dentre outros; Nesse módulo, os usuários possuem acesso para monitorar as escolas sob responsabilidade da SECTET individualmente, consultando todas as informações de alunos, turmas, relatórios e lotações de cada escola;
- **RELATÓRIOS CUSTOMIZÁVEIS:** permite a customização dos relatórios utilizados pela rede de ensino de maneira rápida e prática, com ambiente unificado, onde os templates de relatórios são personalizados com facilidade, alterando textos padrões e informações variáveis;
- **SECRETARIA ESCOLAR:** controle de rotinas acadêmicas, cadastro de exercícios (anos), turmas, grades, disciplinas, pré-matrículas, matrículas, rematrículas, séries e cursos, horários, lotação de professores, emissão instantânea de documentos do aluno e da instituição, a exemplo de Declaração, Boletim, Histórico e Ata dos Resultados;
- **NOTAS:** cadastro de notas e faltas dos bimestres e recuperação, conforme parametrização da SECTET, com cálculo automático do total de notas e faltas, gerando automaticamente documentos como: ficha individual, boletim, histórico, etc
- **DIÁRIO ELETRÔNICO/APP ONLINE:** integrado à plataforma e à Secretaria Escolar, permite ao professor registrar o conteúdo ministrado, realizar chamadas e lançar notas e faltas do bimestre por meio de dispositivos móveis (celular e tablet) ou computadores (notebook e desktop), com acesso à internet. O sistema disponibiliza ainda um ambiente virtual para publicação de materiais e apostilas, bem como para a troca de mensagens com pais e responsáveis. À secretaria, possibilita o acompanhamento em tempo real de frequência e desempenho dos alunos, com geração automática de documentos escolares, como ficha individual, boletim e histórico, a partir das informações enviadas pelo diário eletrônico do professor;
- **COMUNICAÇÃO/MENSAGENS:** permite o envio de mensagens pelo sistema, para pessoas, grupos, ou perfis de acesso, de uma ou mais unidades da rede de ensino. Cada usuário possui um acesso ao ambiente de mensagens, podendo consultar as mensagens enviadas e recebidas, com integração com serviço de mensagens SMS, visando maior comunicação entre a SECTET e a comunidade escolar;

- **AMBIENTE VIRTUAL DO ALUNO:** ambiente virtual na internet e aplicativo para consulta de notas e faltas, acompanhamento das atividades e conteúdos a distância e presencial (ensino híbrido), emissão de documentos do aluno e download de arquivos e apostilas disponibilizados pelos professores, integração com Youtube, ferramentas Google de aula ao vivo e Whatsapp;
- **FOLHAS DE PAGAMENTO/RELATÓRIOS FINANCEIROS (ALUNO, DOCENTE E APOIO) - INTEGRAÇÃO BANPARÁ:** permite a criação de processos para folhas de pagamento mensalmente para alunos, docentes e técnicos de apoio, indicando a quantidade de dias frequentados ou trabalhados e calculando o valor a ser repassado nas bolsas, com emissão de relatórios financeiros com as informações das folhas de pagamento por grupo/escola e exportação do arquivo de comunicação com o BANPARÁ;

Além da disponibilização da plataforma, deverá ser disponibilizado: a) suporte técnico de 3º nível, contemplando Central de Atendimento para abertura de chamados via Help Desk, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08:30 às 17:30); b) atualização das versões do software; c) manutenção do código fonte; d) backup mensal do banco de dados; e) restauração de backup em caso de incidentes; e, f) configuração do ambiente de produção.

## 2.2. Projeto Inova EduGestão

O projeto InovaEduGestão consiste na utilização de recursos tecnológicos para modernizar o processo educacional nas escolas de ensino técnico do Estado do Pará.

A inserção de tecnologias nos processos de ensino e aprendizagem proporciona a melhoria tanto do desempenho escolar dos alunos quanto da qualidade da educação, uma vez que o ensino passa a ser mais dinâmico e interativo.

Nesse cenário, já vem sendo utilizada uma plataforma composta por um conjunto de ferramentas de produtividade colaborativa, tais como e-mail de última geração, espaço de armazenamento de arquivos, agenda, documentos, formulários, videoconferências e grupos, permitindo à SECTET acompanhar em tempo real o trabalho dos colaboradores, professores e alunos.

Outrossim, a plataforma pode ser acessada off-line e on-line, permitindo-se armazenar, acessar e disponibilizar arquivos em diversos dispositivos, seja planilhas, apresentações, PDFs e vídeos, sendo compatível também com os editores dos pacotes Google, Microsoft Office e LibreOffice.

Ainda, os arquivos podem ser acessados a partir de qualquer dispositivo, em qualquer lugar e com segurança, prevenindo-se, assim, perdas de arquivos armazenados no próprio dispositivo em caso de falhas de hardware e/ou do Sistema Operacional.

### **2.2.1. Objetivo geral:**

Modernizar os processos de ensino e aprendizagem das escolas técnicas estaduais, bem como os processos de gestão administrativa e do conhecimento, a partir de soluções tecnológicas colaborativas, disponibilizando encontros educacionais formativos para diferentes classificações de usuários, com níveis de complexidade distintos e interligados entre si.

### **2.2.2. Objetivos específicos:**

- Disponibilizar a plataforma Google For Education para os alunos, professores/instrutores e colaboradores das EETEPAs, integrada aos servidores e colaboradores da SECTET-sede, por meio da garantia de acesso de até 40 mil usuários para utilização da plataforma e das ferramentas;
- Capacitar 400 usuários para o uso das ferramentas disponibilizadas na plataforma, para diferentes classificações de usuários, com níveis de complexidade distintos e interligados entre si, com expedição de certificado; e,
- Capacitar 40 usuários como multiplicadores do conhecimento, para uso das ferramentas disponibilizadas na plataforma, com expedição de certificado.

### **2.2.3. Metodologia:**

O projeto será desenvolvido a partir da ratificação das configurações e ajuste de DNS do domínio personalizado, revisão dos níveis de permissão e segurança, e revisão das contas ativas.

A plataforma online deverá estar disponível para todos os professores/instrutores, alunos, servidores e colaboradores vinculados à SECTET, com disponibilidade de utilização

com qualquer disciplina/conteúdo escolar.

O suporte técnico local e remoto deverá estar disponível durante todo o período de vigência do contrato, assim como deverá ser realizada a transferência do conhecimento do serviço executado para a equipe técnica da SECTET, com todo o conteúdo necessário para manutenção e sustentação do serviço.

Após garantida a continuidade do acesso à plataforma pelos usuários ativos (alunos, professores, servidores e colaboradores), deverão ser promovidas oficinas virtuais de capacitação dos usuários, em turmas de, no mínimo, 20 participantes, com carga horária mínima de 20 horas e expedição de certificado.

A capacitação deverá observar os níveis de complexidade e de utilização das ferramentas do sistema, observados os critérios de utilização iniciante, intermediário e avançado.

O treinamento de nível iniciante é indicado para os usuários não habituados com a plataforma, de sorte que, ao final, sejam capazes de explorar as funcionalidades iniciais das ferramentas para criar, salvar e compartilhar arquivos; usar e-mail e agenda eletrônica; e, participar de reuniões online.

As ferramentas básicas e suas respectivas funcionalidades iniciais são:

- a) Gmail – e-mails, anexos, organização por marcadores;
- b) Google Drive – upload e organização de arquivos para armazenamento na nuvem;
- c) Google Documentos – elaboração de textos simples (substitui o Word);
- d) Google Planilhas – elaboração de planilhas básicas (substitui o Excel);
- e) Google Apresentações – elaboração de slides (substitui o PowerPoint);
- f) Google Agenda – criação de compromissos e lembretes;
- g) Google Meet – criação e participação em reuniões online; e
- h) Google Keep – realização de anotações rápidas e criação de listas.

Por sua vez, o treinamento de nível intermediário deve ser aplicado aos usuários que já utilizam a Plataforma Google e suas ferramentas como instrumento de produtividade e colaboração, de maneira que, ao final, estejam aptos a trabalhar de forma colaborativa; a automatizar tarefas simples; a usar dados para tomada de decisão; e, a criar fluxos básicos de trabalho.

Para tal intento, utilizar-se-ão as seguintes ferramentas e funcionalidades:

- a) Google Drive – organização avançada, pastas compartilhadas, controle de permissões;
- b) Google Planilhas – fórmulas básicas (SOMA, SE, PROCV/XLOOKUP), gráficos e filtros;
- c) Google Formulários – criação de formulários para realização de pesquisas, avaliações e inscrições, bem como para coleta automática de dados;
- d) Google Sites – criação de sites simples (projetos, portais, eventos);
- e) Google Classroom – gestão de turmas, atividades e feedback;
- f) Google Meet – gravação, controle de participantes, links recorrentes.

A seu turno, o treinamento de nível avançado deve ser implementado aos usuários que utilizam a Plataforma Google como ferramenta estratégica de gestão profissional/educacional, de modo que, ao final, desenvolvam habilidade de automatizar processos complexos; trabalhar com dados em escala; criar soluções digitais; e, usar Inteligência Artificial (IA) como apoio estratégico.

Para esse propósito, utilizar-se-ão as seguintes ferramentas e funcionalidades:

- a) Google Workspace Admin – gestão de usuários, domínios e segurança;
- b) Google Apps Script – automação de processos; integrações entre formulários, planilhas, e-mails; Looker Studio (ex-Data Studio); Dashboards interativos; Indicadores (IDEB, SAEB, KPIs, métricas);
- c) Google Cloud Platform (GCP) – Banco de dados; APIs; Inteligência Artificial e Machine Learning; BigQuery; Análise de grandes volumes de dados; Vertex AI / APIs de IA; Chatbots; Análise preditiva; Sistemas inteligentes; Integrações com APIs externas; Plataformas educacionais, ERPs, CRMs.

Destarte, os indivíduos capacitados com o treinamento de níveis intermediário e avançado deverão ser certificados para atuação como agentes multiplicadores de conhecimento, de modo a assegurar a ampliação do número de pessoas aptas a integrar as ferramentas tecnológicas da Plataforma Google ao dia a dia.

### **2.3. Projeto Capacita Pará Online**

O projeto **Capacita Pará Online** consiste na disponibilização de plataforma online e gratuita, destinada à ampliação das oportunidades educacionais, de modo a contribuir tanto

para o fortalecimento das condições de acesso ao ensino superior quanto à aplicação do conhecimento tecnológico pela sociedade, por meio da oferta de conteúdos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e de cursos de extensão.

### **2.3.1. Objetivo geral:**

Ampliar o acesso da população do Estado do Pará à aplicação do conhecimento tecnológico por meio de plataforma digital gratuita, que integre conteúdos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e cursos de extensão.

### **2.3.2. Objetivos específicos:**

- Garantir a disponibilidade da plataforma, assegurando hospedagem em nuvem, evolução do sistema, suporte técnico e rotinas de backup para sustentação do sistema, com possibilidade de acesso simultâneo de 60.000 alunos inscritos, bem como disponibilizar 1.235 videoaulas já gravadas e de propriedade da SECTET, que totalizam 412 horas de conteúdo, contemplando conteúdos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e conteúdos inéditos produzidos, catalogadas por disciplina, de acordo com o assunto abordado;
- Produzir e disponibilizar, mediante expressa anuência da SECTET para publicação, 30 horas de conteúdo inédito na plataforma, prioritariamente voltados a temas estratégicos relacionados à educação digital e ao uso de ferramentas de tecnologia da informação, ampliando o acervo educacional da plataforma.

### **2.3.3. Metodologia:**

O projeto será desenvolvido a partir da operação e manutenção contínua de plataforma virtual de educação, com hospedagem em nuvem, garantindo disponibilidade, escalabilidade e desempenho compatíveis com o acesso simultâneo de 60.000 alunos inscritos, destinada à oferta de cursos, conteúdos educacionais, atividades avaliativas e simulados destinados ao atendimento de demandas formativas em larga escala.

A plataforma reunirá tanto aulas síncronas, em que os alunos estarão conectados ao mesmo tempo e no mesmo ambiente virtual, permitindo a interação com o professor e o esclarecimento de dúvidas, quanto aulas assíncronas, caracterizadas pela flexibilidade de tempo e local para estudar sem, contudo, viabilidade de interação simultânea; além de materiais didáticos e atividades de aprendizagem como exercícios e simulados.

No que se refere ao conteúdo educacional, o conteúdo preparatório para o ENEM deverá ser disponibilizado tanto por aulas síncronas como assíncronas. Por meio deste formato, deverá ser disponibilizado na plataforma, de forma organizada, estruturada e permanentemente acessível, o acervo de 1.235 videoaulas previamente gravadas e de propriedade da SECTET, assegurando-se o acesso flexível aos conteúdos e permitindo que os discentes organizem seus estudos de acordo com sua disponibilidade.

Por sua vez, as aulas síncronas deverão ser realizadas na véspera do primeiro e do segundo dia de exame, bem como nos dois sábados anteriores ao período referido, permitindo a interação em tempo real entre estudantes e docentes, por meio de perguntas formuladas via questionário virtual. Ademais, com o intuito de ampliar o acesso a esse formato, a SECTET disponibilizará espaço físico na cidade de Belém, com capacidade para 200 (duzentas) pessoas, circunstância em que os estudantes receberão formulário impresso para apresentação de dúvidas.

A seu turno, os cursos de extensão serão disponibilizados no formato assíncrono, compreendendo o estudo autodirigido de temáticas voltadas à Inteligência Artificial e outras tecnologias no processo de aprendizagem, a exemplo do curso de Formação Avançada em IoT e AIoT: Da Percepção à Inteligência na Borda, garantindo a expedição de certificados pela SECTET.

Para tal desiderato, deverá ser produzido conteúdo inédito, mediante prévia solicitação e indicação dos temas pela SECTET, totalizando, no mínimo, 30 horas de novos conteúdos educacionais, os quais deverão ser incorporados integralmente à plataforma, assegurando a ampliação contínua da oferta formativa e a atualização pedagógica dos materiais disponibilizados aos usuários.

Para assegurar a disponibilização do conteúdo inédito, a OS deverá garantir infraestrutura técnica adequada, incluindo ambiente de gravação com iluminação apropriada, isolamento acústico e cenário neutro, equipamentos profissionais de captação de áudio e vídeo, tais como microfones e câmeras de alta definição, bem como recursos computacionais e softwares especializados para gravação, edição e finalização do material audiovisual. Além disso, deverá contar com profissionais qualificados para operação dos equipamentos, produção, edição e tratamento técnico dos conteúdos educacionais.

Ainda, a solução deverá viabilizar a integração com outras plataformas educacionais

utilizadas pela SECTET, tais como as utilizadas nos Projetos Link Escolar e Inova EduGestão, além de assegurar a interoperabilidade por meio do desenvolvimento e da disponibilização de interfaces de programação de aplicações (APIs), sempre que necessário, observando padrões abertos, documentação técnica adequada e requisitos de segurança da informação. Essas integrações deverão permitir a troca de dados, a sincronização de informações acadêmicas e a compatibilidade com sistemas institucionais e ambientes educacionais complementares.

Como requisito transversal da metodologia, deverão ser asseguradas a proteção de dados pessoais e a segurança da informação, mediante a implementação de mecanismos de controle de acesso por perfis de usuário, autenticação segura, trilhas de auditoria, registros de logs, rotinas de backup e políticas de retenção de dados.

### **3. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA**

O Eixo **Infraestrutura Tecnológica** visa, por um lado, disponibilizar infraestrutura moderna, segura, escalável e robusta, considerando princípios de sustentabilidade, e noutro, contribuir para a formação de arranjos colaborativos de disponibilização de infraestrutura e soluções digitais.

Tais medidas têm o potencial de fomentar a inovação, a produção de conhecimento aplicado e a articulação entre ciência, tecnologia e desenvolvimento regional, bem como possibilitar condições adequadas de operação, escalabilidade e integração com ecossistemas externos (universidades, startups, empresas e governo), além de permitir a incorporação de novas tecnologias de forma ágil e sustentável.

Nesse contexto, o eixo assume papel estratégico na redução de assimetrias de acesso ao conhecimento, na promoção da inclusão digital e no fortalecimento de cadeias produtivas intensivas em tecnologia e inovação, especialmente aquelas vinculadas às vocações e potencialidades da bioeconomia paraense.

#### **3.1. Projeto Espaço Amazon Maker**

O Espaço Amazon Maker é um projeto de inovação educacional no Pará, consubstanciado na disponibilização de laboratórios tecnológicos que combinam a cultura maker e metodologias ativas, de modo a incentivar a criatividade, a experimentação e o aprendizado prático.

O projeto incentiva, ainda, a inovação, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de habilidades para “aprender fazendo”. Nesse contexto, o erro passa a ser parte da construção do conhecimento, ressignificado por meio da experimentação e da adoção de processos científico-tecnológicos, que impulsionam o sistema de ensino e aprendizagem.

### **3.1.1. Objetivo geral:**

Promover a transmissão do conhecimento teórico e prático, sobretudo tecnológico, bem como viabilizar a criação de soluções e produtos baseados no conceito de *open design*, no qual estudantes, empresas e comunidade possam trabalhar em parceria, compartilhando conhecimentos e colocando em prática seus projetos e ideias.

### **3.1.2. Objetivos específicos:**

- Garantir a operacionalidade para o uso contínuo do Espaço Amazon Maker nas 40 unidades escolares listadas no Anexo D, incluindo fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
- Garantir a operacionalidade para o uso contínuo do Espaço Amazon Maker nas 24 unidades do projeto Usina da Paz (UsiPaz), incluindo fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
- Garantir a operacionalidade para o uso contínuo do Espaço Amazon Maker nas 4 unidades denominadas Núcleo de Oficinas Curro Velho, Sede/CENTUR, Casa das Artes e Casa da Linguagem, pertencentes à Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP), incluindo fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
- Garantir a operacionalidade para o uso contínuo do Espaço Amazon Maker Unidade Integrada de Inclusão Social (Parapaz Mocajuba), incluindo fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
- Implantar o Espaço Amazon Maker nas 2 EETEPAs e nas 14 Usinas da Paz (UsiPaz) previstas para inauguração em 2026, nos municípios de Tomé-Açú, São Félix do Xingu, Viseu, Salinópolis, Santa Izabel do Pará, Redenção, Óbidos, Dom Eliseu, Altamira, Portel, Breves, Parauapebas, Santarém e Ananindeua, incluindo fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;

- Oferecer oficinas interdisciplinares com metodologia de Laboratório Maker, incluindo práticas de robótica e modelagem 3D;
- Disponibilizar oficinas voltadas para desenvolvimento de aplicativos, empreendedorismo e formação de influenciadores digitais, incluindo técnicas de edição de vídeo;
- Garantir a disponibilidade da plataforma EAD com 5 cursos online (informática básica, programação e robótica, Arduino, modelagem e impressão 3D e formação de influenciador digital, com 10 módulos cada) para formação de alunos e servidores da rede pública estadual.

### **3.1.3. Metodologia:**

O Espaço Amazon Maker deverá ser um espaço equipado com ferramentas para todos os aspectos do processo de desenvolvimento de tecnologia, tais como: design, fabricação, depuração, análise e documentação.

Para tal mister, as atividades deverão ser baseadas em 4 (quatro) eixos distintos e complementares entre si, quais sejam: Programação e Robótica, Modelagem e Impressão 3D, Informática e Influenciador Digital.

O eixo de Programação e Robótica deverá estimular o desenvolvimento do raciocínio e a lógica na construção de algoritmos e programas para controle de sistema; deverá, também, favorecer o planejamento e organização de projetos, motivar o estudo e análise de mecanismos existentes e estimular a criatividade nos diferentes segmentos da construção do conhecimento; ainda, deverá apoiar os processos de ensino e de aprendizagem da “Lógica de Programação” na educação básica, e deverá utilizar ferramentas de fácil ensino e manuseio, como exemplo: SCRATCH, VisuAlg, Alice e Logo.

O eixo Modelagem e Impressão 3D, por sua vez, deverá propiciar o desenvolvimento de desenhos de produtos diversos para diferentes fins em um curto espaço de tempo, usando softwares avançados, bem como oferecer conhecimento mais prático e desenvolvimento de protótipos, maquetes e modelos reduzidos para elaboração de projetos definitivos; *design* de componentes e produtos; tipos de peças, simples ou complexas; e objetos que podem ser impressos.

A seu turno, o eixo de Informática deverá proporcionar a formação educativa a respeito de temas sobre fundamentação de informática básica, abarcando desde o histórico e

conceitos do sistema operacional, incluindo o uso prático e técnico de aplicativos de textos, seus atalhos e planilhas, culminando na inteligência artificial.

Quanto ao eixo de Influenciador Digital, este deverá oferecer ao participante toda a fundamentação necessária para atuar de forma estratégica nas redes sociais, desde os conceitos introdutórios do universo digital, planejamento de conteúdo e definição de público-alvo, até a criação de conteúdos visuais e textos criativos voltados para engajamento e vendas.

Ademais, deverá capacitar o aluno quanto ao uso de ferramentas de publicação, organização de calendário editorial e introdução a anúncios online, de sorte a propiciar a construção de uma presença digital consistente e profissional.

No que concerne às estratégias de ensino, utilizar-se-ão as metodologias ativas, envolvendo competências e temáticas de diversas matérias curriculares como Ciências, Artes e Matemática, para que o aluno, em sua jornada, desenvolva competências socioemocionais como a autonomia, curiosidade, resolução de problemas e comunicação interpessoal, elementos importantes para o desenvolvimento do cidadão e presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Destarte, dentre os modelos de metodologias ativas de aprendizagem utilizadas em práticas pedagógicas, especialmente em espaço maker, destacam-se 04 (quatro) metodologias que deverão ser desenvolvidas: estudos de caso; aprendizagem entre pares ou times (Team-based Learning - TBL); salas de aula invertidas (flipped classroom); e, aprendizagem baseada em projetos ou problemas (PBL).

Para o êxito da estrutura pedagógica, o profissional executor deverá avaliar todo o processo percorrido pelo aluno, e não apenas o resultado da atividade proposta, garantindo que esta seja instigante e desafiadora na dose certa.

Particularmente, no que concerne às atividades a serem desenvolvidas nas escolas, e tendo em vista que o movimento maker considera o professor como intermediador do processo de conhecimento, deverá ser realizada a formação do corpo docente das respectivas unidades de ensino, capacitando-os tanto para o uso prático dos equipamentos e softwares disponíveis quanto para atuarem como interlocutores da observação e do compartilhamento de ideias e resoluções, instigando a “mão-na-massa”.

Uma vez tecidos os procedimentos quanto à proposta pedagógica, passa-se ao detalhamento da implantação e manutenção dos Espaços Amazon Maker, e da gestão de

recursos humanos e materiais.

A respeito da implantação, importa destacar que os Espaços Amazon Maker já estão instalados e em funcionamento nos seguintes locais: nas 42 unidades escolares listadas no Anexo D; nas 24 Usinas da Paz (UsiPaz) listadas no Anexo E; nas 4 unidades denominadas Núcleo de Oficinas Curro Velho, Sede/CENTUR, Casa das Artes e Casa da Linguagem, pertencentes à Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP); e, na Unidade Integrada de Inclusão Social (Parapaz Mocajuba).

Para o corrente ano de 2026, há previsão de inauguração de mais 14 Usinas da Paz (UsiPaz), nos municípios de Tomé-Açu, São Félix do Xingu, Viseu, Salinópolis, Santa Izabel do Pará, Redenção, Óbidos, Dom Eliseu, Altamira, Portel, Breves, Parauapebas, Santarém e Ananindeua, nas quais serão disponibilizadas salas para a implantação do Espaço Amazon Maker, cujos mobiliários e equipamentos serão fornecidos pela Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania (SEAC).

Nesse contexto, tanto nos locais em que os Espaços Amazon Maker já estão implantados quanto nas unidades de implantação programada nos termos acima, competirá à organização social gestora do PCT Guamá fornecer os insumos descritos no Anexo G; promover a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; e, treinar os profissionais executores do projeto por intermédio de atividades formativas voltadas à Programação e Robótica, Modelagem e Impressão 3D, Informática e Influenciador Digital.

Quanto aos recursos humanos, estes serão fornecidos pela SECTET, no âmbito do Programa Pará Profissional, competindo-lhes definir a estrutura do conteúdo dos cursos que serão executados e as atividades didáticas que serão desenvolvidas; disponibilizar o conteúdo dos materiais imprescindíveis à execução do projeto; capacitar os professores das escolas e das unidades da Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP); treinar os alunos das escolas descritas no Anexo D para desenvolverem as experiências científicas do Espaço Maker, com expedição da respectiva certificação; e, treinar os usuários dos Espaço Amazon Maker localizados nas UsiPaz e na Unidade Integrada de Inclusão Social (Parapaz Mocajuba) para desenvolverem as experiências científicas com expedição da respectiva certificação.

Nesse sentido, considerando o caráter formativo continuado, o Espaço Amazon Maker deverá ter o desenvolvimento de cursos de 40 horas, com duração média de 10 encontros, em todas as unidades.

No tocante às unidades, importa destacar que nas Escolas da Região Metropolitana, à exceção das EETEPAs Magalhães Barata e Deodoro de Mendonça, os cursos deverão ocorrer nos turnos matutino e vespertino, sendo uma turma para cada turno, composta de 20 (vinte) alunos.

Nas EETEPAs acima excepcionadas os cursos deverão ser ofertados em turno único, aplicando-se no turno vespertino quanto à EETEPA Magalhães Barata e, no turno noturno, na EETEPA Deodoro de Mendonça.

Por fim, no que pertine às Usinas, os cursos deverão ser ofertados nos turnos matutino e vespertino, sendo uma turma para cada turno, composta de 16 (dezesesseis) alunos.

Nesse contexto, competirá também à organização social gestora do PCT Guamá:

- promover a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- fornecer o quantitativo estimado de 21.000 (vinte e um mil) certificados, conforme modelo a ser fornecido pela SECTET;
- fornecer os insumos para os cursos, conforme o Anexo G do Termo de Referência;
- prestar apoio logístico para a realização das atividades, mediante a organização de recursos, infraestrutura e suporte.

### **3.2. Observatório de Bioeconomia**

O projeto **Observatório de Bioeconomia** é um instrumento de inteligência estratégica para o território paraense, com o objetivo de difundir as informações de bioeconomia, bem como conectar, articular e amplificar experiências e soluções de diversos atores para a promoção de uma Bioeconomia inclusiva e sustentável na Amazônia Paraense.

Trata-se de plataforma digital de monitoramento e consolidação de dados provenientes de múltiplas fontes - a exemplo de universidades, agentes de mercado, produtores, organizações da sociedade civil e entidades governamentais-, na qual são organizados, integrados e disponibilizados como informações qualificadas sobre cadeias produtivas, iniciativas de pesquisa, investimentos, indicadores socioeconômicos e arranjos produtivos locais.

Nesse contexto, o Observatório contribui para a tomada de decisão baseada em evidências, para a formulação de políticas públicas mais eficientes e para a atração de investimentos alinhados às vocações da bioeconomia regional.

Ademais, ao promover a conexão entre produtores, cientistas e investidores, a

plataforma fortalece redes de cooperação, estimula a transferência de conhecimento e tecnologia e fomenta o desenvolvimento econômico, social e cultural da bioeconomia no Pará, respeitando as especificidades territoriais e os saberes locais.

### **3.2.1. Objetivo geral:**

Fomentar o desenvolvimento da bioeconomia no Pará, por meio da integração de informações dos órgãos da Administração Pública Estadual, da comunidade científica e da sociedade civil, relativas à Bioeconomia, utilizando-se de infraestrutura tecnológica.

### **3.2.2. Objetivos específicos:**

- Garantir a integração das bases de dados e informações provenientes de órgãos da Administração Pública Estadual, universidades, centros de pesquisa, organizações da sociedade civil, agentes de mercado, produtores e demais atores do ecossistema da bioeconomia, por meio da coleta de dados e atualização constante das informações disponibilizadas na plataforma, bem como o acesso ao público;
- Garantir infraestrutura, suporte e backup cloud para sustentação da plataforma Observatório de Bioeconomia;
- Realizar o monitoramento, a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da plataforma de bioeconomia, bem como disponibilizar suporte técnico local e remoto.

### **3.2.3. Metodologia:**

A sustentação do Observatório de Bioeconomia deverá ser assegurada por uma infraestrutura de suporte em nuvem com rotinas de backup e monitoramento contínuo para manutenções preventivas e evolutivas, com banco de dados vetorial gerado a partir das diversas fontes de dados, em servidores próprios, em ambiente local da OS, para garantir a segurança destas informações.

Para tal desiderato, a OS garantirá a evolução da plataforma, a partir da utilização da linguagem Python - a mesma adotada para desenvolvimento do site -, e do framework Django, garantindo a compatibilidade com as bibliotecas Altair, Seaborn, Matplot e Plotly para visualização de dados.

A OS deverá, ainda, garantir o funcionamento ininterrupto de um dashboard com dados das instituições-chave relacionados à mesma temática de interesse, inserida pelo

usuário, bem como mapas de fonte de dados gratuitas (públicas e privadas), integrados, a fim de possibilitar a visualização geográfica de ações/dados da bioeconomia.

O atendimento aos usuários ocorrerá de forma remota via e-mail disponibilizado no site da plataforma, em horário comercial.

Por sua vez, quanto à coleta de dados, esta deverá ser executada de maneira contínua junto às instituições-chave - SEMAS, SEDAP, SEDEME, FAPESPA, EMBRAPA, IDEFLOR-BIO, UEPA, UFPA, UFRA, IFPA -, a partir de articulação interinstitucional sólida e pautada nos benefícios pretendidos à bioeconomia regional com o compartilhamento dos dados.

As coletas iniciarão com agendamento de reunião, por meio de ofício, com a equipe designada pelo gestor máximo da instituição/organização a ser visitada, para que a equipe do Observatório possa avaliar quais dados apresentam aderência à bioeconomia e podem ser disponibilizados, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

Após a coleta, os especialistas na área de bioeconomia da equipe da OS avaliarão os dados, podendo ocorrer junto ao ponto focal da organização que liberou os dados, e junto à equipe de computação do Observatório, para aferir se o dado é estruturado (tabelas, planilhas, bancos de dados) ou não estruturado (documentos como resoluções e anuários).

Ressalta-se que só poderão ser processados e divulgados os dados cuja fonte possa ser identificada, e dotados de prévia verificação de exatidão de dados.

Paralelamente, o Plano de Divulgação Científica, conduzido em parceria com o Laboratório de Comunicação e Difusão da Ciência da Universidade Federal do Pará (Ufpa), promoverá a publicização dos resultados por meio de portais acessíveis, redes sociais com conteúdo educacional, produção de artigos acadêmicos e a organização de eventos regionais voltados à integração entre a academia, o setor produtivo e a sociedade civil, bem como participação em congressos da área para compartilhar metodologias, resultados e teorias advindas da pesquisa, com o foco nas atividades de bioeconomia e áreas relacionadas.

Por fim, deverá ser promovida a produção de conteúdo em diversos formatos (áudio, vídeo, texto, imagens), com o uso de linguagem simples e formato para aplicações leves para leitura e interações móveis, e a implementação da presença em perfil próprio nas mídias sociais (Instagram, TikTok, Youtube etc.), sob responsabilidade da OS.

#### **4. INOVAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA**

O eixo **Inovação Social e Comunitária** tem como foco criar redes de cooperação territorial que integrem universidades, organizações sociais, coletivos culturais e associações produtivas, criando ambientes colaborativos de inovação, ampliando o acesso das populações vulneráveis às políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação (CT&I), promovendo geração de trabalho e renda em bases sustentáveis, garantindo a transferência de conhecimento e o fortalecimento da autonomia local.

A proposta é promover a inclusão produtiva, a equidade e o desenvolvimento humano sustentável, utilizando a inovação como instrumento de transformação social.

Para esse propósito, as ações de implementação incluirão oficinas de capacitação tecnológica, feiras de inovação social e programas de apoio à economia solidária e criativa, permitindo que as próprias comunidades desenvolvam soluções para seus desafios locais.

Ainda, serão desenvolvidos programas de inovação social voltados à formação técnica, ao empreendedorismo comunitário e à incubação de projetos de impacto social, articulando saberes tradicionais e tecnologias contemporâneas.

Ao conectar ciência, território e cidadania, reafirma-se o comprometimento do Pará com um modelo de desenvolvimento que une tecnologia, inclusão e sustentabilidade, em plena convergência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 1, 5, 8, 10 e 11).

##### **4.1. Projeto Moda & Design**

O **projeto Moda & Design** busca articular formação profissional qualificada, fomento ao empreendedorismo local, valorização da produção regional e inserção de profissionais no mercado da moda, com foco na inovação e na sustentabilidade amazônica.

O projeto oferece qualificação nas salas de Moda & Design dos complexos das Usinas da Paz, com módulos de cursos que mesclam aulas teóricas, práticas, visitas técnicas, desfiles, dentre outras ações, possibilitando qualificação múltipla aos beneficiários. Destarte, o projeto está estruturado em 04 (quatro) eixos, a saber: Empreendedorismo, Sustentabilidade, Design & Moda e Ateliê de Costura.

##### **4.1.1. Objetivo geral:**

Desenvolver habilidades técnicas e empreendedoras nas mais variadas vertentes relacionadas ao mercado da Moda, com foco na inovação e sustentabilidade amazônica,

estimulando a criatividade e a valorização da identidade cultural local.

#### 4.1.2. Objetivos específicos:

- Garantir a estruturação física e tecnológica dos laboratórios de Moda & Design instalados nas Usinas da Paz (UsiPaz) já em funcionamento, bem como nas unidades a serem inauguradas ao longo de 2026, conforme o Anexo F deste Termo de Referência, incluindo fornecimento de insumos, conforme o Anexo H, e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; e,
- Fomentar o empreendedorismo e a integração com o ecossistema de inovação, e incentivar a Economia Criativa, tendo por base a sustentabilidade, a inovação, a inclusão social e a valorização da identidade cultural local.

#### 4.1.3. Metodologia:

As ações educativas consistem em cursos e experiências imersivas. Os cursos deverão ser desenvolvidos de forma presencial, por profissionais disponibilizados pela SECTET, nos Laboratórios de Moda & Design das unidades das Usinas da Paz (UsiPaz) já em funcionamento, bem como nas unidades a serem inauguradas ao longo de 2026, conforme o Anexo F deste Termo de Referência.

O catálogo de cursos do projeto está dividido em quatro grandes eixos, a saber: Empreendedorismo, Sustentabilidade, Design & Moda e Ateliê de Costura, conforme a tabela a seguir. Os cursos serão ofertados de acordo com a demanda e o expediente de funcionamento de cada Usina, assegurando-se a oferta mensal de 02 (duas) turmas por curso em cada Laboratório de Moda & Design, compondo-se cada turma com o quantitativo de 15 (quinze) alunos.

**Tabela 13 - Grade de cursos do Projeto Moda e Design**

<b>GRADE DE CURSOS</b>		
<b>EIXO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CH</b>
	ATELIÊ DE COSTURA - ROUPA MASCULINA	40h
	ATELIÊ DE COSTURA - UNIFORMES	40h
	ATELIÊ DE COSTURA INTERMEDIÁRIO	40h

<b>ATELIÊ DE COSTURA</b>	ATELIÊ DE MODELAGEM INTERMEDIÁRIO	40h
	ATELIÊ DE COSTURA BÁSICA	40h
	ATELIÊ DE MODELAGEM BÁSICO	40h
	ATELIÊ DE COSTURA – ROUPA FITNESS	40h
	ATELIÊ DE COSTURA - ALFAIATARIA	40h
	ATELIÊ DE COSTURA – CONFECÇÃO DE CORTINAS	40h
	ATELIÊ DE COSTURA – MODA ÍNTIMA	40h
	ATELIÊ DE COSTURA – AJUSTES E CONSERTOS	40h
	CONFECÇÃO DE ALMOFADAS	40h
	ATELIÊ DE COSTURA – ROUPA INFANTIL	40h
	ATELIÊ DE COSTURA - MESA POSTA	40h
	ATELIÊ DE COSTURA - MODELAGEM INFANTIL	40h
	ATELIÊ DE COSTURA- MODA PRAIA	40h
	ATELIÊ DE NÉCESSAIRES, ECOBAGS E MOCHILAS	40h
<b>DESIGN &amp; MODA</b>	DESENHO TÉCNICO DE MODA	40h
	ATELIÊ DE BORDADO MARAJOARA	40h
	ESTAMPARIA MANUAL MARAJOARA	40h
	MODA E VITRINISMO	40h
	ATELIÊ DE BORDADO INICIANTE	40h
	TÉCNICA DE STYLING (ESTILO) PARA MODA	40h
	CRIAÇÃO DE COLEÇÃO DE MODA	40h
	ATELIÊ DE PINTURA EM TECIDO – BÁSICO	40h
	ESTAMPARIA MANUAL COM STENCIL	40h
	CUSTOMIZAÇÃO – CRIAÇÃO COM TECIDOS PARA DECORAÇÃO	40h
	CRIAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE JEANS	40h
	CUSTOMIZAÇÃO – CRIAÇÃO PARA A PÁSCOA	40h
	CUSTOMIZAÇÃO – CRIAÇÃO PARA FESTA JUNINA	40h
	CUSTOMIZAÇÃO – CRIAÇÃO PARA HALLOWEEN	40h

<b>SUSTENTABILIDADE</b>	CUSTOMIZAÇÃO – CRIAÇÃO PARA O MUNDO PET	40h
	CUSTOMIZAÇÃO – CRIAÇÃO PARA O CARNAVAL	40h
	ATELIÊ DE MACRAMÊ	40h
	BRECHÓ PROFISSIONAL – DO GARIMPO ÀS VENDAS	40h
	ATELIÊ DE CRIAÇÃO DE SOUVENIRS	40h
	CUSTOMIZAÇÃO PARA O NATAL	40h
	ATELIÊ DE CRIAÇÃO DE BIOJOIAS	40h
	ATELIÊ DE CRIAÇÃO DE ECOJOIAS	40h
	CUSTOMIZAÇÃO – CRIAÇÃO PARA O CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	40h
<b>EMPREENDEDORISMO</b>	DO “OI” AO PIX – TÉCNICAS DE VENDA PARA MODA E ARTESANATO	40h
	EMPREENDEDORISMO NA MODA – PRIMEIROS PASSOS DE UM NEGÓCIO	40h
	EMPREENDEDORISMO NA MODA – TÉCNICAS DE VENDA E PRECIFICAÇÃO	40h
	EMPREENDA COM ESTILO – COMECE SEU NEGÓCIO DO ZERO	40h
	CRIAÇÃO DE MARCAS E ETIQUETAS	40h
	VITRINE DIGITAL – COMO DIVULGAR SEU NEGÓCIO NO INSTAGRAM	40h
	MODA INTELIGENTE – FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CRIADORES	40h

Além dos cursos retro, o projeto contempla ainda as seguintes experiências imersivas: desfiles de moda autoral e trilhas formativas.

As trilhas formativas têm por base a aprendizagem teórico-prática, com desenvolvimento de projetos, oficinas presenciais, vivência técnica, assegurando a articulação entre formação técnica, inovação e viabilidade de negócios, de acordo com as tabelas a seguir:

Tabela 14 - Trilha formativa “Integração com Ecossistema de Inovação e Empreendedorismo”

<b>Trilha Formativa - Integração com Ecossistema de Inovação e Empreendedorismo</b>					
<b>Etapa Formativa</b>	<b>Temas e Conteúdos</b>	<b>Atividades Práticas / Projetos</b>	<b>Competências Desenvolvidas</b>	<b>Resultados Esperados</b>	<b>CH</b>
<b>Imersão no Ecossistema de Inovação</b>	Interação dos participantes com o ecossistema de inovação instalado no PCT Guamá, oportunizando o acesso a laboratórios, startups, empresas e demais ambientes que atuam com tecnologia, design, sustentabilidade e novos materiais aplicados à cadeia produtiva da moda.	Visitas guiadas a ambientes do Parque, mapeamento de oportunidades e roda de conversa com profissionais.	Conhecimento do ecossistema de inovação;  Leitura de contexto tecnológico-cultural.	Articulação entre os diversos atores do ecossistema de inovação, de maneira a criar oportunidades de colaboração e cocriação.	6h
<b>Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento I</b>	Intercâmbio de conhecimento com profissionais e iniciativas voltadas à pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor têxtil, de vestuário e economia criativa, ampliando as perspectivas dos participantes quanto às possibilidades de atuação profissional e empreendedora;	Oficinas com especialistas;  Palestras;  Painel com startups;  Sessões de benchmark.	Pensamento crítico;  Visão sistêmica;  Capacidade de diálogo com setores de inovação.	Ampliação de repertório técnico e criativo;  Inspiração para atuação profissional.	8h
<b>Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento II</b>	Articulação entre os saberes tradicionais da costura e da moda com as tendências tecnológicas e sustentáveis, incentivando a experimentação prática em ambientes colaborativos, o desenvolvimento de soluções criativas e o fortalecimento da produção local.	Oficinas de prototipagem;  laboratório de materiais;  Uso de tecnologias (corte a laser, estamperia digital etc).	Criatividade;  Trabalhar em colaboração;  Habilidades técnicas e sustentáveis.	Produção de protótipos com identidade local e tecnologia aplicada	8h
<b>Empreendedorismo e Economia Criativa</b>	Utilização dos ativos do Parque, como ferramenta estratégica de qualificação profissional, inovação social e valorização da identidade amazônica por meio do design, da moda e do empreendedorismo cultural.	Desenvolvimento de plano de negócios;  Oficina de criação de marca;  Elaboração de pitch e	Empreendedorismo;  Branding;  Modelagem de negócios.	Participantes com plano de ação/projeto de negócio ou produto cultural.	8h

		identidade visual			
<b>Culminância e Integração Profissional</b>	Atividades de culminância e exposições nas dependências do Parque de Ciência e Tecnologia, com o objetivo de apresentar os resultados dos projetos desenvolvidos, fomentar o networking e possibilitar o contato direto dos participantes com profissionais, instituições e empresas da área.	Organização de mostra/exposição; Apresentação de pitch; Rodada de networking com parceiros.	Comunicação; Autoconfiança; Construção de rede profissional.	Apresentação dos projetos; Articulação com o setor produtivo; Visibilidade das iniciativas.	10h

Tabela 15 - Trilha formativa “Moda Sustentável e Empreendedorismo”

<b>Trilha Formativa – Moda Sustentável e Empreendedorismo</b>					
<b>Etapa Formativa</b>	<b>Temas e Conteúdos</b>	<b>Atividades Práticas / Projetos</b>	<b>Competências Desenvolvidas</b>	<b>Resultados Esperados</b>	<b>CH</b>
<b>Cultura Local e Sustentabilidade na Moda</b>	Cadeia produtiva da moda e economia criativa; Identidade amazônica e saberes tradicionais; Princípios da sustentabilidade na moda.	Visita guiada a faculdade/indústria têxtil; Roda de conversa com profissionais locais; Mapeamento coletivo de referências culturais.	Compreensão da cadeia da moda sustentável; Valorização da cultura local; Reconhecimento de oportunidades criativas e sustentáveis.	Participantes integrados ao contexto cultural e produtivo da moda local; Levantamento de referências para os projetos pessoais.	6h
<b>Técnicas Tradicionais e Moda Sustentável</b>	Costura e modelagem tradicional; Bordado; Tingimento natural e reaproveitamento têxtil; Moda circular e consumo consciente.	Oficina com artesãos locais; Produção de peça coletiva sustentável; Debate sobre sustentabilidade e identidade.	Aplicação de técnicas manuais tradicionais; Noções de reaproveitamento têxtil; Desenvolvimento de senso estético e cultural.	Criação de peça sustentável com base em saberes tradicionais; Reflexão crítica sobre consumo e moda.	8h
<b>Materiais Sustentáveis e Design Responsável</b>	Reaproveitamento de resíduos como matéria-prima; Design sustentável e funcional; Criatividade na transformação de materiais.	Oficina com resíduos têxteis; Criação de peças com estética consciente; Desenvolvimento de protótipos.	Capacidade de transformar resíduos em moda autoral; Conhecimento de design ecológico; Criatividade e resolução prática de problemas.	Protótipos sustentáveis desenvolvidos a partir de materiais reutilizados; Estímulo à criação com impacto ambiental reduzido.	8h
	Empreendedorismo e economia	Oficina de criação de marca autoral;	Capacidade de estruturar e	Marcas autorais estruturadas;	

<p><b>Empreendedorismo na Moda sustentável</b></p>	<p>criativa; Branding, precificação e proposta de valor; Ferramentas de negócios (Canvas, pitch, portfólio).</p>	<p>Desenvolvimento de mini plano de negócio; Apresentação de pitch.</p>	<p>comunicar um negócio autoral; Noções de mercado, preço e posicionamento; Expressão criativa com identidade local.</p>	<p>Projetos de negócio apresentados com clareza.</p>	<p>8h</p>
<p><b>Desfile Final e Integração Profissional</b></p>	<p>Curadoria e produção de desfiles sustentáveis; Apresentação pública de coleções; Networking e articulação com o mercado.</p>	<p>Organização e realização de desfile sustentável; Rodada de networking com profissionais do setor; Avaliação final colaborativa.</p>	<p>Comunicação de projetos com público e profissionais; Habilidades de exposição e apresentação; Conexão com redes profissionais.</p>	<p>Participantes apresentam suas criações em desfile público; Ampliação das redes de contato; Visibilidade dos projetos.</p>	<p>10h</p>

Ao final de cada curso, os participantes receberão certificação, o que contribuirá para a valorização profissional e a inserção no mercado de trabalho ou desenvolvimento de atividades empreendedoras.

Os profissionais necessários à execução do projeto serão disponibilizados pela SECTET, no âmbito do Projeto de Formação Profissional (PFP) da Secretaria, com amparo na Lei Estadual nº 8.427, de 16 de novembro de 2016, que implantou o Programa “Pará Profissional”.

Nesse contexto, competirá à organização social gestora do PCT Guamá:

- garantir a estruturação física e tecnológica dos laboratórios de Moda & Design já em funcionamento, bem como nas unidades a serem inauguradas ao longo de 2026, conforme o Anexo F deste Termo de Referência;
- promover a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- fornecer o quantitativo estimado de 22.080 (vinte e dois mil e oitenta) certificados, conforme modelo a ser fornecido pela SECTET;
- fornecer os insumos para os cursos, conforme o Anexo H do TR;
- prestar apoio logístico para a realização das atividades, mediante a organização de recursos, infraestrutura e suporte, incluindo a disponibilização de espaços físicos, equipamentos e materiais necessários; e
- promover a capacitação dos profissionais disponibilizados pela SECTET, com atualização de técnicas, metodologias, ferramentas e práticas aplicadas à gestão, produção, formação e operacionalização de ações no campo da costura, moda, economia criativa e empreendedorismo.

#### **4.2. Projeto Laboratório de Gastronomia**

O **projeto Laboratório de Gastronomia** busca estimular e consolidar uma nova cultura de empreendedorismo gastronômico, ao promover a articulação entre formação técnica, empreendedorismo, inovação e fortalecimento da cultura amazônica.

Em vista disso, o projeto está estruturado em 05 (cinco) eixos, a saber: Capacitação Técnica e Profissional; Empreendedorismo; Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental; Inovação e Bioeconomia Amazônica; e, Integração com o Ecossistema de Inovação.

O eixo Capacitação Técnica e Profissional tem o propósito de promover a formação

profissional, capacitando os profissionais para atuar em todas as etapas do processo culinário, aprimorando suas habilidades técnicas e práticas dentro da gastronomia contemporânea; bem como desenvolver competências operacionais nas técnicas de gastronomia, aliadas à organização e uso adequado da infraestrutura e dos equipamentos de cozinha.

A seu turno, o eixo Empreendedorismo visa articular criatividade, competências de gestão e responsabilidade social, de forma a ampliar a capacidade de atuação dos participantes em diferentes funções administrativas e produtivas dentro do ramo da alimentação, e, noutro giro, moldar novas formas de relação entre produtores, consumidores e territórios.

Quanto ao eixo Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental, a proposta é fomentar a responsabilidade social por meio do desenvolvimento de técnicas voltadas à melhoria da segurança alimentar e da qualidade de vida da comunidade, a exemplo do aproveitamento integral dos alimentos, do reaproveitamento de insumos e da correta destinação e reciclagem de resíduos sólidos.

No que pertine ao eixo Inovação e Bioeconomia Amazônica, a pretensão é incentivar a inovação e o uso de tecnologias aplicadas à gastronomia, bioeconomia e sustentabilidade.

Por fim, o eixo Integração com o Ecossistema de Inovação tem como papel viabilizar o acesso dos participantes a ambientes tecnológicos, laboratórios especializados, startups e empresas de base científica e tecnológica, de maneira a ampliar a visão crítica e estratégica dos participantes quanto às possibilidades de atuação no setor alimentício, assim como desenvolver o networking.

#### **4.2.1. Objetivo geral:**

Fomentar a prática de soluções inovadoras voltadas à gastronomia, bioeconomia e sustentabilidade na Amazônia, assim como fortalecer as cadeias produtivas locais e o desenvolvimento regional sustentável.

#### **4.2.2. Objetivos específicos:**

- Garantir a estruturação física e tecnológica dos Laboratórios de Gastronomia instalados nas Usinas da Paz (UsiPaz) já em funcionamento, bem como nas unidades a serem inauguradas ao longo de 2026, conforme o Anexo F deste Termo de Referência,

incluindo fornecimento de insumos, conforme o Anexo I, e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;

- Estimular o empreendedorismo gastronômico, promovendo a formação de profissionais capazes de gerir seus próprios negócios e explorar oportunidades no setor gastronômico, e fomentando a responsabilidade social, por meio de práticas sustentáveis como o aproveitamento integral dos alimentos, o reaproveitamento de insumos e a correta destinação e reciclagem de resíduos sólidos; contribuindo, assim, para a melhoria da segurança alimentar e da qualidade de vida da comunidade.

#### 4.2.3. Metodologia:

As atividades formativas do projeto deverão ser realizadas de forma presencial nos Laboratórios de Gastronomia das unidades das Usinas da Paz (UsiPaz) já em funcionamento, bem como nas unidades a serem inauguradas ao longo de 2026, conforme o Anexo F deste Termo de Referência.

O catálogo de cursos do projeto está dividido em cinco grandes eixos, a saber: Capacitação Técnica e Profissional; Empreendedorismo; Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental; Inovação e Bioeconomia Amazônica; e, Integração com o Ecossistema de Inovação, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 16 - Grade de cursos do Projeto Laboratório de Gastronomia**

<b>GRADE DE CURSOS</b>		
<b>EIXO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CH</b>
<b>Capacitação Técnica e Profissional</b>	Técnicas de manipulação de alimentos e higiene na cozinha	40h
	Técnicas de Produção de Alimentos	40h
	Técnicas de preparação de pratos regionais	40h
	Preparação de Café da Manhã, e técnicas de montagem de mesa	40h
	Técnicas de Preparo de massas e recheios	40h
	Técnicas de Confeitaria	40h
	Culinária Básica e Avançada	40h
	Curso de fast food e lanches rápidos	40h

	Pâtisserie e sobremesas	40h
	Técnicas de panificação	40h
<b>Empreendedorismo</b>	Como montar e gerir um negócio de alimentos	40h
	Gestão da qualidade em bares e restaurantes	40h
	Técnicas de vendas e atendimento ao cliente	40h
	Planejamento financeiro para pequenos empreendedores	40h
	Marketing digital para negócios gastronômicos	40h
	Criação de um menu atrativo para bares e restaurantes	40h
	Criação de cardápio para lanchonetes	40h
	Cozinha internacional e técnicas de culinária específicas	40h
	Capacitação de maître	40h
	Coquetelaria e harmonização de comidas e bebidas	40h
	Treinamento de barista	40h
	Curso de pizzaiolo profissional	40h
	Churrasqueiro e técnicas de grelha	40h
<b>Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental</b>	Práticas sustentáveis na produção de alimentos	40h
	Gestão de resíduos e reaproveitamentos na produção alimentícia: temperos, geléias, compotas, pastas, e outros	40h
	Preparação de temperos, geléias, compotas, pastas e outros	40h
	Organização de Eventos e Montagem de Mesas com recursos sustentáveis	40h
	Uso consciente de recursos naturais	40h
<b>Inovação e Bioeconomia Amazônica</b>	Aproveitamento sustentável de ingredientes amazônicos, para preparação de pratos regionais	40h
	Desenvolvimento de produtos inovadores com biodiversidade local	40h
	Pesquisa e valorização de recursos naturais amazônicos na preparação de alimentos	40h
<b>Integração com o Ecossistema de Inovação</b>	Inovação Social e Empreendedorismo	40h
	Curso de preparação para participação de hubs e parques tecnológicos	40h
	Cursos de preparação para Participação em feiras e eventos de inovação na produção alimentícia	40h

Os cursos serão ofertados de acordo com a demanda e o expediente de funcionamento de cada Usina, assegurando-se a oferta mensal de 02 (duas) turmas por curso em cada Laboratório de Gastronomia, compondo-se cada turma com o quantitativo mínimo de 15 (quinze) alunos.

Ao final de cada curso, os participantes receberão certificação, o que contribuirá para a valorização profissional e a inserção no mercado de trabalho ou desenvolvimento de atividades empreendedoras.

Os profissionais necessários à execução do projeto serão disponibilizados pela SECTET, no âmbito do Projeto de Formação Profissional (PFP) da Secretaria, com amparo na Lei Estadual nº 8.427, de 16 de novembro de 2016, que implantou o Programa “Pará Profissional”.

Sendo assim, competirá à organização social gestora do PCT Guamá:

- garantir a estruturação física e tecnológica dos Laboratórios de Gastronomia já em funcionamento, bem como nas unidades a serem inauguradas ao longo de 2026, conforme o Anexo F deste Termo de Referência;
- promover a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- fornecer o quantitativo estimado de 22.080 (vinte e dois mil e oitenta) certificados, conforme modelo a ser fornecido pela SECTET;
- fornecer os insumos para os cursos, conforme o Anexo I;
- treinar os profissionais executores do projeto por intermédio de atividades formativas relativas aos conteúdos dispostos na tabela “GRADE DE CURSOS”; e
- prestar apoio logístico para a realização das atividades, mediante a organização de recursos, infraestrutura e suporte, incluindo a disponibilização de espaços físicos, equipamentos e materiais necessários.

## 5. STARTUPS

O eixo **Startups** representa o núcleo dinâmico do ecossistema de inovação do Estado do Pará, atuando como motor de crescimento econômico, transformação tecnológica e geração de novos modelos de negócio.

A Organização Social, sob coordenação da SECTET, será responsável por executar

projetos específicos da Estratégia Estadual para o Empreendedorismo de Base Tecnológica e do Programa StartUP Pará, criados a partir da Portaria FAPESPA nº 384/2019, publicada no DOE nº 34.070, de modo a garantir a consolidação do ecossistema de inovação do Estado.

### **5.1. Projeto Maratonas de Inovação e Hackathons**

O Projeto **Maratonas de Inovação e Hackathons** consiste em iniciativa estratégica de caráter itinerante, voltada à difusão da cultura de inovação, tecnologia e empreendedorismo em diferentes territórios do Estado do Pará, incentivando empreendedores à ideação.

O projeto tem como finalidade ampliar o acesso a práticas inovadoras, estimular a experimentação tecnológica e fortalecer ecossistemas locais, por meio da realização de ações presenciais integradas que aproximem estudantes, empreendedores, profissionais, empresas e instituições públicas.

O formato itinerante somado ao conceito de inovação aberta permite que o projeto seja realizado em diferentes territórios do Estado do Pará, de forma a alcançar a participação do maior número de empreendedores, bem como contribuir para a otimização de recursos, aceleração do processo de inovação, compartilhamento de riscos e ampliação do alcance das soluções desenvolvidas por parte das empresas, órgãos públicos e instituições interessadas.

#### **5.1.1. Objetivo geral:**

Promover a cultura de inovação, o desenvolvimento de soluções criativas e a identificação de projetos e talentos com potencial de evolução, por meio da realização de maratonas de inovação e hackathons estruturados, em diferentes territórios do Estado do Pará.

#### **5.1.2. Objetivos específicos:**

- Proporcionar o acesso de estudantes, empreendedores e profissionais a práticas, ferramentas e metodologias de inovação e tecnologia, mediante a realização de ações itinerantes;
- Oferecer orientação técnica e estratégica aos participantes, por meio de mentores e facilitadores com experiência em inovação, tecnologia e negócios;
- Estimular a aproximação entre empresas, instituições públicas e o ecossistema de inovação, com a apresentação de desafios reais a serem trabalhados durante as

caravanas e hackathons, contribuindo para a formação de redes locais de colaboração e para o fortalecimento da cultura de inovação nos territórios visitados.

### **5.1.3. Metodologia:**

O projeto deverá ser desenvolvido nos municípios de Abaetetuba, Belém, Bragança, Capanema e Igarapé-Miri, em razão do caráter estratégico e de acessibilidade para garantir a participação do maior número de empreendedores, profissionais, empresas e instituições públicas.

O público-alvo preferencial são jovens entre 15 e 24 anos, alunos da rede pública de ensino, dentre universitários e estudantes do ensino médio, mediante inscrição aberta no site do Programa StartUp Pará, observados critérios de diversidade, perfil técnico e interesse nas temáticas propostas.

Destarte, em cada um dos municípios ao norte declinados, a OS deverá assegurar o espaço onde será executado o projeto, preferencialmente público, com capacidade de até 100 (cem) pessoas, de modo a comportar o público pretendido e a execução das atividades, em especial do Hackathon, que envolve a organização dos participantes em equipes.

Definidos os participantes, a dinâmica das maratonas observará as seguintes etapas/atividades:

1. **HACKATHON:** evento a ser realizado no período de 01 dia, a fim de fomentar o brainstorming, com atividades voltadas ao enfrentamento de desafios reais, apresentados no início do evento e previamente definidos, a partir dos eixos temáticos deste Anexo A do TR ;

Nessa etapa, os participantes serão divididos em grupos de 3 a 5 pessoas, de forma a estimular a interdisciplinaridade e a complementaridade de competências, para desenvolvimento de propostas inovadoras para a solução dos desafios propostos.

Ao longo do dia de realização do Hackathon, a OS assegurará a realização de micropalestras, com duração de 15 minutos cada uma, voltadas à apresentação de conceitos básicos sobre o empreendedorismo e o mercado de startups, além de orientação técnica, metodológica e estratégica aos grupos.

Ao final do dia, cada equipe deverá fazer um pitch - apresentação da ideia desenvolvida como solução ao desafio - em até 3 (três) minutos. A OS deverá

providenciar uma equipe técnica para avaliar as apresentações e formar um ranking classificatório. A avaliação consistirá na atribuição de notas e/ou conceitos quanto ao grau de inovação, a viabilidade técnica, o potencial de impacto, a capacidade de execução e a aderência ao desafio proposto. Cada conceito deve ter sua nota/conceito comentado a fim de que a equipe receba orientações quanto às fragilidades identificadas.

2. **INCUBAÇÃO VIRTUAL:** a partir do ranking do Hackathon, e com base em critérios técnicos e de desempenho, os 20 (vinte) projetos de destaque terão o período de 3 (três) meses para usufruir mensalmente de capacitações e mentorias de ideação, além de reuniões em grupo, para auxiliar na maturação das ideias, no desenvolvimento do modelo de negócio, validação de mercado, estruturação do produto, organização da equipe e preparação para possível desenvolvimento de uma startup, como um processo de incubação no âmbito do PCT Guamá.

As capacitações, mentorias e reuniões em grupo serão realizadas pelo site do Programa StartUp Pará, de sorte que o participante deverá receber login e senha de acesso à plataforma.

As capacitações deverão ter duração média de 2 (duas) horas e com temáticas voltadas ao desenvolvimento MVP, introdução ao modelo de negócios, técnicas de validação de produto, captação de investimentos, gestão de projetos e metodologias ágeis, pitch training, ministradas por profissionais disponibilizados pela OS.

As mentorias, por sua vez, deverão ser realizadas mediante prévio agendamento, com duração média de 1 (uma) hora/mês, com especialistas sob a responsabilidade da OS, para solução de um problema prático do participante em quaisquer das temáticas desenvolvidas nas capacitações.

E, as reuniões em grupo deverão possuir duração média de 2 (duas) horas, realizadas quinzenalmente, para interlocução entre os empreendedores e troca de experiências no desenvolvimento do negócio durante a incubação.

3. **DEMODAY:** Ao fim do período de incubação, os participantes terão um evento híbrido nas dependências do PCT Guamá, denominado Demoday,

promovido pela OS e dedicado à realização do pitch final das suas soluções, a fim de buscar investimentos ou apoio das autoridades convidadas - dentre representantes do mercado empresarial paraense, representantes de órgãos do Governo, a exemplo da SEPLAD, FAPESPA, SECTET, SEMAS e PRODEPA, bem como membros da comunidade acadêmica e investidores-anjo;

4. **CARAVANA:** Por fim, os participantes do demoday serão contemplados com um dia de imersão guiada às instalações do PCT Guamá, circunstância em que desfrutarão da experiência única de convivência no maior parque de ciência e tecnologia da amazônia. As despesas para a participação nesta etapa serão de responsabilidade da OS.

## **5.2. Projeto Impulso Amazônia**

O projeto **Impulso Amazônia** constitui iniciativa estratégica voltada à aceleração de startups em estágio de validação e crescimento inicial, promovendo a conexão estruturada entre inovação, mercado e desenvolvimento econômico regional.

O projeto busca superar modelos exclusivamente formativos de desenvolvimento e aceleração de startups, incorporando uma abordagem prática orientada à geração de tração comercial, validação de soluções e acesso a oportunidades reais de negócios.

### **5.2.1. Objetivo geral:**

Promover o desenvolvimento de startups por meio de mentorias estruturadas, orientação estratégica e conexão direta com oportunidades de mercado, visando ao avanço de forma consistente em maturidade técnica, organizacional e mercadológica.

### **5.2.2. Objetivos específicos:**

- Garantir a disponibilidade da plataforma StartUp Pará, assegurando hospedagem em nuvem, evolução do sistema, suporte técnico e rotinas de backup para sustentação do sistema, integrando as informações do eixo e do ecossistema empreendedor com as ferramentas digitais para realização de mentorias, workshops e orientações;

- Oferecer acompanhamento estruturado a startups em estágio de validação e crescimento inicial, por meio de mentorias especializadas em diversas áreas estratégicas para o ecossistema empreendedor.

### **5.2.3. Metodologia:**

O projeto será desenvolvido por meio de ciclos estruturados de acompanhamento, combinando mentorias, workshops e avaliação contínua de desempenho dos empreendimentos participantes.

Para tanto, o projeto contará com a disponibilização de plataforma, que constitui ferramenta de interlocução entre as startups e a SECTET. Ainda, a página eletrônica deverá contar com aba dedicada ao agendamento e realização do acompanhamento dos participantes. A OS deverá promover a operação e manutenção contínua da plataforma.

Ainda, a solução deverá suportar a integração com outras plataformas utilizadas pela SECTET, além de assegurar a interoperabilidade por meio do desenvolvimento e da disponibilização de interfaces de programação de aplicações (APIs), sempre que necessário, observando padrões abertos, documentação técnica adequada e requisitos de segurança da informação. Essas integrações deverão permitir a troca de dados, a sincronização de informações acadêmicas e a compatibilidade com sistemas institucionais e ambientes educacionais complementares.

Como requisito transversal da metodologia, deverão ser asseguradas a proteção de dados pessoais e a segurança da informação, mediante a implementação de mecanismos de controle de acesso por perfis de usuário, autenticação segura, trilhas de auditoria, registros de logs, rotinas de backup e políticas de retenção de dados.

Nesta plataforma, será promovida a gestão educacional e do projeto, por meio do cadastramento dos interessados em participar do projeto, observado o limite anual de 100 startups.

Ultimado o cadastramento, o participante receberá login e senha de acesso à plataforma, circunstância em que poderá usufruir de mentorias, mediante prévio agendamento e de acordo com o calendário mensal, com duração de 1 (uma) hora/mês, com especialistas nas áreas de marketing, captação de recursos, finanças, planejamento estratégico, propriedade intelectual, branding, gestão da inovação, tecnologia e vendas, transformação digital, ESG, internacionalização e conexões globais, deeptech, logística, estruturação empresarial e

tributária, os quais serão disponibilizados pela OS.

Nesta fase, adicionalmente, poderá o empreendedor buscar orientações específicas quanto à evolução do seu produto, técnicas para aquisição de clientes e avanços organizacionais.

Ainda, deverão ser ofertados 2 (dois) workshops mensais, com temáticas voltadas às áreas de negócios, tecnologia, inovação, produto, mercado e gestão, conduzidas por especialistas - fornecidos pela OS - nas áreas mencionadas, com foco na aplicação prática do conhecimento. O formato do evento será híbrido, com duração de 2 (duas) horas e transmissão ao vivo da realização nas dependências do PCT Guamá.

Durante os workshops, deverão ser desenvolvidas dinâmicas de interação entre os participantes e os palestrantes, a partir da discussão acerca de desafios de mercado enfrentados pelos empreendedores. Ato contínuo, os palestrantes debaterão as possíveis estratégias de enfrentamento, em constante troca com cada participante, de modo a estimular o pensamento crítico na perspectiva empreendedora.

Por fim, para ampla divulgação dos materiais produzidos no mercado empreendedor paraense, deverá a OS assegurar a disponibilização contínua das informações relevantes do eixo na plataforma para auxiliar na integração entre as startups, o governo, a comunidade científica e o mercado.

### **5.3. Projeto Tech Empreendedor: Inovação Aberta via Empresas no Pará**

O Projeto Tech Empreendedor: Inovação Aberta via Empresas no Pará consiste em iniciativa estratégica voltada à promoção da inovação aberta, por meio da conexão entre startups e empresas estabelecidas no Estado do Pará.

A partir da disponibilização de um canal de comunicação ordenada entre o setor produtivo e o ecossistema empreendedor, superando modelos tradicionais de fomento às startups baseados exclusivamente em capacitação ou subvenção, o projeto adotará uma abordagem orientada à geração de negócios e aplicação real de soluções.

A proposta busca fomentar o desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas a desafios concretos enfrentados por empresas atuantes no Estado, promovendo ganhos de eficiência, competitividade e inovação. Ao mesmo tempo, estimulará o amadurecimento de startups regionais, com foco em clientes reais desde as etapas iniciais de desenvolvimento.

Portanto, o Projeto Tech Empreendedor atuará como mecanismo de aproximação entre oferta e demanda por inovação, fortalecendo a relação entre o ecossistema empreendedor e o setor produtivo, com foco em resultados práticos, sustentáveis e alinhados ao desenvolvimento econômico paraense.

### **5.3.1. Objetivo geral:**

Promover a inovação aberta no Estado do Pará, por meio da conexão entre startups e empresas demandantes, de modo a estimular o desenvolvimento e a validação de soluções tecnológicas aplicadas a desafios reais do setor produtivo.

### **5.3.2. Objetivos específicos:**

- Conectar startups a demandas concretas apresentadas por empresas participantes, estimulando a validação prática de soluções tecnológicas em contexto real de mercado;
- Viabilizar o desenvolvimento de soluções tecnológicas por meio de mecanismos legais de incentivo à inovação ou por contratação direta das startups selecionadas pelas empresas demandantes, observada a legislação aplicável.

### **5.3.3. Metodologia:**

A execução ocorrerá por meio de ciclos estruturados de inovação aberta, sem a concessão de subvenção direta de recursos públicos às startups, priorizando a validação de soluções a partir de demandas reais apresentadas por empresas parceiras.

Para tanto, o projeto se desenvolverá de acordo com as seguintes etapas:

1. **Mobilização de empresas:** a OS deverá mobilizar, no mínimo, 10 (dez) empresas interessadas em participar do projeto mediante a apresentação de desafios reais relacionados a seus processos, produtos, serviços ou estratégias de crescimento;
2. **Chamada e seleção de startups:** a OS deverá providenciar a chamada e seleção de, no máximo, 100 (cem) startups, por meio da Plataforma StartUp Pará;
3. **Conexão estruturada entre startups e empresas demandantes:** a partir da análise dos desafios propostos pelas empresas em cotejo com a área de atuação

e produto/serviço das startups, a OS deverá promover a interação contínua entre os participantes afins, mediante o acesso a informações como nome e contato dos representantes e área de atuação;

4. **Apoio metodológico e técnico:** a OS deverá oferecer apoio técnico e metodológico às startups para a construção de provas de conceito (POCs), pilotos, testes controlados ou implementações iniciais, conforme a natureza do desafio apresentado;

O apoio metodológico consistirá na orientação sobre métodos e procedimentos de pesquisa e estudos, de maneira a proporcionar a utilização dos melhores métodos disponíveis. A seu turno, o apoio técnico será composto pelo suporte e acesso à infraestrutura tecnológica disponível no PCT Guamá;

5. **Avaliação dos resultados:** a OS acompanhará o desenvolvimento da solução e avaliará os resultados obtidos, de acordo com os critérios de viabilidade técnica, aderência ao desafio, potencial de impacto, aplicabilidade prática e interesse da empresa demandante na continuidade da solução;
6. **Elaboração de relatório técnico:** A OS deverá elaborar um relatório, ao fim das atividades, contendo a descrição dos desafios trabalhados, perfil das empresas e startups participantes, soluções desenvolvidas, resultados alcançados e recomendações para aprimoramento contínuo do projeto.

## 6. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SABERES

O eixo **Ciência, Tecnologia, Inovação e Saberes** tem como objetivo o desenvolvimento sustentável do Estado do Pará por meio de articulação equilibrada entre conhecimento científico, inovação tecnológica e saberes tradicionais.

Busca-se consolidar um ecossistema de pesquisa e inovação que valorize a produção científica das universidades e institutos de pesquisa, integrando o conhecimento empírico acumulado por comunidades locais, povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos, reconhecendo-os como agentes de inovação social e ambiental.

Essa convergência de saberes amplia a legitimidade das políticas de CT&I e assegura que o avanço tecnológico ocorra em harmonia com as realidades culturais e socioambientais amazônicas.

A SECTET, por meio da Organização Social executora, atuará de forma estratégica na

integração entre academia, setor produtivo e sociedade civil, por meio de sinergia entre a produção do conhecimento e sua aplicação prática. Serão fortalecidas as redes de pesquisa aplicada e difusão tecnológica, estimulando projetos colaborativos e interinstitucionais voltados à solução de desafios amazônicos, como gestão de recursos naturais, adaptação às mudanças climáticas, manejo sustentável da biodiversidade, energias renováveis, segurança alimentar e bioeconomia.

Ao conectar a pesquisa à prática, e o saber tradicional à tecnologia de ponta, o Estado do Pará cria as condições necessárias para um novo ciclo de desenvolvimento baseado em inteligência territorial, inclusão social e valorização da biodiversidade, consolidando a CT&I como vetor estratégico de transformação econômica, ambiental e cultural.

## 7. **BIOECONOMIA**

O eixo **Bioeconomia** é voltado ao reconhecimento da sociobiodiversidade amazônica como maior ativo econômico, ambiental e cultural do Estado do Pará, fomentando a transformação da riqueza natural e o conhecimento tradicional da região em cadeias produtivas sustentáveis, inovadoras e competitivas, integrando ciência, tecnologia e mercado.

A bioeconomia amazônica, ao mesmo tempo em que preserva os ecossistemas e os modos de vida locais, cria oportunidades de geração de renda, inclusão social e fortalecimento das comunidades extrativistas, indígenas, ribeirinhas e quilombolas, uma vez que todos desempenham papel central na conservação dos biomas e na transmissão de saberes ancestrais.

Sob a coordenação da SECTET e da Organização Social executora, promover-se-á pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos em bioativos, bioinsumos, cosméticos, fármacos, alimentos funcionais e novos materiais, com base em princípios de sustentabilidade e inovação responsável. Essas ações serão apoiadas por redes de pesquisa e incubadoras bioindustriais, conectando Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), universidades, startups e empresas locais.

Nesse compasso, destaca-se a estruturação de arranjos produtivos bioindustriais regionais como mecanismo de fomento à bioeconomia, com foco na rastreabilidade, certificação e agregação de valor aos produtos oriundos da floresta e dos ecossistemas aquáticos amazônicos.

A implementação de sistemas de rastreamento digital e selos de origem sustentável permitirá fortalecer o posicionamento dos produtos amazônicos no mercado nacional e internacional, ampliando a competitividade das cadeias produtivas e o reconhecimento da Amazônia como referência global em bioeconomia. Essas ações serão acompanhadas por programas de capacitação técnica e empreendedora, voltados à qualificação de jovens, mulheres e lideranças comunitárias para atuação nas novas economias verdes.

Com esse eixo, o Estado do Pará avança na consolidação de uma bioeconomia de base científica e socialmente justa, que alia conservação ambiental, inovação tecnológica e inclusão produtiva.

Em síntese, a estratégia proposta transcende o extrativismo tradicional, promovendo um modelo de desenvolvimento baseado em conhecimento, rastreabilidade e valor agregado, capaz de projetar a Amazônia como protagonista da transição ecológica global. Dessa forma, o Pará se posiciona não apenas como fornecedor de recursos naturais, mas como líder em soluções sustentáveis, contribuindo diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e para o fortalecimento da nova economia amazônica.

## **8. BIOTECNOLOGIA E ROBÓTICA**

O eixo **Biotecnologia e Robótica** parte da premissa de que o futuro do desenvolvimento amazônico depende da capacidade de transformar o potencial biológico e ambiental da região em soluções tecnológicas e produtivas, aliando biotecnologia, engenharia e automação para gerar impactos econômicos, sociais e ambientais positivos.

A biotecnologia será direcionada à geração de pesquisas aplicadas, desenvolvimento de bioinsumos e soluções que promovam, dentre outros, a produtividade sustentável, inovação em saúde e tecnologias ambientais voltadas à valorização da biodiversidade amazônica.

Da mesma forma, a robótica será tratada como vetor de transformação digital e automação inteligente, com capacidade de modernizar processos produtivos, ampliar o aprendizado em ciências exatas e preparar a mão de obra paraense para os desafios da Indústria 4.0.

O desenvolvimento do eixo visa estimular a transferência de tecnologia, a prototipagem de produtos e a criação de mecanismos de proteção de propriedade intelectual,

assegurando que os benefícios econômicos também retornem às comunidades que fornecem insumos e conhecimento.

Por meio de linhas de pesquisa aplicada e redes de inovação interdisciplinar, oportunizar-se-á a integração entre biotecnologia, engenharia, automação e computação para desenvolver soluções que possam ser escaladas e replicadas em diferentes territórios paraenses. Tais iniciativas permitirão o avanço da biotecnologia ambiental na recuperação de ecossistemas degradados, o uso da robótica, por exemplo, na agricultura familiar e o desenvolvimento de tecnologias assistivas e biomédicas voltadas à saúde pública.

Ao conectar inovação, sustentabilidade e inclusão tecnológica, este eixo amplia o alcance da política estadual de CT&I, contribuindo diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4, 8, 9 e 13), ao fomentar trabalho qualificado, infraestrutura científica moderna e ações de mitigação das mudanças climáticas.

Dessa forma, o Pará se posiciona na vanguarda da biotecnologia amazônica e da automação verde, consolidando um modelo de desenvolvimento baseado na ciência, na inovação e na valorização dos recursos e talentos locais.

## **9. EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIOS**

O eixo **Empreendedorismo e Negócios** pretende o fortalecimento da cultura empreendedora, o desenvolvimento de negócios inovadores e a expansão da economia de base tecnológica no Pará.

Nesse jaez, busca-se transformar o potencial criativo e científico existente no Estado em resultados concretos de geração de emprego, renda e competitividade, estimulando a criação de novas empresas e o fortalecimento das micro e pequenas que já atuam no mercado. Essa estratégia considera a vocação regional e os desafios amazônicos, buscando consolidar um ambiente favorável à inovação, à sustentabilidade e à valorização do conhecimento local.

Por meio da SECTET e da Organização Social executora, o eixo atuará na estruturação e ampliação de programas de formação empreendedora, oferecendo oficinas voltadas para a gestão de negócios, marketing digital e modelagem financeira, além de fomentar negócios de impacto socioambiental, com apoio técnico para transformar ideias em empreendimentos sustentáveis.

Essas ações serão acompanhadas de orientações para acesso a crédito, a capital semente e a investimentos privados, fortalecendo a ligação entre a base produtiva local e o

ecossistema de inovação estadual.

O eixo, portanto, posiciona o empreendedorismo como vetor de desenvolvimento econômico sustentável e inclusão produtiva, criando um ciclo virtuoso entre ciência, tecnologia e mercado.

## **10. CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS**

A compreensão de que a Amazônia urbana enfrenta desafios complexos, como mobilidade, saneamento, energia, habitação e gestão ambiental, exige o emprego de soluções tecnológicas integradas, baseadas em evidências e orientadas por sustentabilidade e inclusão social.

Nesse contexto, o eixo **Cidades Inteligentes e Sustentáveis** tem como objetivo transformar os municípios paraenses em territórios inovadores e conectados, melhorando a qualidade de vida da população por meio de recursos tecnológicos, aptos a otimizar os serviços públicos e promover o desenvolvimento urbano sustentável, por meio de parcerias com os municípios e com a comunidade científica.

A criação de living labs urbanos, espaços de experimentação prática em que cidadãos, ICTs, empresas e governos locais criam soluções para os problemas urbanos, constitui-se como ferramenta de fomento ao avanço tecnológico no âmbito dos municípios, permitindo testar e validar tecnologias em campo, a exemplo de sistemas inteligentes de transporte, redes de iluminação pública eficiente, gestão de resíduos, telemetria ambiental e soluções de economia circular, antes de sua adoção em larga escala.

O eixo também prevê a implantação de observatórios de cidades, plataformas de inteligência urbana que integrarão dados sobre infraestrutura, clima, energia, mobilidade e indicadores sociais, permitindo o monitoramento em tempo real e a tomada de decisões baseadas em dados. Em paralelo, serão promovidos projetos de monitoramento ambiental via sensoriamento remoto e Internet das Coisas (IoT), voltados à prevenção de desastres naturais, controle do desmatamento, qualidade do ar e gestão de recursos hídricos.

Ao integrar inovação tecnológica, sustentabilidade e planejamento territorial, de modo a viabilizar o urbanismo inteligente e gestão ambiental inovadora na Amazônia, o Estado fortalece a governança local e a confiança do cidadão nas políticas públicas.

Essas ações reforçam o compromisso do Estado com os Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável (ODS 11, 13 e 15), ao promover cidades mais verdes, eficientes e humanas, em harmonia com o meio ambiente e as particularidades amazônicas.

## **11. MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

O eixo **Modernização da Gestão Pública** reconhece que o fortalecimento do Estado do Pará como protagonista da transformação digital depende da adoção de tecnologias emergentes, da inovação institucional e da cultura de dados como base da governança pública. Nesse sentido, a iniciativa busca redesenhar processos, integrar sistemas e aprimorar o relacionamento entre governo e sociedade, promovendo maior eficiência e transparência na execução das políticas públicas.

Para tal desiderato, busca-se desenvolver ambientes de experimentação e desenvolvimento colaborativo entre governo, startups e instituições de pesquisa, voltados ao desenho e à validação de soluções tecnológicas para desafios públicos.

Adicionalmente, a implementação de serviços públicos digitais interoperáveis, o desenvolvimento de plataformas de dados abertos e o uso de inteligência artificial permitirão a simplificação de procedimentos e a otimização da gestão, resultando na melhoria de fluxos de trabalho, redução de custos e aumento da eficiência operacional.

Nesse panorama, o eixo contribui para consolidar uma administração pública inteligente, ágil e centrada no cidadão, em sintonia com o Plano Estadual de Transformação Digital e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 9, 16 e 17).

## **12. MERCADO GLOBAL E INTERNACIONALIZAÇÃO**

O eixo **Mercado Global e Internacionalização** tem como missão posicionar o ecossistema de ciência, tecnologia e inovação do Pará no cenário internacional, ampliando sua presença em redes globais de pesquisa, negócios e sustentabilidade.

A inserção global é vista não apenas como oportunidade econômica, mas como uma estratégia estruturante para consolidar o Estado como protagonista da bioeconomia amazônica e da diplomacia científica do Sul Global, promovendo cooperação, intercâmbio de conhecimento e atração de investimentos estrangeiros.

A internacionalização é, assim, compreendida como vetor de desenvolvimento econômico e diplomático, fortalecendo a imagem do Estado como polo de ciência, tecnologia e sustentabilidade, capaz de conectar a Amazônia ao mundo por meio do conhecimento, da

cooperação e da inovação.

Sob essa ótica, faz-se importante o desenvolvimento de programas de internacionalização de startups, ICTs e projetos estratégicos, que estimulem a criação de soluções com potencial de exportação e integração em cadeias globais de inovação, a exemplo de missões técnicas, soft-landings internacionais, editais conjuntos de P&D e parcerias com hubs de inovação da América Latina e da Europa, bem como o apoio à tradução tecnológica e comercialização de produtos e serviços amazônicos em mercados externos, fortalecendo o papel do Pará como plataforma de inovação verde no contexto global.

Igualmente, destacam-se os programas de diplomacia científica e tecnológica, voltados à cooperação multilateral e à atração de investimentos para projetos de impacto socioambiental; os acordos de cooperação internacional com universidades, organismos multilaterais e agências de fomento estrangeiras; o intercâmbio de pesquisadores; a realização de eventos internacionais; e, a participação em consórcios científicos.

Deste modo, o fomento à inserção do Pará no mercado global potencializará a bioeconomia amazônica e ampliará a visibilidade do comércio regional, integrando-o às redes de pesquisa e negócios de alto valor agregado.

## **ANEXO B - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Neste anexo são definidos os critérios e parâmetros de avaliação das propostas, com aferição de notas para os aspectos financeiro e técnico, a serem observados nas fases de habilitação técnica e de julgamento das propostas no âmbito do Chamamento Público para celebração de Contrato de Gestão com Organização Social – OS, em conformidade com o Decreto Estadual nº 21/2019 e demais normativos correlatos.

### **1. Estrutura da Avaliação Técnica e Financeira:**

A análise das propostas técnica e financeira será feita a partir dos critérios definidos neste documento, resultando na atribuição de pontos que, somados, totalizarão o máximo de 100 pontos.

A proposta financeira será avaliada a partir do critério de menor preço atribuído à execução do objeto do chamamento público, de modo que a Nota de Proposta de Preço (NP) terá como pontuação máxima 20 (vinte) pontos, atribuída à proposta de menor valor.

A documentação de habilitação técnica será utilizada para conferir respaldo à proposta técnica apresentada. A Nota Técnica (NT) terá como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos.

#### **1.1.A Proposta Financeira deverá observar às seguintes regras:**

- a. Apresentar os valores em reais, observado o arredondamento para 2 casas decimais, especificando todas as despesas inerentes ao contrato (fiscais, contábeis, financeiras, trabalhistas e todos os demais custos diretos e indiretos), conforme a planilha-modelo constante no Anexo C, que também deverá ser disponibilizada em formato .xls no pen-drive referente à documentação de habilitação, à proposta financeira e à proposta técnica.
- b. A planilha-modelo da alínea anterior, deverá ser preenchida em consonância com as Tabelas de Indicadores e Metas de Pactuação, conforme Termo de Referência (item 7), não podendo ultrapassar o valor global estimado no edital.

- 1.2. A entidade que apresentar proposta financeira em desacordo com o item 1.1 será desclassificada.

1.3 Também será desclassificada a entidade que:

- a. Apresentar proposta financeira considerada inexequível;
- b. Apresentar proposta financeira superior ao valor global estimado;
- c. Deixar de apresentar uma das planilhas financeiras contidas no Termo de Referência.

1.4 Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor for inferior a 50% do valor estimado para contratação previsto no edital.

1.5 Na avaliação da proposta financeira, a entidade que apresentar o menor valor receberá a Nota de Proposta de Preço (NP) equivalente a 20 pontos.

1.6 As Notas de Proposta de Preço das outras entidades (NP\*) serão computadas da seguinte forma:

$$NP* = 20 \times (\text{menor valor entre as propostas de preço apresentadas} / \text{valor da proposta em análise})$$

1.7 O resultado obtido da aplicação da fórmula do item 1.6 será arredondado para 2 casas decimais.

1.8 Havendo empate entre 2 ou mais entidades, o critério de desempate será a maior Nota Técnica (NT).

1.9 Permanecendo o empate, o critério de desempate será pela proposta que apresentar o menor valor de Proposta de Preço.

1.10 Não será aplicado arredondamento de notas no desempate.

2. A Nota Técnica (NT) será composta pelos seguintes blocos de avaliação:

a) Bloco 1 - Experiência Institucional da Organização Social – até 55 pontos:

a.1) Gestão de ecossistemas de inovação ou ambientes promotores de inovação – até 30 pontos.

a.2) Execução de projetos vinculados aos eixos temáticos estabelecidos no Anexo I do Termo de Referência, com a apresentação de relatórios de execução e comprovação de prestação de contas apresentada perante o órgão supervisor – até 10 pontos.

a.3) Política de Inovação aprovada e publicada – 5 pontos.

a.4) Instituição de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) ou estrutura equivalente, responsável por gerir a política de inovação – 5 pontos.

a.5) Captação própria de recursos externos, nos últimos 5 (cinco) anos, inclusive de organismos internacionais - até 5 pontos.

A seguir, demonstra-se a tabela com descrição detalhada de pontuação pelo critério – **Experiência Institucional da Organização Social – até 55 pontos:**

Item	Critério	Padrões de julgamento	Pontuação Máxima
a.1	Gestão de Ecossistemas de Inovação	Até 2 anos (10) 3–5 anos (15) 10 anos (20)	30 pts
a.2	Execução de Projetos Voltados ao Empreendedorismo	1 projeto (05) 2 projetos (10) +3 projetos (20)	10 pts
a.3	Política de Inovação	Política aprovada (05)	5 pts
a.4	Instituição de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), ou estrutura equivalente, responsável por gerir a política de inovação	Existência da estrutura (5)	5 pts
a.5	Captação própria de recursos externos, nos últimos 5 (cinco) anos, inclusive de organismos internacionais	1 instrumento celebrado (01) 2 instrumentos celebrados (03) 3 ou mais instrumentos celebrados (05)	5 pts

Total do Bloco 1: 55 pontos.

b) Bloco 2 - Capacidade Técnica da Equipe – até 15 pontos;

Serão considerados os currículos lattes, formações e experiências dos profissionais indicados para a execução do contrato de gestão, devendo ser apresentada comprovação de titulação e vínculo do profissional (CLT, contrato de prestação de serviços, bolsa institucional e/ou qualquer outra relação formal entre a equipe e a OS) à OS, além da comprovação de qualificação e experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.

b.1) Quadro de pesquisadores/colaboradores vinculados à OS: apresentação de

comprovante de qualificação – até 15 pontos;

A seguir, demonstra-se a tabela com descrição detalhada de pontuação pelo critério - **Capacidade Técnica da Equipe** (até 15 pontos):

Item	Critério	Pontuação Máxima	Faixas de Pontuação
b.1	Quadro de pesquisadores/colaboradores vinculados à OS	15 pts	mestre (0,5 por pesquisador, limitado a 2,5 pontos) doutor (1 por pesquisador, limitado a 5 pontos) pós-doutor (1,5 ponto por pesquisador, limitado a 7,5 pontos)

Total do Bloco 2: 15 pontos.

c) Bloco 3 - Proposta Técnica e Metodologia de Execução – até 10 pontos.

Será avaliada a coerência, consistência e adequação da proposta técnica apresentada pela OS, considerando:

c.1) Clareza na metodologia e nas estratégias de execução – até 02 pontos;

c.2) Aderência às metas e indicadores de desempenho – até 02 pontos;

c.3) Previsão de gestão por resultados e mecanismos de transparência – até 03 pontos;

c.4) Plano de mitigação de riscos e sustentabilidade das ações – até 03 pontos.

A seguir, demonstra-se a tabela com descrição detalhada de pontuação pelo critério - **Proposta Técnica e Metodologia** (até 10 pontos):

Item	Critério	Pontuação
c.1	Clareza na metodologia e nas estratégias de execução	02 pts
c.2	Aderência às metas e indicadores de desempenho	02 pts
c.3	Previsão de gestão por resultados e mecanismos de transparência	03 pts
c.4	Plano de mitigação de riscos e sustentabilidade das ações	03 pts

Total do Bloco 3: 10 pontos

Será exigida a nota mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos no conjunto de blocos de avaliação da NT, compondo-se das seguintes pontuações mínimas:

- a) 35 pontos em Experiência Institucional da Organização Social;
- b) 05 pontos em Capacidade Técnica da Equipe; e,
- c) 05 pontos em Proposta Técnica e Metodologia de Execução.

### 3. Disposições Finais

Em caso de alteração normativa estadual ou federal pertinente ao chamamento público e à celebração de contrato de gestão, até a assinatura do instrumento, prevalecerá a versão mais atual da legislação aplicável.

Os critérios aqui definidos poderão ser ajustados pela Comissão Especial de Seleção, mediante justificativa técnica e publicação prévia.

## ANEXO C – PLANILHA-MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### INSTRUÇÃO:

1. Inserir um quadro conforme modelo abaixo para cada meta/ação descrita no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Chamamento Público);
2. Deverá o proponente lançar como zerado o campo referente às informações de cada despesa inserta no modelo e não prevista em sua proposta;
3. Deverá o proponente observar a necessidade de arredondamento para 2 casas decimais.

<b>Eixo Temático:</b> Tecnologias e Inovação para a Educação				<b>Projeto Vinculado:</b> Link Escolar		
<b>META/AÇÃO ou OBJETIVO:</b>						<b>VALOR DA META/AÇÃO (R\$):</b>
<b>BOLSAS</b>						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Bolsas</b>						
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS</b>						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Despesas Administrativas e Operacionais</b>						
<b>DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</b>						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Despesas com Pessoal e Encargos</b>						
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						

n						
<b>Subtotal - Material de Consumo</b>						
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>						
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>						
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>						
<b>VALOR TOTAL DA META/AÇÃO (R\$)</b>						

<b>VALOR DA SOMATÓRIA DAS METAS/AÇÕES = VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)</b>	<b>R\$</b>
---	------------

**ANEXO D – ESPAÇOS MAKER INSTALADOS: PARA GESTÃO**

<b>TIPO DE LOCAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>LOCAL</b>	
Escola	BELÉM	EETEPA PROF. FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BELÉM (CACAU)	1
		EETEPA FRANCISCO DA SILVA NUNES	2
		EETEPA DR. CELSO MALCHER	3
		EETEPA MAGALHÃES BARATA (ETEMB)	4
		EETEPA PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	5
		EETEPA VILHENA ALVES	6
		EETEPA DEODORO DE MENDONÇA	7
		INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (IEEP)	8
		EETEPA PAES DE CARVALHO	9
		EETEPA PRESIDENTE COSTA E SILVA	10
		EEEFM BRASÍLIA (distrito de Outeiro)	11
	ANANINDEUA	EETEPA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	12
	MARITUBA	EETEPA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA	13
		EETEPA DOM ARISTIDES PIROVANO	14
	BENEVIDES	EETEPA PROF ANA TELES	15
	SANTA ISABEL	EETEPA IRMÃ ALBERTINA LEITÃO (CAIC)	16
	CASTANHAL	EETEPA ESCOLA DAS ARTES SÃO LUCAS	17
	BRAGANÇA	EETEPA CRISTIANO JOSÉ DE MEDEIROS ROSA	18
	CURUÇÁ	EETEPA PROFª MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO	19

CAMETÁ	EETEPA CENTRO INTEGRADO DO BAIXO TOCANTINS (CIEBT)	20
MONTE ALEGRE	EETEPA MONTE ALEGRE	21
NOVA IPIXUNA	EETEPA MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA	22
PARAGOMINAS	EETEPA PARAGOMINAS	23
SALVATERRA	EETEPA SALVATERRA	24
SANTANA DO ARAGUAIA	EETEPA SANTANA DO ARAGUAIA	25
SANTARÉM	EETEPA SANTARÉM	26
	EEEFM ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO	27
TAILÂNDIA	EETEPA TAILÂNDIA	28
VIGIA	EETEPA VIGIA DE NAZARÉ	29
XINGUARA	EETEPA XINGUARA	30
ORIXIMINÁ	EETEPA ORIXIMINÁ	31
BARCARENA	EETEPA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS DIAS	32
SOURE	EETEPA SOURE	33
BREVES	EETEPA BREVES	34
CAPANEMA	EETEPA PADRE SALES	35
ITAITUBA	EETEPA ITAITUBA	36
IGARAPÉ-MIRI	EEEM PROF. DALILA AFONSO CUNHA	37
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	COMPLEXO PAROQUIAL DA PREFEITURA	38
LIMOEIRO DO AJURU	EMEF VEREADOR ABELARDO LEÃO	39
GOIANÉSIA DO	EEEM PROF. ANUNCIADA CHAVES	40

	PARÁ		
USIPAZ NA CAPITAL	BELÉM	USINA JURUNAS/CONDOR	1
		USINA GUAMÁ	2
		USINA TERRA FIRME	3
		USINA BENGUI	4
		USINA CABANAGEM	5
		USINA ICOARACI	6
USIPAZ NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	ANANINDEUA	USINA ICUÍ-GUAJARÁ	7
	MARITUBA	USINA MARITUBA	8
	BENEVIDES	USINA BENEVIDES	9
	CASTANHAL	USINA CASTANHAL	10
	BARCARENA	USINA BARCARENA	11
USIPAZ FORA DA RMB	ABAETETUBA	USINA ABAETETUBA	12
	CAPANEMA	USINA CAPANEMA	13
	MOJU	USINA MOJU	14
	BRAGANÇA	USINA BRAGANÇA	15
	REDEÇÃO	USINA SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	16
	TUCURUÍ	USINA TUCURUÍ	17
	MARABÁ	USINA MARABÁ	18
	PARAUPEBAS	USINA PARAUPEBAS	19
	CANAÃ	USINA CANAÃ DOS CARAJÁS	20
	CAMETÁ	USINA CAMETÁ	21
	IGARAPÉ-MIRI	USINA IGARAPÉ-MIRI	22
	PARAGOMINAS	USINA PARAGOMINAS	23
ITAITUBA	USINA ITAITUBA	24	
FUNDAÇÃO PARAPAZ	MOCAJUBA	UNIDADE INTEGRADA DE INCLUSÃO SOCIAL	1

CENTROS CULTURAIS	BELÉM	CURRO VELHO	1
		CASA DAS ARTES	2
		CENTUR - BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANNA	3
		CASA DA LINGUAGEM	4

**ANEXO E - LOCAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS AMAZON MAKER**

<b>Unidade</b>	<b>Município</b>	<b>Previsão</b>
EETEPA Dom Clemente	Altamira	ABRIL
EETEPA Redenção	Redenção	MAIO
Usina São Félix do Xingu	São Félix do Xingu	21/03/2026
Usina Altamira	Altamira	28/03/2026
Usina Viseu	Viseu	ABRIL
Usina Tomé-Açu	Tomé-Açu	ABRIL
Usina Redenção	Redenção	MAIO
Usina Salinópolis	Salinópolis	MAIO
Usina Santa Izabel do Pará	Santa Izabel do Pará	MAIO
Usina Dom Eliseu	Dom Eliseu	JUNHO
Usina Óbidos	Óbidos	JUNHO
Usina Parauapebas 2	Parauapebas	JULHO
Usina Portel	Portel	SETEMBRO
Usina Breves	Breves	SETEMBRO
Usina Distrito Industrial	Ananindeua	SETEMBRO
Usina Santarém	Santarém	DEZEMBRO

**ANEXO F - USINAS DA PAZ PARA INSTALAÇÃO/GESTÃO DE  
LABORATÓRIOS DE GASTRONOMIA E DE MODA & DESIGN**

**ANEXO F-1 - USIPAZ EM FUNCIONAMENTO**

<b>Unidade</b>	<b>Município</b>	<b>Endereço</b>
Icuí	Ananindeua	Estr. Icuí-Guajará - Icuí-Guajará, Ananindeua - PA, 67125-118
Cabanagem	Belém	Av. Damasco, 37 - Cabanagem, Belém - PA, 66625-147
Marituba	Marituba	R. Bom Sossego - Bairro Nova União, Marituba - PA, 67206-175
Benguí	Belém	Passagem Primeiro de Julho, 32 - Benguí, Belém - PA, 66630-735
Parauapebas	Parauapebas	AV D, Quadra 101 - Jardim Tropical, Parauapebas - PA, 68515-000
Canaã dos Carajás	Canaã dos Carajás	Av. D - Ouro Preto, Canaã dos Carajás - PA, 68537-000
Jurunas/Condor	Belém	Passagem Motorizada, 5 - Condor, Belém - PA, 66033-530
Terra Firme	Belém	Passagem Belo Horizonte, 56 - Terra Firme, Belém - PA, 66077-040
Guamá	Belém	Av. Bernardo Sayão, 4783 - Guamá, Belém - PA, 66075-155
Castanhal	Castanhal	R. do Contorno - Castanhal, PA
Marabá	Marabá	R. Sororó - Jardim União, Marabá - PA
Abaetetuba	Abaetetuba	Rod. Dr. João Miranda - Abaetetuba, PA, 68440-000
Benevides	Benevides	Av. Martinho Monteiro, 404, Benevides - PA, 68795-000
Capanema	Capanema	Jardim América, Capanema - PA, 68700-010
Bragança	Bragança	Av. Juscelino Kubitschek - Perpétuo Socorro, Bragança - PA, 68600-000
Tucuruí	Tucuruí	Av. Kennedy, S/N - Nova Matinha, Nova - Matinha, Tucuruí - PA, 68460-243

Moju	Moju	Travessa Colonial, S/n, Centro, Moju - PA
São Miguel do Guamá	São Miguel do Guamá	Rua Sapucaia, S/N - Bairro Jardim América, São Miguel do Guamá - PA
Barcarena	Barcarena	Rodovia da Integração, Bairro Zita Cunha, Barcarena - PA
Cametá	Cametá	Av. dos Ipês - Jardim América, Cametá - PA
Icoaraci	Belém	Tv. do Cruzeiro - Cruzeiro, Belém - PA, 66810-010
Igarapé-Miri	Igarapé-Miri	Rod. Gov. Moura Carvalho - Igarapé-Miri, PA, 68430-000
Paragominas	Paragominas	Av. Prof. Manoel Pereira da Silva, S/N - Res. Morada do Sol, Paragominas - PA
Itaituba	Itaituba	Av. dos Ipês - Jardim América, Itaituba - PA

**ANEXO F-2 - USIPAZ EM CONSTRUÇÃO**

<b>Unidade</b>	<b>Município</b>	<b>Previsão</b>
São Félix do Xingu	São Félix do Xingu	21/03/2026
Altamira	Altamira	28/03/2026
Viseu	Viseu	ABRIL
Tomé-Açu	Tomé-Açu	ABRIL
Redenção	Redenção	MAIO
Salinópolis	Salinópolis	MAIO
Santa Izabel do Pará	Santa Izabel do Pará	MAIO
Dom Eliseu	Dom Eliseu	JUNHO
Óbidos	Óbidos	JUNHO
Parauapebas 2	Parauapebas	JULHO
Portel	Portel	SETEMBRO
Breves	Breves	SETEMBRO
Distrito Industrial	Ananindeua	SETEMBRO
Santarém	Santarém	DEZEMBRO

**ANEXO G – RELAÇÃO DE INSUMOS PARA ABASTECIMENTO DOS ESPAÇOS  
AMAZON MAKER**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD POR ESPAÇO</b>
1	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA MULTI 56L COM TRAVA	3
2	MOUSE COM FIO	22
3	MOUSE PAD	22
4	FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D	15
5	MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO - 2 LIVROS POR ALUNO	44

**ANEXO H – RELAÇÃO DE INSUMOS PARA ABASTECIMENTO DOS LABORATÓRIOS DE MODA & DESIGN**

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
ATELIÊ DE COSTURA	ROUPA MASCULINA	40h	TECIDO TRICOLINE LISO	METRO	20
			TECIDO OXFORD	METRO	20
			CONES DE LINHA - CORES VARIADAS	UND	10
			ENTRETELA TERMOCOLANTE	METROS	20
			BOTÃO DE COSTURA LISO (18 MM)	PCT 100 UND	1
			BOTÃO DE COSTURA LISO (32 MM)	PCT 100 UND	1
			ZÍPER INVISÍVEL (20CM)	PCT 12UND	2
			ZÍPER COMUM (20CM)	PCT 12UND	2
			ELÁSTICO 6 CM	ROLO 50MT	2
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 90/14)	PCT 10 UND	2
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 80/12)	PCT 10 UND	2
			AGULHA DE MÃO (Nº 7)	PCT 10 UND	2
	UNIFORMES	40h	TECIDO BRIM	METRO	5
			TECIDO SARJA	METRO	5
			TECIDO OXFORDINE LISO	METRO	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			TECIDO OXFORDINE ESTAMPADO	METRO	5
			GIZ DE ALFAIATE	CX 10 UND	4
			CONE DE LINHA CASEADO E PESPONTO - PRETA	UND	5
			ZÍPER COMUM (15CM)	PCT 12 UND	1
			ZÍPER COMUM (30CM)	PCT 12 UND	1
			AGULHA DE MÃO (N7)	PCT 10 UND	1
			AGULHA DE MÃO (N9)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK (Nº 80/12)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK (Nº 90/14)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 100/16)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 80/12)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 90/14)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 100/16)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 80/12)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 90/14)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER PARA TECIDOS DE ALGODÃO (Nº	PCT 10 UND	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			70/10)		
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER PARA TECIDOS ELÁSTICOS (Nº 90/14)	PCT 10 UND	1
			ALFINETE DE CABEÇA (Nº 29)	CX 100 UND	1
			BOBINAS (BAIXA) METÁLICAS PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA BRACOB	CX 10 UND	1
			CAIXA DE BOBINA METÁLICA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA BRACOB	CX 10 UND	1
			CALCADOR PARA ZÍPER INVISÍVEL	UND	4
			CALCADOR PARA ZÍPER NORMAL	UND	5
			CARRETLHA PARA TECIDO	UND	5
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
			FITA MÉTRICA	UND	5
			PINÇA DE OVERLOCK - COM PESCADOR	UND	5
			ENTRETELA TERMOCOLANTE	METRO	5
			CONE LINHA CASEADO E PESPONTO - BRANCA	UND	5
			TESOURA PARA PAPEL	UND	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			CONES DE LINHA - CORES VARIADAS	UND	5
			CONES DE LINHA INDUSTRIAL - CORES VARIADAS	UND	5
			CURSOR PARA ZÍPER - Nº5	PCT 100 UND	1
			ELÁSTICO 3 CM	ROLO 50MT	1
			ELÁSTICO 4,9 CM	ROLO 50MT	1
			ELÁSTICO 6 CM	ROLO 50MT	1
			CONE LINHA CASEADO E PESPONTO - PRETA	UND	5
			CONES DE LINHA - CORES VARIADAS	UND	5
			CONES DE LINHA INDUSTRIAL - CORES VARIADAS	UND	5
			CANETA DE TECIDO APAGÁVEL	UND	5
			BOTÃO DE COSTURA LISO (18 MM)	PCT 100 UND	1
			BOTÃO DE COSTURA LISO (32 MM)	PCT 100 UND	1
			BOTÃO DE PRESSÃO	PCT 100 UND	1
	Ateliê de Costura Intermediário	40h	TECIDO BRIM	Metro	5
			TECIDO TRICOLINE LISO	Metro	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			TECIDO OXFORD	Metro	5
			TECIDO SARJA	Metro	5
			FIO DE COSTURA – CORES VARIADAS (CONE)	UND	10
			FIO DE OVERLOCK	UND	6
			ELÁSTICO 3 CM	Rolo 50 m	1
			ZÍPER COMUM (20 CM)	PCT 12 UND	2
			ZÍPER INVISÍVEL (20 CM)	PCT 12 UND	1
			VIÉS DE ALGODÃO 35 MM	Rolo 20 m	3
			GIZ DE ALFAIATE	CX 10 UND	2
			TESOURA PARA TECIDO (FERRAMENTA – 1/4)	UND	5
			FITA MÉTRICA (FERRAMENTA – 1/4)	UND	5
			BOBINA DE PAPEL KRAFT	ROLO 50MT	3
			CONE LINHA CASEADO E PESPONTO - BRANCA	UND	6
			CONE LINHA CASEADO E PESPONTO - PRETA	UND	6
			CARRETLHA PARA TECIDO	UND	5
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5

EMENTA CURRICULAR 2026

EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			CONE LINHA CASEADO E PESPONTO - VARIEDADES	UND	6
			KIT RÉGUAS PARA MODELAGEM (FERRAMENTA – 1/4)	UND	3
	ATELIÊ DE MODELAGEM INTERMEDIÁRIO	40h	AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	10
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 100/16)	PCT 10 UND	2
			ALFINETE DE CABEÇA Nº 29	CX 100 UND	5
			BOTÃO DE COSTURA LISO (18 MM)	PCT 100 UND	1
			CABIDE	UND	5
			CAIXA DE BOBINA METÁLICA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA BRACOB	CX 10 UND	1
			CAIXA DE LINHA DE POLIÉSTER GABRIELINHA	UND	10
			CONE LINHA CASEADO E PESPONTO - BRANCA	UND	10
			CONES DE LINHA INDUSTRIAL - CORES VARIADAS	UND	10
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
			ELÁSTICO 4,9	ROLO50MT	2
			FIO DE COSTURA-CORES VARIADAS	UND	10
			FITA MÉTRICA	UNID	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			Kit Régua Para Modelagem De Roupas	UNID	5
			LÁPIS	CX 50UND	1
			PASTA ELÁSTICA ESCOLAR	UNID	5
			PINÇA DE OVERLOCK - COM PESCADOR	UND	2
			PINCEL PILOTO MARCADOR GROSSO - AZUL OU PRETO PERMANENTE	CX 5 UND	2
			RÉGUA METRO - TECIDO	UND	5
			RESMA DE PAPEL A4	UND	2
			TECIDO BRIM	METRO	5
			TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	METRO	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			TESOURA DE TECIDO	UND	5
			VISCOSE ESTAMPADA	METRO	5
			ZÍPER COMUM (30 CM)	PCT 12UND	2
	ATELIÊ DE COSTURA BÁSICA	40h	TESOURA PARA TECIDO	UND	6
			TESOURA PARA PAPEL	UND	6
			TESOURA DE ARREMATE	UND	6

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			ALFINETE DE CABEÇA (Nº 29)	CX 100 UND	3
			CARRETLHA PARA TECIDO	UND	6
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	6
			BOBINAS (BAIXA) METÁLICAS PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA BRACOB	CX 10 UND	2
			CAIXA DE BOBINA METÁLICA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA BRACOB	CX 10 UND	2
			FITA MÉTRICA	UND	3
			PINCEL PILOTO MARCADOR GROSSO - AZUL OU PRETO PERMANENTE	CX 5 UND	2
			PINCEL PILOTO MARCADOR GROSSO - AZUL OU PRETO QUADRO BRANCO	CX 5 UND	2
			TECIDO TRICOLINE	METRO	5
			TECIDO ALGODÃO CRU	METRO	5
			TECIDO OXFORD	METRO	5
			TECIDO CETIM COM ELASTANO	METRO	5
			CONES DE LINHA - CORES VARIADAS	UND	10
			CONES DE LINHA INDUSTRIAL - CORES VARIADAS	UND	10

EMENTA CURRICULAR 2026

EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			CALÇADOR PARA ZÍPER INVISÍVEL	UND	10
			CALÇADOR PARA ZÍPER NORMAL	UND	10
			AGULHA DE MÃO (Nº 7)	PCT 10 UND	2
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	2
			ELÁSTICO 3 CM	ROLO 50MT	1
			ELÁSTICO 4,9 CM	ROLO 50MT	1
			BOBINA DE PAPEL KRAFT	ROLO 50MT	1
			BOTÃO DE COSTURA LISO (18 MM)	PCT 100 UND	1
			BOTÃO DE COSTURA LISO (32 MM)	PCT 100 UND	1
			ZÍPER COMUM (20 CM)	PCT 12UND	1
			ZÍPER COMUM (50 CM)	PCT 12UND	1
			VIÉS DE ALGODÃO 35MM	ROLO 20MT	2
			GIZ DE ALFAIATE	CX 10UND	2
			FIO DE OVERLOCK	UND	3
			LÁPIS	CX 50UND	1
			REGUA 60 CM	UND	2

EMENTA CURRICULAR 2026

EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
	Ateliê de Modelagem Básico	40h	BOBINA DE PAPEL KRAFT	ROLO 50MT	1
			REGUA 60 CM	UND	5
			KIT RÉGUAS PARA MODELAGEM DE ROUPAS	UND	5
			TNT GRAMATURA 80G	METRO	20
			BARBANTE - ROLO GRANDE	ROLO 600G	2
			FITA MÉTRICA	UND	5
			TESOURA PARA PAPEL	UND	5
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			LÁPIS	CX 50UND	1
			COLA BRANCA (40G)	UND	5
			BORRACHA BRANCA	CX 50UND	1
			FITA CREPE	PCT 6 UND	1
			MARCADOR DE QUADRO BRANCO	CX 12UND	1
			APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	1
			Ateliê de Costura – Roupas Fitness	40h	FITA MÉTRICA
TESOURA PARA TECIDO	UND	5			

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			TESOURA PARA PAPEL	UND	5
			ALFINETE DE CABEÇA (Nº 29)	CX 100 UND	1
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	1
			CANETA DE TECIDO APAGÁVEL	UND	5
			LÁPIS	CX 50UND	1
			BORRACHA BRANCA	CX 50UND	1
			REGUA 60 CM	UND	5
			KIT RÉGUAS PARA MODELAGEM DE ROUPAS	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			PINÇA DE OVERLOCK - COM PESCADOR	UND	5
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
			ELÁSTICO 3 CM	ROLO 50MT	2
			BOBINA DE PAPEL KRAFT	ROLO 50MT	1
			ROLO DE FITA CREPE - GRANDE	UND	4
			TECIDO SUPLEX	METRO	10
			TECIDO POLIAMIDA	METRO	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			LYCRA PRAIA	METRO	5
			CONES DE LINHA INDUSTRIAL - CORES VARIADAS	UND	15
			FIO DE COSTURA - CORES VARIADAS (CONE)	UND	15
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 100/16)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 80/12)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 90/14)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK (Nº 80/12)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK (Nº 90/14)	PCT 10 UND	1
			CAIXA DE BOBINA METÁLICA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA BRACOB	PCT 10 UND	2
			CABIDE	UND	20
	Ateliê de costura - Alfaiataria	40h	CONES DE LINHA - CORES VARIADAS	UND	10
			BOTÃO DE COSTURA LISO (32 MM)	PCT 100 UND	1
			ZIPER COMUM (20 CM)	PCT 12UND	1
			ENTRETELA TERMOCOLANTE	METRO	5
			TECIDO BRIM	METRO	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			TECIDO CREPE	METRO	5
			TECIDO LINHO	METRO	10
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 80/12)	PCT 10 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 90/14)	PCT 10 UND	1
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			GIZ DE ALFAIATE	CX 10UND	1
			ALFINETE DE CABEÇA (Nº 29)	CX 100 UND	1
			FITA MÉTRICA	UND	3
			KIT RÉGUAS PARA MODELAGEM DE ROUPAS	UND	1
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	1
	Ateliê de Costura – Confecção de Cortinas	40h	TECIDO VOIL PARA CORTINA	METRO	8
			TECIDO OXFORD	METRO	6
			TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	6
			ENTRETELA TERMOCOLANTE	METRO	6
			ILHÓS PARA CORTINA DE TAMANHO PEQUENO PARA VARÃO FINO	PCT 50UNID	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			CONES DE LINHA INDUSTRIAL - CORES VARIADAS	UND	4
			FIO DE COSTURA - CORES VARIADAS (CONE)	UND	4
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 90/14)	PCT 10 UND	2
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 100/16)	PCT 10 UND	2
			ALFINETE DE CABEÇA (Nº 29)	CX 100 UND	1
			FITA MÉTRICA	UND	5
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			RÉGUA 60 CM	UND	5
			GIZ DE ALFAIATE	CX 10UND	1
	Ateliê de Costura – Moda Íntima	40h	LYCRA PRAIA	METRO	5
			TECIDO CETIM COM ELASTANO	METRO	5
			TECIDO TULE/RENDA	METRO	5
			MALHA SUPLEX	METRO	5
			ELÁSTICO 3 CM	ROLO 50MT	1
			ELÁSTICO 4,9 CM	ROLO 50MT	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			BOJO PARA SUTIÃ - NORMAL P	PAR	10
			BOJO PARA SUTIÃ - NORMAL M	PAR	10
			REGULADOR DE ALÇA DE SUTIÃ	PCT 100 UND	1
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER P TECIDOS ELASTICOS (Nº 90/14)	PCT 10 UND	2
			FIO DE COSTURA - CORES VARIADAS (CONE)	UND	4
			FITA MÉTRICA	UND	5
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
	Ateliê de Costura – Ajustes e Consertos	40H	TECIDO BRIM	METRO	5
			TECIDO SARJA	METRO	5
			TECIDO TRICOLINE LISO	METRO	5
			TECIDO OXFORD	METRO	5
			ZÍPER COMUM (20 CM)	PCT 12UND	2
			BOTÃO DE COSTURA LISO (18 MM)	PCT 100 UND	1
			FIO DE COSTURA - CORES VARIADAS (CONE)	UND	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	3
			FITA MÉTRICA	UND	5
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
	Confeção de Almofadas	40h	TECIDO OXFORD	METRO	10
			TECIDO OXFORD ESTAMPADO	METRO	10
			TECIDO OXFORDINE LISO	METRO	10
			TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	METRO	10
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER P TECIDOS ELASTICOS (Nº 90/14)	PCT	1
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 90/14)	PCT	1
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	20
			AGULHA DE MÃO (Nº 7)	PCT	5
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT	5
			CALÇADOR PARA ZIPER NORMAL	UND	20
			KIT RÉGUAS PARA MODELAGEM DE ROUPAS	UND	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			ALFINETE DE CABEÇA (Nº 29)	CX	1
			ALFINETE DE SEGURANÇA N 00	CX	1
			FITA MÉTRICA	UND	20
			REGUA 60 CM	UND	3
	Ateliê de Costura – Roupas Infantil	40h	AGULHA PARA MÁQUINA DOMÉSTICA Nº 11/14	PCT	3
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOQUE	PCT	3
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA	PCT	3
			AGULHA DE MÃO Nº 7	PCT	5
			AGULHA DE MÃO Nº 8	PCT	5
			AGULHA DE MÃO Nº 9	PCT	5
			TESOURA DE TECIDO	UNID	5
			TESOURA DE ARREMATE	UNID	5
			TESOURA MULTIUSO	UNID	5
			BOBINA DE PAPEL KRAFT	ROLO	2
			PAPEL A4	RESMA 500 fl	1
			LÁPIS GRAFITE HB	PCT - 100 unid	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			BORRACHA BRANCA	CX 50UND	1
			RÉGUA ACRÍLICA 60 CM	UNID	5
			CURVA FRANCESA / RÉGUA DE ALFAIATE	UNID	5
			MARCADOR DE TECIDO APAGÁVEL	UNID	5
			FITA MÉTRICA	UNID	5
			TECIDO TRICOLINE AMARELO	METRO	5
			TECIDO OXFORD AZUL CLARO	METRO	5
			TECIDO MALHA ALGODÃO	METRO	5
			TECIDO ALGODÃO CRU	METRO	5
			TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO INFANTIL	METRO	5
			LINHA GABRIELINHA BRANCA	CX	1
			LINHA GABRIELINHA PRETA	CX	1
			LINHA GABRIELINHA BEGE	CX	1
			LINHA GABRIELINHA CORES VARIADAS	CX	1
			BOBINA BAIXA PLÁSTICA PARA MÁQUINA SINGER	UNID	20
			ZÍPER DE METRO	ROLO (50m)	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			CURSOR PARA ZÍPER DE METRO	UNID	30
			VIÉS ABERTO BRANCO	ROLO 5 MT	2
			VIÉS FECHADO BRANCO	ROLO 5 MT	2
			VIÉS ALGODÃO COLORIDO	ROLO 5 MT	2
			VIÉS ALGODÃO ESTAMPADO	ROLO 5 MT	2
			RENDA ALGODÃO BRANCA	ROLO 5 MT	2
			RENDA ALGODÃO ELASTANO BRANCA	ROLO 5 MT	2
			RENDA ELÁSTICA BRANCA	ROLO 5 MT	2
			RENDA FRU FRU BRANCA	ROLO 5 MT	2
			BORDADO INGLÊS BRANCO	ROLO 5 MT	2
			BORDADO PRENSADO BRANCO	ROLO 5 MT	2
			PASSA FITA TRADICIONAL BRANCO	ROLO 5 MT	2
			PASSA FITA FALSO BRANCO	ROLO 5 MT	2
			PASSA FITA PRENSADO BRANCO	ROLO 5 MT	2
			APLIQUE TERMOCOLANTE BRANCA	PCT	2
			APLIQUES MARILDA INFANTIS	PCT	2

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			BARRA BORDADA BRANCA	ROLO 5 MT	2
			BARRADO PRONTO BRANCO	ROLO 5 MT	2
			JABOT BRANCO	ROLO 5 MT	2
			PASSAMANARIA BRANCA	ROLO 5 MT	2
			PASSAMANARIA AZUL	ROLO 5 MT	2
			PASSAMANARIA ROSA	ROLO 5 MT	2
			PASSAMANARIA AZUL BEBÊ	ROLO 5 MT	2
			PASSAMANARIA VERDE CLARO	ROLO 5 MT	2
	ATELIÊ DE COSTURA - MESA POSTA	40h	RÉGUA METRO - TECIDO	UND	5
			KIT RÉGUAS PARA MODELAGEM DE ROUPAS	UND	5
			PASTA ELÁSTICA ESCOLAR TAMANHO A4	UND	5
			CABIDE	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			TESOURA DE PICOTAR TECIDO – PROFISSIONAL	UND	5
			TESOURA PARA PAPEL	UND	5
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			CARRETLHA PARA TECIDO	UND	5
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	10
			FITA MÉTRICA	UND	10
			PINÇA DE OVERLOCK - COM PESCADOR	UND	5
			CALÇADOR PARA ZÍPER INVISÍVEL	UND	8
			BOBINAS (BAIXA) METÁLICAS PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA BRACOB	CX 10 UND	5
			CAIXA DE BOBINA METÁLICA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA BRACOB	CX 10 UND	5
			ALFINETE DE CABEÇA (Nº 29)	CX 100 UND	5
			ALFINETE DE SEGURANÇA N 00	CX 100 UND	5
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK (Nº 80/12)	PCT 10 UND	5
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK (Nº 90/14)	PCT 10 UND	5
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 100/16)	PCT 10 UND	5
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 80/12)	PCT 10 UND	5
	ATELIÊ DE COSTURA - MODELAGEM	40H	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 90/14)	PCT 10 UND	5
			REFIL DE COLA QUENTE	UND	50

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
	INFANTIL		BASTÃO DE COLA QUENTE	UND	15
			BORDADO INGLÊS	PCT 10 UND	10
			BORRACHA BRANCA	CX 50 UND	1
			ALGODÃO CRU	METRO	5
			COLA PEGAMIL 51g	UND	10
			PUNHO DE REDE PARA ACABAMENTO	ROLO 50 MT	5
			SOUSPLATS REDONDO (CORTIÇA, PALHA, LACA OU MDF)	METRO	5
			COLA DE SILICONE	UND 250 - 280 ML	20
			TRICOLINE LISA	METRO	5
			TRICOLINE ESTAMPADA	METRO	5
			TECIDO DE JUTA	METRO	5
			VIÉS DE ALGODÃO 35MM	ROLO 20MT	2
			VIÉS ESTAMPADO 35MM	ROLO 20MT	2
			FITA PASSAMANARIA – QUALQUER COR	PCT 10 UND	2
			BARBANTE ESPESSE PARA MACRAMÊ	ROLO 50 MT	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			TRICOLINE LISA	METRO	5
			TRICOLINE ESTAMPADA	METRO	2
			RENDA 3CM	ROLO 10 MT	2
			RENDA 5 CM	ROLO 10 MT	2
			VIÉS ALGODÃO 35 MM	ROLO 20MT	2
			BOTÃO DE COSTURA LISO (18 MM)	PCT 100 UND	5
			VELCRO - USO INFANTIL	METRO	20
			ENTRETELA LEVE COLANTE	METRO	20
			APLICAÇÕES INFANTIL (PEDRARIAS, PÉROLAS)	PCT	5
			FITA DE CETIM 6MM - CORES VARIADAS	ROLO	5
			FITA PASSAMANARIA – DOURADA	ROLO	5
			FITA PASSAMANARIA – PRATA	ROLO 25 MT	5
			TECIDO SARJA	METRO	5
			OXFORD LISO	METRO	5
			PAPEL KRAFT	ROLO 50 M	5
			RÉGUA METRO - TECIDO	UND	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			KIT RÉGUAS PARA MODELAGEM DE ROUPAS	UND	5
			PASTA ELÁSTICA ESCOLAR	UND (TAMANHO A4)	5
			CABIDE	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			TESOURA DE PICOTAR TECIDO – PROFISSIONAL	UND	5
			TESOURA PARA PAPEL	UND	5
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			CARRETLHA PARA TECIDO	UND	5
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	10
			FITA MÉTRICA	UND	10
			PINÇA DE OVERLOCK - COM PESCADOR	UND	5
			CALÇADOR PARA ZÍPER INVISÍVEL	UND	8
			BOBINAS (BAIXA) METÁLICAS PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA BRACOB	CX 10 UND	5
			CAIXA DE BOBINA METÁLICA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA BRACOB	CX 10 UND	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			ALFINETE DE CABEÇA (Nº 29)	CX 100 UND	5
			ALFINETE DE SEGURANÇA N 00	CX 100 UND	5
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK (Nº 80/12)	PCT 10 UND	5
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK (Nº 90/14)	PCT 10 UND	5
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 100/16)	PCT 10 UND	5
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 80/12)	PCT 10 UND	5
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 90/14)	PCT 10 UND	5
	Ateliê de Costura- Moda Praia	40h	CONES DE LINHA - CORES VARIADAS	UND	5
			CONES DE LINHA INDUSTRIAL - CORES VARIADAS	UND	5
			ELÁSTICO 6 CM	ROLO 50MT	2
			FIO DE COSTURA - CORES VARIADAS (CONE)	UND	5
			FIO DE OVERLOCK	UND	5
			LYCRA PRAIA	METRO	20
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK (Nº 90/14)	PCT 10 UND	2
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK (Nº 80/12)	PCT 10 UND	2
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	3

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			FITA MÉTRICA	UND	3
			TESOURA PARA TECIDO	UND	3
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 90/14)	PCT 10 UND	2
	Ateliê de Necessaires, Ecobags e Mochilas	40h	TECIDO SARJA	METRO	5
			TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	METRO	5
			TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	5
			ZÍPER COMUM (30 CM)	PCT 12UND	2
			CURSOR PARA ZÍPER - Nº5	PCT 100 UND	1
			FITA CDR COMUM 25mm	ROLO 50MT	1
			ROLO DE ALÇA DE ALGODÃO CRU 3CM	ROLO 25 MT	1
			VELCRO	METRO	5
			BOTÃO DE PRESSÃO	PCT 100 UND	1
			ARGOLA METÁLICA PARA MOCHILA (MEIA ARGOLA)	UND	40
			MOSQUETÃO METÁLICO PARA ALÇA	UND	20
			REGULADOR DE ALÇA PARA MOCHILA	UND	20
	FIVELA PLÁSTICA PARA MOCHILA	UND	20		

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			FIO DE COSTURA - CORES VARIADAS (CONE)	UND	5
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	3
			FITA MÉTRICA	UND	5
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
DESIGN MODA	E Desenho Técnico de Moda	40h	PAPEL A4	Resma	1
			PRANCHETA	UND	5
			PASTA OU MALETA PARA GUARDAR MATERIAIS	UND	5
			RÉGUA 40 CM (FERRAMENTA – 1/4)	UND	5
			ESQUADRO (FERRAMENTA – 1/4)	UND	15
			LAPISEIRA 0,5	UND	20
			BORRACHA	CX 50 UND	2
			APONTADOR	UND	20
			CANETA NANQUIN PRETA	UND	20
			LÁPIS DE COR – TONS DE PELE MULTICOLOR	CX	3

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			LÁPIS DE COR COLORIDO	CX	3
	ATELIÊ DE BORDADO MARAJOARA	40h	LINHA DE CROCHÊ (Nº 04) CORES VARIADAS	ROLO 600g	10
			AGULHA DE CROCHÊ Nº 04	PCT 10 UND	3
			BASTIDOR AJUSTÁVEL 16CM	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			PAPEL CARBONO A4	PCT 50FLS	3
			TECIDO ETAMINE	METRO	5
			TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	5
			TECIDO DE PANO DE PRATO	METRO	5
			TECIDO TRICOLINE LISO	METRO	5
			CONE LINHA CASEADO E PESPONTO - BRANCA E PRETA	UND	10
			BORDADO INGLÊS	ROLO 13MX7CM	2
	ESTAMPARIA MANUAL MARAJOARA	40h	AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	2
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 100/16)	PCT 10 UND	2
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 90/14)	PCT 10 UNIDADES	2

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			ALFINETE DE CABEÇA Nº 29	CX 100UND	1
			BOBINA (BAIXA) METÁLICAS PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA BRACOB	CX 10UND	1
			COLA PARA TECIDO 50ML	UND	5
			CONES DE LINHA INDUSTRIAL - CORES VARIADAS	UND	10
			CURSOR PARA ZÍPER - Nº5	PCT 100 UND	1
			DESMANCHADOR DE COSTURA E CASEADO	UNID	5
			FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO	KG	2
			FIO DE COSTURA-CORES VARIADAS	UND	10
			FITA MÉTRICA	UNID	5
			LÁPIS	CX 50UND	1
			MANTA STRASS TERMOCOLANTE - DOURADO	UND	5
			PINCÉIS (Nº 10)	UND	5
			PINCÉIS (Nº 6)	UND	5
			PINCÉIS (Nº 8)	UND	5
			PINCEL PILOTO MARCADOR GROSSO - AZUL OU PRETO PERMANENTE	CX 5 UND	1

EMENTA CURRICULAR 2026

EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			RÉGUA 60CM	UNID	5
			RÉGUA METRO - TECIDO	UND	5
			RESMA DE PAPEL A4	UND	2
			TECIDO BRIM	METRO	5
			TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	5
			TECIDO SARJA	METRO	5
			TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	METRO	5
			TESOURA DE ARREMATE	UNID	5
			TESOURA DE TECIDO	UNID	5
			TINTA DE TECIDO (250 ML)	UND	5
	Moda e Vitrinismo – 40h	40h	CABIDE	UND	20
			BOBINA DE PAPEL KRAFT	ROLO 50MT	1
			TNT GRAMATURA 80G	METROS	20
			FOLHA DE EVA COM GLITER - QUALQUER COR	UND	20
			FOLHA DE EVA SEM GLITER - QUALQUER COR	UND	20
			GIZ DE ALFAIATE	CX 10UND	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			PISTOLA DE COLA QUENTE (MÉDIA)	UND	10
			ALFINETE DE CABEÇA (Nº 29)	CX 100 UND	1
			BARBANTE - ROLO GRANDE	ROLO 600G	1
			COLA BRANCA (40G)	UND	10
			COLA DE SILICONE	UND 250 - 280 ML	10
			FIO DE NYLON - FINO ARTESANATO	ROLO 100MT	1
			REFIL DE COLA QUENTE	PCT 50 UND	1
	Ateliê de Bordado Iniciante	40h	TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	10
			TECIDO ETAMINE	METRO	10
			BASTIDOR AJUSTÁVEL 16CM	UND	15
			FIO TORÇAL PARA BORDAR - MEADA	NOVELO 22M	40
			AGULHA DE MÃO (Nº 7)	PCT 10 UND	6
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	6
			TESOURA DE ARREMATE	UND	15
			LÁPIS 6B	UND	15

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			PAPEL CARBONO A4	PCT 50FLS	2
			ALFINETE DE CABEÇA (Nº 29)	CX 100 UND	5
	Técnica de Styling (Estilo) para Moda – 40h	40h	TESOURA PARA TECIDO	UND	6
			TESOURA PARA PAPEL	UND	6
			TESOURA DE ARREMATE	UND	6
			ALFINETE DE CABEÇA (Nº 29)	CX 100 UND	3
			CARRETLHA PARA TECIDO	UND	6
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	6
			BOBINAS (BAIXA) METÁLICAS PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA BRACOB	CX 10 UND	2
			CAIXA DE BOBINA METÁLICA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA BRACOB	CX 10 UND	2
			FITA MÉTRICA	UND	3
			PINCEL PILOTO MARCADOR GROSSO - AZUL OU PRETO PERMANENTE	CX 5 UND	2
			PINCEL PILOTO MARCADOR GROSSO - AZUL OU PRETO QUADRO BRANCO	CX 5 UND	2

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			TECIDO TRICOLINE	METRO	5
			TECIDO ALGODÃO CRU	METRO	5
			TECIDO OXFORD	METRO	5
			TECIDO CETIM COM ELASTANO	METRO	5
			CONES DE LINHA - CORES VARIADAS	UND	10
			CONES DE LINHA INDUSTRIAL - CORES VARIADAS	UND	10
			CALÇADOR PARA ZÍPER INVISÍVEL	UND	10
			CALÇADOR PARA ZÍPER NORMAL	UND	10
			AGULHA DE MÃO (Nº 7)	PCT 10 UND	2
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	2
			ELÁSTICO 3 CM	ROLO 50MT	1
			ELÁSTICO 4,9 CM	ROLO 50MT	1
			BOBINA DE PAPEL KRAFT	ROLO 50MT	1
			BOTÃO DE COSTURA LISO (18 MM)	PCT 100 UND	1
			BOTÃO DE COSTURA LISO (32 MM)	PCT 100 UND	1
			ZÍPER COMUM (20 CM)	PCT 12UND	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			ZÍPER COMUM (50 CM)	PCT 12UND	1
			VIÉS DE ALGODÃO 35MM	ROLO 20MT	2
			GIZ DE ALFAIATE	CX 10UND	2
			FIO DE OVERLOCK	UND	3
			LÁPIS	CX 50UND	1
			REGUA 60 CM	UND	2
			BOBINA DE PAPEL KRAFT	ROLO 50MT	1
			REGUA 60 CM	UND	5
			KIT RÉGUAS PARA MODELAGEM DE ROUPAS	UND	5
			TNT GRAMATURA 80G	METRO	20
			BARBANTE - ROLO GRANDE	ROLO 600G	2
			FITA MÉTRICA	UND	5
			TESOURA PARA PAPEL	UND	5
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			LÁPIS	CX 50UND	1
			COLA BRANCA (40G)	UND	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			BORRACHA BRANCA	CX 50UND	1
			FITA CREPE	PCT 6 UND	1
			MARCADOR DE QUADRO BRANCO	CX 12UND	1
			APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	1
	Criação de Coleção de Moda	40H	TECIDO TRICOLINE LISO	METRO	5
			TECIDO SARJA	METRO	5
			TECIDO OXFORD	METRO	5
			TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	5
			BOBINA DE PAPEL KRAFT	ROLO 50MT	1
			PAPEL SEDA PARA MODELAGEM	ROLO 50MT	1
			LÁPIS	CX 50 UND	1
			BORRACHA	CX 20 UND	1
			CANETA PRETA	CX 50 UND	1
			RÉGUA METRO - TECIDO	UND	5
			RÉGUA CURVA FRANCESA	UND	5
			FITA MÉTRICA	UND	5

EMENTA CURRICULAR 2026

EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			TESOURA PARA PAPEL	UND	5
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA	CX 100 UND	2
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	3
			LINHA DE COSTURA POLIÉSTER	CONE	6
			ZÍPER COMUM (20 CM)	PCT 12 UND	1
			BOTÃO DE COSTURA LISO (18 MM)	PCT 100 UND	1
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
	Ateliê de Pintura em Tecido – Básico	40h	TECIDO ALGODÃO CRU (1M POR ALUNO)	METRO	20
			TINTA PARA TECIDO BRANCA	UNID - 37ml	5
			TINTA PARA TECIDO PRETA	UNID - 37ml	5
			TINTA PARA TECIDO AMARELA	UNID - 37ml	5
			TINTA PARA TECIDO VERMELHA	UNID - 37ml	5
			TINTA PARA TECIDO AZUL	UNID - 37ml	5
			TINTA PARA TECIDO VERDE	UNID - 37ml	3

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			TINTA PARA TECIDO MARROM	UNID - 37ml	3
			TINTA PARA TECIDO ROSA	UNID - 37ml	3
			TINTA METÁLICA DOURADA	UNID - 37ml	2
			TINTA METÁLICA PRATA	UNID - 37ml	2
			PINCEL CHATO Nº 12	UNID	5
			PINCEL CHATO Nº 20	UNID	5
			PINCEL FILETE	UNID	5
			GODÊ PLÁSTICO	UNID	5
			POTE PARA ÁGUA	UNID	5
			TECIDO DE PANO DE PRATO	METRO	5
			LÁPIS	CX 50UND	20
			PAPEL CARBONO PARA TECIDO	UNID	10
			RESMA DE PAPEL A4	500FL	1
	Estamparia Manual com Stencil – 40h	40h	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO	KG	30
			TESOURA PARA TECIDO	UND	15
			TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	40

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			PINCÉIS (Nº 10)	UND	5
			PINCÉIS (Nº 12)	UND	5
			PINCÉIS (Nº 6)	UND	5
			PINCÉIS (Nº 8)	UND	5
			TINTA DE TECIDO (250 ML)	UND	15
			LÁPIS 6B	UND	20
			GIZ DE ALFAIATE	CX	1
			FOLHAS DE ESTÊNCIL - QUALQUER MODELO	UND	20
			BORRACHA BRANCA	CX	1
			RESMA DE PAPEL A4	UND	3
			COLA BRANCA (40G)	UND	3
			ROLINHOS DE ESPONJA - MÉDIO	UND	3
			ROLINHOS DE ESPONJA - PEQUENO	UND	3
			TESOURA PARA PAPEL	UND	3
			PASTA ELÁSTICA ESCOLAR	UND	10
			CABIDE	UND	10

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			ROLO DE FITA CREPE REGULAR	UND	3
			ROLO DE FITA CREPE - GRANDE	UND	3
			CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	CX	1
SUSTENTABILIDADE	Customização – Criação com Tecidos para Decoração	40H	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	METRO	5
			TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	5
			TECIDO JACQUARD SIMPLES	METRO	5
			VIÉS DE ALGODÃO	ROLO 25MT	2
			GALÃO DECORATIVO	METRO	10
			PASSAMANARIA SIMPLES	METRO	10
			FITA DE CETIM 10MM	ROLO 25MT	2
			MANTA DE STRASS	METRO	3
			ROLO DE PAETÊ (GROSSO)	ROLO 50MT	1
			CHATONS OU PEDRAS – CORES VARIADAS	100 GRAMAS	2
			BOTÃO DECORATIVO	PCT 100 UND	1
			OLHO RESINADO	PCT 100 UND	1
			FIO DE COSTURA - CORES VARIADAS (CONE)	UND	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	3
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			FITA MÉTRICA	UND	5
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
			PISTOLA DE COLA QUENTE (MÉDIA)	UND	5
			BASTÃO DE COLA QUENTE	UND	50
	Criação com reaproveitamento de Jeans	40h	COLA PARA TECIDO 50ML	UND	3
			COLA TEK BOND T6000 (25G)	UND	3
			PAPEL DE CERTIFICADO DIPLOMATA	PCT 50FLS	1
			PASSAMANARIA - CORES VARIADAS	ROLO 5 MT	3
			TECIDO OXFORDINE ESTAMPADO	METRO	20
			ZIPER COMUM (50 CM)	PCT 12UND	2
			ZIPER COMUM (20 CM)	PCT 12UND	2
			CHATONS OU PEDRAS – PRETO	100g	3
			CHATONS SEM FURO - FURTA COR	100g	3

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 100/16)	PCT 10 UND	3
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 90/14)	PCT 10 UND	2
			TESOURA PARA TECIDO	UND	3
			CABIDE	UND	20
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 90/14)	PCT 10 UND	2
			KIT RÉGUAS PARA MODELAGEM DE ROUPAS	UND	3
	Customização – Criação para a Páscoa	40H	TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	5
			TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	METRO	5
			TECIDO OXFORD	METRO	5
			FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO	KG	2
			FITA DE CETIM 6MM - CORES VARIADAS	ROLO 25MT	10
			LINHA DE COSTURA - CORES VARIADAS (CONE)	UND	6
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	3
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			FITA MÉTRICA	UND	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
			COLA PEGAMIL 51g	UND	3
			COLA TEK BOND T6000 (25G)	UND	3
			ELÁSTICO 3 CM	ROLO 50MT	2
			BASTÃO DE COLA QUENTE	UND	50
			PISTOLA DE COLA QUENTE	UND	5
			COLA DE TECIDO	UND	3
	Customização – Criação para Festa Junina	40h	TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	5
			TECIDO OXFORD	METRO	5
			TECIDO SARJA	METRO	5
			FITA DE CETIM 6MM - CORES VARIADAS	ROLO 25MT	20
			PASSAMANARIA - CORES VARIADAS	ROLO 5 MT	10
			LINHA DE COSTURA - CORES VARIADAS (CONE)	UND	6
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	3
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			FITA MÉTRICA	UND	5
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
			ELÁSTICO 3 CM	ROLO 50MT	2
			BASTÃO DE COLA QUENTE	UND	50
			PISTOLA DE COLA QUENTE	UND	5
			COLA DE TECIDO	UND	3
			CHATONS OU PEDRAS – DOURADO	100g	2
			CHATONS OU PEDRAS – PRATA	100g	2
			CHATONS OU PEDRAS – PRETO	100g	2
			CHATONS SEM FURO - AZUL	100g	2
			CHATONS SEM FURO - FURTA COR	100g	2
			CHATONS SEM FURO - ROSA	100g	2
			KIT MIÇANGAS	PCT 500g	1
			ZÍPER INVISÍVEL (50 CM)	PCT 12UND	2
			ROLO DE VIÉS	ROLO 20MT	3
			FOLHA DE EVA COM GLITER - QUALQUER COR	UND	10

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			FOLHA DE EVA SEM GLITER - QUALQUER COR	UND	10
	Customização – Criação para Halloween	40H	TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	5
			TECIDO OXFORD	METRO	5
			TECIDO SARJA	METRO	5
			FITA DE CETIM 6MM - CORES VARIADAS	ROLO 25MT	20
			PASSAMANARIA - CORES VARIADAS	ROLO 5 MT	10
			LINHA DE COSTURA - CORES VARIADAS (CONE)	UND	6
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	3
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			FITA MÉTRICA	UND	5
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
			ELÁSTICO 3 CM	ROLO 50MT	2
			BASTÃO DE COLA QUENTE	UND	50
			PISTOLA DE COLA QUENTE	UND	5
			COLA DE TECIDO	UND	3

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			CHATONS OU PEDRAS – DOURADO	100g	2
			CHATONS OU PEDRAS – PRATA	100g	2
			CHATONS OU PEDRAS – PRETO	100g	2
			CHATONS SEM FURO - AZUL	100g	2
			CHATONS SEM FURO - FURTA COR	100g	2
			CHATONS SEM FURO - ROXO	100g	2
			KIT MIÇANGAS	PCT 500g	1
			ZÍPER INVISÍVEL (50 CM)	PCT 12UND	2
			ROLO DE VIÉS	ROLO 20MT	3
			FOLHA DE EVA COM GLITER - QUALQUER COR	UND	10
			FOLHA DE EVA SEM GLITER - QUALQUER COR	UND	10
	Customização – Criação para o Mundo Pet	40H	FELTRO PARA ARTESANATO	METRO	5
			NYLON RESINADO IMPERMEÁVEL (COMUM) PRETO	METRO	5
			TECIDO TRICOLINE LISO	METRO	5
			TECIDO OXFORD	METRO	5
			FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO	KG	2

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			FITA DE NYLON PARA ALÇA	ROLO 25MT	1
			FECHO DE ENGATE PLÁSTICO	PCT 50 UND	1
			VELCRO AUTO ADESIVO	ROLO 25MT	1
			ARGOLA PLÁSTICA	PCT 50 UND	1
			ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA	CX 100 UND	2
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	3
			LINHA DE COSTURA POLIÉSTER	CONE	6
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			FITA MÉTRICA	UND	5
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
	Customização – Criação para o Carnaval	40H	TECIDO CETIM NORMAL	METRO	5
			TECIDO OXFORD	METRO	5
			TECIDO TULE	METRO	5
			TECIDO TRICOLINE LISO	METRO	5
			ROLO DE PAETÊ (GROSSO) - DOURADO 8MM	ROLO 50MT	3

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			CHATONS OU PEDRAS – DOURADO	100g	5
			KIT LANTEJOULA - LISA PAETE METÁLICO C/ FURO CENTRAL 10MM	PCT 500g	1
			LINHA DE COSTURA - CORES VARIADAS (CONE)	UND	10
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	3
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			TESOURA DE ARREMATE	UND	5
			FITA MÉTRICA	UND	5
			BASTÃO DE COLA QUENTE	UND	50
			PISTOLA DE COLA QUENTE	UND	5
			COLA DE TECIDO	UND	3
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	5
			COLA PEGAMIL 51g	UND	3
			COLA TEK BOND T6000 (25G)	UND	3
			ELÁSTICO 3 CM	ROLO 50MT	2
	ATELIÊ DE MACRAMÊ	40H	BARBANTE N 6 - ROLO GRANDE	ROLO 600g	6
			COLA PEGAMIL 51g	UND	2

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			ARGOLA DE MADEIRA 15 CM	UND	20
			BARBANTE ESPESSO PARA MACRAMÊ	ROLO 1kg	15
			BASTÃO DE MADEIRA (CAVILHA)	UND	20
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			RÉGUA METRO - TECIDO	UND	3
			FITA MÉTRICA	UND	3
			AGULHA 9MM PARA MACRAMÊ	UND	20
			ROLO DE FITA CREPE - PEQUENA	UND	2
	Brechó Profissional – Do Garimpo às Vendas	40h	FITA MÉTRICA	UND	15
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 80/12)	PCT 10 UND	6
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 100/16)	PCT 10 UND	6
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			ALFINETE DE CABEÇA (Nº 29)	CX 100 UND	10
			TESOURA DE ARREMATE	UND	15
			DESMANCHADOR DE COSTURAS E CASEADOS	UND	15
			GIZ DE ALFAIATE	CX 10UND	10

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			ZÍPER COMUM (20CM)	PCT 12UND	5
			TESOURA PARA PAPEL	UND	10
			CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	CX 50UND	1
			RESMA DE PAPEL A4	UND	1
			CAIXA ARQUIVO MORTO (250x130x350mm azul)	UND	2
			PINCEL PILOTO MARCADOR GROSSO - AZUL OU PRETO QUADRO BRANCO	CX 5 UND	1
			ZÍPER INVISÍVEL (30 CM)	PCT 12UND	5
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK (Nº 80/12)	PCT 10 UND	5
			PAPEL DE CERTIFICADO DIPLOMATA	PCT 50FLS	1
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 100/16)	PCT 10 UND	5
			AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA (Nº 80/12)	PCT 10 UND	5
	ATELIÊ DE CRIAÇÃO DE SOUVENIRS	40h	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 12	KG	1
			FOLHA DE EVA COM GLITER - QUALQUER COR	UND	10
			FOLHA DE EVA SEM GLITER - QUALQUER COR	UND	10
			TECIDO BRIM	METRO	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			SUEDE AMASSADO	METRO	5
			COLA DE SILICONE	UND 250 - 280 ML	10
			ALICATE DE BIJUTERIAS	UND	5
			AGULHA DE MÃO DARNING MILWARD	PCT 20 UND	2
			BOBINA DE PAPEL KRAFT	ROLO 50MT	2
			TECIDO DE PANO DE PRATO	METRO	5
			TECIDO SARJA	METRO	5
			KIT MIÇANGAS	PCT 500g	2
			AGULHA DE MÃO (Nº 7)	PCT 10 UND	2
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	2
			COLA TEK BOND T6000 (25G)	UND	10
			ZIPER COMUM (15 CM)	PCT 12UND	3
			ELÁSTICO 3 CM	ROLO 50MT	2
			ELÁSTICO 4,9 CM	ROLO 50MT	2
			FITA DE CETIM 6MM - CORES VARIADAS	ROLO 25MT	2

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			ELÁSTICO 6 CM	ROLO 50MT	1
			VIÉS DE ALGODÃO 35MM	ROLO 20MT	2
			ROLO DE FITA CREPE REGULAR	UND	3
			VIÉS ESTAMPADO 35MM	ROLO 20MT	2
			FITA PASSAMANARIA – QUALQUER COR	ROLO 10MT	3
			BARBANTE ESPESSO PARA MACRAMÊ	ROLO 1KG	1
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 100/16)	PCT 10 UND	3
			AGULHA PARA MÁQUINA SINGER DOMÉSTICA (Nº 80/12)	PCT 10 UND	3
	CUSTOMIZAÇÃO PARA O NATAL	40h	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	METRO	5
			CONES DE LINHA - CORES VARIADAS	UND	10
			BORDADO INGLÊS	ROLO 13MX7CM	3
			CHATONS OU PEDRAS – DOURADO	100g	5
			CHATONS OU PEDRAS – PRATA	100g	5
			CHATONS OU PEDRAS – PRETO	100g	5
			ENTRETELA TERMOCOLANTE	METRO	2
			FITA DE CETIM 6MM - CORES VARIADAS	ROLO 25MT	4

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			FITA PASSAMANARIA – DOURADA	ROLO 10MT	5
			FITA PASSAMANARIA – PRATA	ROLO 10MT	5
			MANTA STRASS TERMOCOLANTE - DOURADO	UND	10
			MANTA STRASS TERMOCOLANTE - PRATA	UND	10
			ROLO DE ALÇA DE ALGODÃO CRU 3CM	ROLO 25 MT	3
			MANTA R2	METRO	5
			FITA MÉTRICA	UND	3
			TINTA DE TECIDO (250 ML)	UND	10
			COLA PARA TECIDO 20ML	CX 12 UND	2
			TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	METRO	5
			TECIDO CETIM COM ELASTANO	METRO	5
	ATELIER DE CRIAÇÃO DE BIOJOIAS	40h	COLA DE SILICONE	UND 250 - 280 ML	5
			COLA PARA TECIDO 20ML	CX 12 UND	5
			COLA PARA TECIDO 50ML	UND	5
			COLA PEGAMIL 17G	UND	5

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>EIXO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CH</b>	<b>INSUMOS E FERRAMENTAS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
			COLA PEGAMIL 51g	UND	5
			COLA TEK BOND T6000 (25G)	UND	5
			FELTRO PARA ARTESANATO	METRO	5
			KIT PEDRARIAS (DIVERSAS PEDRARIAS)	PCT 500g	1
			KIT MIÇANGAS	PCT 500 g	1
			NYLON RESINADO IMPERMEÁVEL (COMUM) PRETO	METRO	5
			NYLON RESINADO IMPERMEÁVEL(COMUM) BRANCO	METRO	5
			NYLON RESINADO IMPERMEÁVEL(COMUM) ROYAL	METRO	5
			REFIL DE COLA QUENTE	PCT 50 UND	5
			ROLO DE FIO DE JUTA	ROLO 600g	1
			BARBANTE ESPESSE PARA MACRAMÊ	ROLO 1KG	1
			ALICATE DE BIJUTERIAS	UND	5
			ALICATE DE PIC	UND	5
			PISTOLA DE COLA QUENTE (MÉDIA)	UND	5
			ALFINETE AÇO INOX - 5 CM	PCT 20 UND	1
			ALFINETE AÇO INOX - 1,5 CM	PCT 20 UND	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			ALFINETE AÇO INOX - 2 CM	PCT 20 UND	1
			ALFINETE AÇO INOX - 3,5 CM	PCT 20 UND	1
			CONTRA ARGOLA PINO MEIO FURO AÇO INOX 304 - 8X5 MM	PCT 20 UND	1
			CONTRAPINO AÇO INOX - 1.6 CM	PCT 10 UND	1
			CONTRAPINO AÇO INOX - 2 CM	PCT 10 UND	1
			CONTRAPINO AÇO INOX - 3 CM	PCT 10 UND	1
			CONTRAPINO AÇO INOX - 4 CM	PCT 10 UND	1
			ELO ARGOLA AÇO INOX - 4 MM	PCT 50 UND	1
			ELO ARGOLA AÇO INOX - 5 MM	PCT 50 UND	1
			ELO ARGOLA AÇO INOX - 8 MM	PCT 50 UND	1
			TERMINAL DENTES AÇO INOX DOURADO - 20X9 MM	PCT 20 UND	1
			TERMINAL DENTES AÇO INOX DOURADO - 7X4,5 MM	PCT 20 UND	1
			TERMINAL DENTES AÇO INOX DOURADO - 8X4 MM	PCT 20 UND	1
			TIP/ TERMINAL CORRENTE BOLINHA AÇO INOX 10X7 MM	PCT 20 UND	1
			TIP/ TERMINAL CORRENTE BOLINHA AÇO INOX 4X2 MM	PCT 20 UND	1
			TIP/ TERMINAL CORRENTE BOLINHA AÇO INOX 8X4 MM	PCT 20 UND	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			BASES PARA ANEL INOX	PCT 10 UND	1
			KIT COM PEDRAS BRASILEIRAS	PCT 100g	4
			KIT COM PEÇAS DE MADEIRA POLIDA E FURADAS	PCT 100g	4
			KIT COM SEMENTES POLIDAS E FURADAS	PCT 100g	4
			KIT COM METAIS E FIOS DE METAL	PCT 5 M	2
			KIT ALICATES PARA BIJUTERIAS (UM DE CORTE, UM DE BICO REDONDO E UM DE BICO LONGO (MEIA CANA))		1
			ROLO DE 100 METROS DE FIO DE NYLON.	ROLO	1
			ROLO DE 160 METROS DE FIO ENCERADO.	ROLO	1
			BRINCO AÇO INOX BASE P/ COLAGEM 4 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO AÇO INOX BASE P/ COLAGEM 15 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO AÇO INOX BASE P/ COLAGEM 8 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO AÇO INOX BASE P/ COLAGEM 12X5 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO AÇO INOX BOLINHA - 3 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO AÇO INOX BOLINHA - 4 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO AÇO INOX BOLINHA - 5 MM	PCT 20 UND	1

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>EIXO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CH</b>	<b>INSUMOS E FERRAMENTAS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
			BRINCO AÇO INOX BOLINHA - 6 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO ANZOL AÇO INOX - 18 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO ANZOL AÇO INOX - 20 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO ANZOL AÇO INOX - 22X2.5 MM	PCT 20 UND	1
			TARRAXA AÇO INOX - 4.5X6X3MM	PCT 20 UND	1
			TARRAXA AÇO INOX COM ALMOFADA PLÁSTICA	PCT 20 UND	1
			CORRENTE AÇO INOX DOURADA - 4X2 MM	METRO	2
			CORRENTE AÇO INOX DOURADA - 4X3 MM	METRO	2
			CORRENTE AÇO INOX DOURADA - 4X4 MM	METRO	2
			CORRENTE AÇO INOX DOURADA - 7X4 MM	METRO	2
			CORRENTE AÇO INOX DOURADA - 4X3 MM	METRO	2
			FIO/ARAME AÇO INOX 304 MEIO MOLE - 0.30MM	ROLO 20 MT	2
			FIO/ARAME AÇO INOX 304 MEIO MOLE - 0.60MM	ROLO 20 MT	1
			FIO/ARAME AÇO INOX 304 MEIO MOLE - 0.45MM	ROLO 20 MT	1
			FIO/ARAME AÇO INOX 304 MEIO MOLE - 0.90MM	ROLO 20 MT	1
			FIO/ARAME AÇO INOX 304 MEIO MOLE - 0.120MM	ROLO 20 MT	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			FIO/ARAME AÇO INOX 304 MEIO MOLE - 0.180MM	ROLO 20 MT	1
			FECHO COM TERMINAL AÇO INOX - 33X3 MM	PCT 10 UND	1
			FECHO COM TERMINAL AÇO INOX - 34X3.5 MM	PCT 10 UND	1
			FECHO COM TERMINAL AÇO INOX - 35X4 MM	PCT 10 UND	1
			FIBRA DE SISAL NATURAL - 20 GRAMAS	ROLO 10 MT	1
			FIO DE RAMI N° 02 - 2 MM - 10 METROS	ROLO 10 MT	1
			FIO DE RAMI N° 02 - 2 MM - ROLO APROX. 100 METROS	ROLO 100 MT	1
			FIO DE RAMI N° 08 - 3 MM	ROLO 100 MT	1
			FIO/CORDÃO DE SISAL 2 MM	ROLO 20 MT	1
			FIO/CORDÃO DE SISAL 3 MM	ROLO 20 MT	1
			CAIXA MALETA 18 DIVISÕES MÓVEIS - 28.8X38.7X5 CM	UND	1
			CAIXA ORGANIZADORA 10 DIVISÕES - 20.5X4X11 CM	UND	1
			CAIXA ORGANIZADORA 11 DIVISÕES - 26.5X16.5X4.3 CM	UND	1
			CAIXA ORGANIZADORA 16 DIVISÕES - 29.8X18X4.5 CM	UND	1
			BOLA OCA ENTREMEIO AÇO INOX - 3 MM	PCT 10 UND	1
	ATELIÊ DE CRIAÇÃO	40h	COLA DE SILICONE	UND 250 - 280	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
	DE ECOJOIAS			ML	
			COLA PARA TECIDO 20ML	CX 12 UND	5
			COLA PARA TECIDO 50ML	UND	5
			COLA PEGAMIL 17G	UND	5
			COLA PEGAMIL 51g	UND	5
			COLA TEK BOND T6000 (25G)	UND	5
			FELTRO PARA ARTESANATO	METRO	5
			KIT PEDRARIAS (DIVERSAS PEDRARIAS)	PCT 500g	1
			KIT MIÇANGAS	PCT 500g	1
			NYLON RESINADO IMPERMEÁVEL (COMUM) PRETO	METRO	5
			NYLON RESINADO IMPERMEÁVEL(COMUM) BRANCO	METRO	5
			NYLON RESINADO IMPERMEÁVEL(COMUM) ROYAL	METRO	5
			REFIL DE COLA QUENTE	PCT 50 UND	5
			ROLO DE FIO DE JUTA	ROLO 600g	1
			BARBANTE ESPESSO PARA MACRAMÊ	ROLO 1KG	1
			ALICATE DE BIJUTERIAS	UND	5

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			ALICATE DE PIC	UND	5
			PISTOLA DE COLA QUENTE (MÉDIA)	UND	5
			ALFINETE AÇO INOX - 5 CM	PCT 20 UND	1
			ALFINETE AÇO INOX - 1,5 CM	PCT 20 UND	1
			ALFINETE AÇO INOX - 2 CM	PCT 20 UND	1
			ALFINETE AÇO INOX - 3,5 CM	PCT 20 UND	1
			CONTRA ARGOLA PINO MEIO FURO AÇO INOX 304 - 8X5 MM	PCT 20 UND	1
			CONTRAPINO AÇO INOX - 1.6 CM	PCT 10 UND	1
			CONTRAPINO AÇO INOX - 2 CM	PCT 10 UND	1
			CONTRAPINO AÇO INOX - 3 CM	PCT 10 UND	1
			CONTRAPINO AÇO INOX - 4 CM	PCT 10 UND	1
			ELO ARGOLA AÇO INOX - 4 MM	PCT 50 UND	1
			ELO ARGOLA AÇO INOX - 5 MM	PCT 50 UND	1
			ELO ARGOLA AÇO INOX - 8 MM	PCT 50 UND	1
			TERMINAL DENTES AÇO INOX DOURADO - 20X9 MM	PCT 20 UND	1
			TERMINAL DENTES AÇO INOX DOURADO - 7X4,5 MM	PCT 20 UND	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			TERMINAL DENTES AÇO INOX DOURADO - 8X4 MM	PCT 20 UND	1
			TIP/ TERMINAL CORRENTE BOLINHA AÇO INOX 10X7 MM	PCT 20 UND	1
			TIP/ TERMINAL CORRENTE BOLINHA AÇO INOX 4X2 MM	PCT 20 UND	1
			TIP/ TERMINAL CORRENTE BOLINHA AÇO INOX 8X4 MM	PCT 20 UND	1
			BASES PARA ANEL INOX	PCT 10 UND	1
			KIT COM PEDRAS BRASILEIRAS	PCT 100g	4
			KIT COM PEÇAS DE MADEIRA POLIDA E FURADAS	PCT 100g	4
			KIT COM SEMENTES POLIDAS E FURADAS	PCT 100g	4
			KIT COM METAIS E FIOS DE METAL	PCT 5 METROS	2
			KIT ALICATES PARA BIJUTERIAS (UM DE CORTE, UM DE BICO REDONDO E UM DE BICO LONGO (MEIA CANA))	UND	1
			ROLO DE 100 METROS DE FIO DE NYLON	ROLO	1
			ROLO DE 160 METROS DE FIO ENCERADO	ROLO	1
			BRINCO AÇO INOX BASE P/ COLAGEM 4 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO AÇO INOX BASE P/ COLAGEM 15 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO AÇO INOX BASE P/ COLAGEM 8 MM	PCT 20 UND	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			BRINCO AÇO INOX BASE P/ COLAGEM 12X5MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO AÇO INOX BOLINHA - 3 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO AÇO INOX BOLINHA - 4 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO AÇO INOX BOLINHA - 5 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO AÇO INOX BOLINHA - 6 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO ANZOL AÇO INOX - 18 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO ANZOL AÇO INOX - 20 MM	PCT 20 UND	1
			BRINCO ANZOL AÇO INOX - 22X2.5 MM	PCT 20 UND	1
			TARRAXA AÇO INOX - 4.5X6X3MM	PCT 20 UND	1
			TARRAXA AÇO INOX COM ALMOFADA PLÁSTICA	PCT 20 UND	1
			CORRENTE AÇO INOX DOURADA - 4X2 MM	METRO	2
			CORRENTE AÇO INOX DOURADA - 4X3 MM	METRO	2
			CORRENTE AÇO INOX DOURADA - 4X4 MM	METRO	2
			CORRENTE AÇO INOX DOURADA - 7X4 MM	METRO	2
			CORRENTE AÇO INOX DOURADA - 4X3 MM	METRO	2
			FIO/ARAME AÇO INOX 304 MEIO MOLE - 0.30MM	METRO	2

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>EIXO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CH</b>	<b>INSUMOS E FERRAMENTAS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
			FIO/ARAME AÇO INOX 304 MEIO MOLE - 0.60MM	ROLO 20 MT	1
			FIO/ARAME AÇO INOX 304 MEIO MOLE - 0.45MM	ROLO 20 MT	1
			FIO/ARAME AÇO INOX 304 MEIO MOLE - 0.90MM	ROLO 20 MT	1
			FIO/ARAME AÇO INOX 304 MEIO MOLE - 0.120MM	ROLO 20 MT	1
			FIO/ARAME AÇO INOX 304 MEIO MOLE - 0.180MM	ROLO 20 MT	1
			FECHO COM TERMINAL AÇO INOX - 33X3 MM	PCT 10 UND	1
			FECHO COM TERMINAL AÇO INOX - 34X3.5 MM	PCT 10 UND	1
			FECHO COM TERMINAL AÇO INOX - 35X4 MM	PCT 10 UND	1
			FIBRA DE SISAL NATURAL - 20 GRAMAS	ROLO 10 MT	1
			FIO DE RAMI N° 02 - 2 MM - 10 METROS	ROLO 10 MT	1
			FIO DE RAMI N° 02 - 2 MM - ROLO APROX. 100 METROS	ROLO 100 MT	1
			FIO DE RAMI N° 08 - 3 MM	ROLO 100 MT	1
			FIO/CORDÃO DE SISAL 2 MM	ROLO 20 MT	1
			FIO/CORDÃO DE SISAL 3 MM	ROLO 20 MT	1
			CAIXA MALETA 18 DIVISÕES MÓVEIS - 28.8X38.7X5CM	UND	1
			CAIXA ORGANIZADORA 10 DIVISÕES - 20.5X4X11CM	UND	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			CAIXA ORGANIZADORA 11 DIVISÕES - 26.5X16.5X4.3CM	UND	1
			CAIXA ORGANIZADORA 16 DIVISÕES - 29.8X18X4.5 CM	UND	1
			BOLA OCA ENTREMEIO AÇO INOX - 3 MM	PCT 10 UND	1
	Customização – Criação para o Círio de Nossa Senhora de Nazaré	40h	TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	5
			TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	METRO	5
			TECIDO OXFORD	METRO	5
			TECIDO SARJA	METRO	5
			FELTRO PARA ARTESANATO	METRO	3
			EVA COM GLITTER	UND	10
			EVA LISO	UND	10
			FITILHO DECORATIVO	ROLO 50MT	2
			FITA DE CETIM 10MM – CORES VARIADAS	ROLO 25MT	2
			GALÃO DECORATIVO	ROLO 10MT	2
			PASSAMANARIA DECORATIVA	ROLO 10MT	2
			MANTA STRASS	METRO	3
			PAETÊ METALIZADO	PCT 500g	1

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			OLHO RESINADO	PCT 100 UND	1
			VIÉS DE ALGODÃO	ROLO 25MT	2
			LINHA PARA COSTURA (CORES VARIADAS)	CONE	5
			AGULHA DE MÃO (Nº 9)	PCT 10 UND	3
			TESOURA PARA TECIDO	UND	5
			FITA MÉTRICA	UND	5
			PISTOLA DE COLA QUENTE (MÉDIA)	UND	5
			BASTÃO DE COLA QUENTE	UND	50
EMPREENDEDEDORISMO	Do “Oi” ao Pix – Técnicas de Venda para Moda e Artesanato	40h	PAPEL A4	Resma	1
			PRANCHETA	UND	5
			PASTA OU MALETA PARA GUARDAR MATERIAIS	UND	5
			RÉGUA 40CM (FERRAMENTA – 1/4)	UND	3
			LÁPIS	CX 50UND	2
			LÁPIS 6B	UND	20
			BORRACHA	CX 50 UND	1
			APONTADOR	UND	10

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX 50 UND	1
			CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX 50 UND	1
			MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	6
			APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	2
			CALCULADORA SIMPLES	UND	5
	Empreendedorismo na Moda – Primeiros Passos de um Negócio	40h	RESMA DE PAPEL A4	UND	3
			BORRACHA BRANCA	CX 50UND	1
			PINCEL PILOTO MARCADOR GROSSO - AZUL OU PRETO PERMANENTE	CX 5 UND	1
			CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 CORES	UND	10
			COLA BRANCA (40G)	CX 50UND	1
			LÁPIS	UND	20
	Empreendedorismo na Moda – Técnicas de Venda e Precificação	40h	RESMA DE PAPEL A4	UND	3
			BORRACHA BRANCA	CX 50UND	1
			PINCEL PILOTO MARCADOR GROSSO - AZUL OU PRETO PERMANENTE	CX 5 UND	1
			CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 CORES	UND	10

EMENTA CURRICULAR 2026					
EIXO	CURSO	CH	INSUMOS E FERRAMENTAS	UND	QTD
			COLA BRANCA (40G)	CX 50UND	1
			LÁPIS	UND	20
			PAPEL DE CERTIFICADO DIPLOMATA	PCT 50FLS	5
	Empreenda com Estilo – Comece Seu Negócio do Zero	40h	RESMA DE PAPEL A4	UND	3
			BORRACHA BRANCA	CX 50UND	1
			PINCEL PILOTO MARCADOR GROSSO - AZUL OU PRETO PERMANENTE	CX 5 UND	1
			CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 CORES	UND	10
			COLA BRANCA (40G)	CX 50UND	1
			LÁPIS	UND	20
			PAPEL DE CERTIFICADO DIPLOMATA	PCT 50FLS	5
	Criação de Marcas e Etiquetas	40h	RESMA DE PAPEL A4	UND	3
			BORRACHA BRANCA	CX 50UND	1
			PINCEL PILOTO MARCADOR GROSSO - AZUL OU PRETO PERMANENTE	CX 5 UND	1
			CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 CORES	UND	10
			COLA BRANCA (40G)	CX 50UND	1
			LÁPIS	UND	20

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>EIXO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CH</b>	<b>INSUMOS E FERRAMENTAS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
			PAPEL DE CERTIFICADO DIPLOMATA	PCT 50FLS	5
	Vitrine Digital – Como Divulgar Seu Negócio no Instagram	40h	RESMA DE PAPEL A4	UND	3
			BORRACHA BRANCA	CX 50UND	1
			PINCEL PILOTO MARCADOR GROSSO - AZUL OU PRETO PERMANENTE	CX 5 UND	1
			CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 CORES	UND	10
			COLA BRANCA (40G)	CX 50UND	1
			LÁPIS	UND	20
			PAPEL DE CERTIFICADO DIPLOMATA	PCT 50FLS	5
	Moda Inteligente – Ferramentas de Inteligência Artificial para Criadoras	40h	RESMA DE PAPEL A4	UND	3
			BORRACHA BRANCA	CX 50UND	1
			PINCEL PILOTO MARCADOR GROSSO - AZUL OU PRETO PERMANENTE	CX 5 UND	1
			CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 CORES	UND	10
			COLA BRANCA (40G)	CX 50UND	1
			LÁPIS	UND	20
			PAPEL DE CERTIFICADO DIPLOMATA	PCT 50FLS	5

SECRETARIA DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO SUPERIOR,  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



**ANEXO I – RELAÇÃO DE INSUMOS PARA ABASTECIMENTO DOS LABORATÓRIOS DE GASTRONOMIA**

EMENTA CURRICULAR 2026							
Eixo	Curso	Receita para 1 curso	Objetivo Pedagógico	CH	Insumos	Und de medida	Qtd
Capacitação Técnica e Profissional	Técnicas de manipulação de alimentos e higiene na cozinha	Salada completa com proteína grelhada e molho emulsionado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Higienização correta de hortifrutis;</li> <li>• Manipulação segura de proteínas cruas;</li> <li>• Controle de temperatura;</li> <li>• Separação de utensílios (cru x pronto);</li> <li>• Organização de bancada;</li> <li>• Boas Práticas de Fabricação (BPF).</li> </ul>	40	Peito de frango	kg	12
					Alface crespa	und	8
					Rúcula	mç	4
					Tomate	kg	6
					Cenoura	kg	3
					Pepino	kg	3
					Cebola roxa	kg	2
					Limão	kg	3
					Alho	g	500
					Sal	g	500
					Pimenta-do-reino	g	100
					Mostarda	kg	1
					Mel	kg	1
Vinagre	L	1					
Azeite	L	3					

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
	Técnicas de Produção de Alimentos	Pão Caseiro Padronizado (Fermentação Biológica)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesagem precisa;</li> <li>• Controle de fermentação;</li> <li>• Desenvolvimento de glúten;</li> <li>• Controle de temperatura;</li> <li>• Padronização de rendimento;</li> <li>• Avaliação sensorial.</li> </ul>	40	Farinha de trigo	kg	1
					Água morna (30°C)	ml	600
					Fermento biológico seco	g	10
					Açúcar	g	30
					Sal	g	20
					Óleo	ml	50
	Técnicas de preparação de pratos regionais	Peixe ao molho de tucupi com arroz e farofa regional	Desenvolver competências em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manipulação correta de pescado;</li> <li>• Técnica de selagem e cocção controlada;</li> <li>• Redução e controle de acidez do tucupi;</li> <li>• Uso de ervas regionais (jambu e chicória);</li> <li>• Padronização de prato regional;</li> <li>• Organização de produção coletiva.</li> </ul>	40	Filé de peixe regional (filhote, dourada ou pescada amarela)	kg	3
					Sal	g	150
					Limão	g	500
Tucupi					lt	30	
Alho					g	200	
Chicória regional					g	150	
Jambu					kg	1	
Pimenta de cheiro					g	100	
Preparação de	Ovos mexidos cremosos	Desenvolver competências em:	40	Ovos	unidades	12	

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
	Café da Manhã, e técnicas de montagem de mesa		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento de café da manhã;</li> <li>• Organização de bancada;</li> <li>• Técnicas básicas (ovos, vapor, corte de frutas);</li> <li>• Controle de tempo;</li> <li>• Montagem de mesa padrão buffet e americana;</li> <li>• Etiqueta de serviço.</li> </ul>		Leite	ml	100
		Manteiga			g	30	
		Sal			g	10	
		Pimenta			g	2	
		Panquecas americanas		40	Farinha de trigo	g	200
					Açúcar	g	30
					Fermento em pó	g	10
					Leite	ml	200
	Ovo		unidade		1		
	Manteiga derretida	g	30				
	Sal	g	2				
	Técnicas de Preparo de massas e recheios	Massa fresca para lasanha	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender a importância da massa fresca na gastronomia italiana;</li> <li>• Aprender a dosar ingredientes de forma precisa (farinha, ovos, sal, azeite);</li> <li>• Executar técnica de sova e abertura da massa até a espessura</li> </ul>	40	Farinha de trigo	kg	1
					Ovos	unidades	10
Sal					g	10	
Azeite					ml	20	

**EMENTA CURRICULAR 2026**

Eixo	Curso	Receita para 1 curso	Objetivo Pedagógico	CH	Insumos	Und de medida	Qtd
			<p>adequada;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver controle de elasticidade e ponto de cozimento;</li> <li>• Aplicar higiene e segurança alimentar na manipulação de ovos e farinha.</li> </ul>				
	Técnicas de Confeitaria	Creme de confeitiro (Crème Pâtissière)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender a importância do creme de confeitiro como base em sobremesas clássicas;</li> <li>• Dosar corretamente ingredientes (leite, gemas, açúcar, amido de milho);</li> <li>• Aplicar técnicas de temperagem e cocção suave para evitar coagulação das gemas;</li> <li>• Desenvolver controle de textura: liso, firme e cremoso;</li> <li>• Resfriar corretamente para uso posterior sem formação de película.</li> </ul>	40	Leite	ml	500
					Açúcar	g	120
					Gemas	unidades	4
					Amido de milho	g	40
					Essência de baunilha	ml	5
	Culinária Básica e Avançada	Frango grelhado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender o preparo seguro de carnes brancas;</li> <li>• Aplicar técnicas de tempero e marinagem simples;</li> <li>• Executar grelha ou chapa mantendo suculência e textura</li> </ul>	40	Peito de frango	kg	1
					Alho	g	15
					Sal	g	15
					Pimenta	g	3

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
			adequada; <ul style="list-style-type: none"> <li>Controlar tempo e temperatura para atingir ponto seguro (<math>\geq 74^{\circ}\text{C}</math> interno).</li> </ul>		Óleo	ml	20
	Curso de fast food e lanches rápidos	Hambúrguer artesanal tradicional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dosar ingredientes da carne e temperos de forma precisa;</li> <li>Executar modelagem de hambúrguer sem compactar excessivamente;</li> <li>Controlar temperatura da chapa para cocção uniforme e suculenta;</li> <li>Aplicar técnicas de montagem com pão, queijo, vegetais e molhos;</li> <li>Praticar higiene e segurança alimentar no manuseio de carnes.</li> </ul>	40	Salsicha	unidades	10
Pão para hot dog					unidades	10	
Molho de tomate					g	500	
Cebola					g	200	
Milho					g	200	
Batata palha					g	300	
	Pâtisserie e sobremesas	Crème pâtissière	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dosar corretamente ingredientes (leite, gemas, açúcar, amido de milho);</li> <li>Aplicar técnicas de temperagem para evitar coagulação das gemas;</li> <li>Cozinhar o creme até atingir textura lisa, cremosa e firme;</li> <li>Resfriar e conservar corretamente para uso posterior;</li> <li>Integrar o creme em tortas, éclairs, bombons e outras sobremesas.</li> </ul>	40	Leite	ml	500
Açúcar					g	120	
Gemas					unidades	4	
Amido de milho					g	40	
Baunilha					ml	5	

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
	Técnicas de panificação	Pão francês (fermentação direta)	Desenvolver competências em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulação básica de pão;</li> <li>• Cálculo de porcentagem de padeiro;</li> <li>• Desenvolvimento de glúten;</li> <li>• Fermentação controlada;</li> <li>• Modelagem correta;</li> <li>• Expansão e vapor no forno</li> </ul>	40	Farinha de trigo	kg	1
					Água gelada (8–12°C)	ml	600
					Fermento biológico fresco	g	3
					Sal	g	20
					Açúcar	g	20
					Melhorador (opcional)	g	10
Empreendedorismo e Empregabilidade	Como montar e gerir um negócio de alimentos	Hambúrguer amazônico de macaxeira com molho de cupuaçu	Ensinar os alunos a: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver produto com identidade regional;</li> <li>• Calcular custo real da receita;</li> <li>• Definir preço de venda;</li> <li>• Planejar produção;</li> <li>• Estruturar modelo básico de negócio.</li> </ul>	40	Macaxeira cozida	kg	12
					Carne moída regional	kg	10
					Sal	g	400
					Pimenta-do-reino	g	100
					Alho triturado	g	800
					Alface	g	5
					Tomate	kg	6
					Cebola roxa	kg	4
					Queijo coalho	kg	6

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
					Polpa de cupuaçu	lt	4
					Mel regional	kg	2
					Mostarda	kg	1
					Azeite	lt	2
					Pão de hambúrguer	un	60
	Gestão da qualidade em bares e restaurantes	Filé grelhado ao molho regional com arroz e farofa crocante	Desenvolver competências em: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Padronização de ficha técnica;</li> <li>● Controle de porcionamento;</li> <li>● Controle de tempo e temperatura;</li> <li>● Monitoramento de qualidade sensorial;</li> <li>● Organização da produção;</li> <li>● Redução de desperdício.</li> </ul>	40	Filé bovino (180g por porção)	kg	3,6
					Sal	kg	200
					Pimenta-do-reino	kg	50
					Alho	kg	400
					Arroz branco	kg	3
					Água	lt	6
					Óleo	ml	800
					Sal	g	150
					Farinha de mandioca	kg	2
					Cebola	kg	1

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
					Manteiga ou óleo	g	800
					Polpa de cupuaçu/maracujá	lt	2
					Creme de leite	lt	2
					Mostarda	g	500
					Sal	g	150
	Técnicas de vendas e atendimento ao cliente	Drink amazônico sem álcool de cupuaçu com espuma de açaí	<p>Desenvolver competências em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Técnicas de abordagem ao cliente;</li> <li>• Argumentação de venda;</li> <li>• Venda sugestiva (upselling);</li> <li>• Padronização de apresentação;</li> <li>• Controle de tempo de preparo;</li> <li>• Pós-venda e fidelização.</li> </ul> <p>Obs: Cada grupo simula: 2 atendentes, 2 produção, 1 cliente avaliador (rodízio entre grupos)</p>	40	Polpa de cupuaçu	lt	3
					Água gelada	lt	4
					Açúcar ou xarope simples	kg	1,5
					Gelo	kg	10
					Polpa de açaí médio	kg	2
					Açúcar	kg	500
					Limão	kg	1
					Hortelã	kg	300
					Fatias de limão	un	200
					Copos reutilizáveis ou taças	un	200

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
	Planejamento financeiro para pequenos empreendedores	Empada regional de frango com cheiro-verde	<p>Ensinar os alunos a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Calcular custo real de produção;</li> <li>● Definir preço de venda;</li> <li>● Projetar lucro;</li> <li>● Planejar compras;</li> <li>● Controlar desperdício;</li> <li>● Simular fluxo de caixa.</li> </ul>	40	Farinha de trigo	kg	1,2
					Margarina ou manteiga	g	600
					Ovos	un	6
					Sal	g	40
					Água gelada	g	300
					Peito de frango cozido e desfiado	kl	1,2
					Cebola	g	400
					Alho	g	100
					Cheiro-verde	g	200
					Óleo	ml	200
					Sal	g	60
					Colorau ou páprica	g	40
					Ovos	und	2
	Marketing digital para negócios	Tapioca doce amazônica com creme de cupuaçu e castanha	<p>Ensinar os alunos a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Criar produto “instagramável”;</li> </ul>	40	Goma de tapioca hidratada	g	4
					Sal	g	50

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
	gastronômicos		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produzir conteúdo para redes sociais;</li> <li>• Desenvolver identidade visual;</li> <li>• Criar legenda estratégica;</li> <li>• Simular campanha de vendas;</li> <li>• Calcular retorno de divulgação.</li> </ul>		Polpa de cupuaçu	lt	3
					Leite condensado	lata	4
					Castanha-do-pará triturada	kg	1
					Morango ou fruta regional para decoração	kg	2
					Hortelã	g	200
	Criação de um menu atrativo para bares e restaurantes	Espetinho misto com molho regional e farofa crocante	<p>Ensinar os alunos a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar prato atrativo visualmente;</li> <li>• Desenvolver descrição estratégica de menu;</li> <li>• Aplicar engenharia de cardápio;</li> <li>• Calcular CMV;</li> <li>• Definir posicionamento no cardápio.</li> </ul>	40	Carne bovina em cubos	kg	2
					Peito de frango em cubos	kg	3
					Queijo coalho (opcional para variação)	kg	2
					Sal	g	200
					Alho triturado	g	400
					Pimenta-do-reino	g	50
					Cebola	kg	2
					Pimentão colorido	kg	2
					Farinha de mandioca	kg	2

EMENTA CURRICULAR 2026

Eixo	Curso	Receita para 1 curso	Objetivo Pedagógico	CH	Insumos	Und de medida	Qtd
					Manteiga ou óleo	g	800
					Cebola	kg	1
					Polpa de cupuaçu/maracujá	2	lt
					Mostarda	kg	500
					Mel	g	800
					Sal	g	100
	Criação de cardápio para lanchonetes	Sanduíche de frango cremoso com queijo coalho	<p>Ensinar os alunos a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Criar item âncora de cardápio;</li> <li>● Padronizar montagem;</li> <li>● Calcular custo e margem;</li> <li>● Desenvolver variações de produto;</li> <li>● Estruturar cardápio enxuto e lucrativo.</li> </ul>	40	Pão tipo hambúrguer ou baguete	un	20
					Peito de frango cozido e desfiado	kg	3
					Requeijão cremoso	kg	2
					Cebola	kg	1
					Alho	g	300
					Sal	g	150
					Óleo	ml	500
	Cozinha internacional e	Frango ao molho bechamel gratinado (poulet gratiné)	<p>Desenvolver competências em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Técnica de molho branco</li> </ul>	40	Peito de frango	kg	5
					Sal	g	200

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
	técnicas de culinária específicas		(Béchamel); <ul style="list-style-type: none"> <li>• Roux (ponto correto);</li> <li>• Controle de espessamento;</li> <li>• Cocção adequada de aves;</li> <li>• Técnica de gratinar;</li> <li>• Padronização internacional.</li> </ul>		Pimenta-do-reino	g	50
					Leite integral	lt	8
					Manteiga	kg	1,5
					Farinha de trigo	kg	1,5
					Noz-moscada	g	30
					Sal	g	150
					Queijo muçarela ou gruyère	kg	3
					Arroz	kg	4
					Caldo leve de frango	lt	8
					Cebola	kg	1
					Manteiga	g	500
	Capacitação de maître	<i>Esse curso é extremamente estratégico para elevar o padrão dos restaurantes e também para formar líderes nas Usinas.</i>	Formar profissionais capazes de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar equipe de salão</li> <li>• Organizar eventos e reservas</li> <li>• Gerenciar atendimento ao cliente</li> <li>• Controlar qualidade do serviço</li> <li>• Resolver conflitos</li> </ul>	120	Pratos rasos	un	40
					Pratos fundos	un	40
					Pratos sobremesa	un	40
					Taças de água	un	40

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Liderar equipe com postura profissional</li> </ul>		Taças de vinho	un	40
					Copos	un	40
					Conjuntos de talheres completos	un	40
					Toalhas de mesa	un	10
					Guardanapos de tecido	un	20
					Sousplats	un	10
					Centros de mesa	un	10
					Gueridons (ou mesas auxiliares)	un	2
					Bandejas grandes	un	2
					Baldes de gelo	un	4
					Pinças de serviço	un	4
	Coquetelaria e harmonização de comidas e bebidas	Coquetel amazônico de taperebá com gin + Dadinho de tapioca com geleia picante de cupuaçu	Desenvolver competências em: <ul style="list-style-type: none"> <li>Técnicas de preparo de drinks (shake e montagem);</li> <li>Equilíbrio de sabores;</li> <li>Uso correto de gelo;</li> <li>Harmonização por contraste e</li> </ul>	40	Gin	lt	2
					Polpa de taperebá	lt	3
					Xarope simples	lt	1,5
					Limão	kg	1,5

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
			semelhança; • Padronização de receita; • Apresentação e serviço.		Gelo	kg	10
					Hortelã	g	200
					Tapioca granulada	kg	3
					Queijo coalho	kg	3
					Leite	lt	6
					Sal	g	200
					Óleo para fritura	lt	4
					Polpa de cupuaçu	lt	2
					Açúcar	kg	1
					Pimenta de cheiro	g	200
	Treinamento de barista	Cappuccino com espuma cremosa e toque de canela	Desenvolver competências em: • Extração correta de espresso; • Ajuste de moagem; • Vaporização e texturização do leite; • Controle de temperatura (60° a 65°C); • Proporção padrão de cappuccino; • Apresentação e serviço.	40	Café em grão (especial ou regional)	kg	2
					Leite integral	lt	10
					Chocolate em pó ou cacau	g	500
					Canela em pó	g	200
					Açúcar	kg	1

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
					Máquina de espresso	und	1
					Moinho de café	und	4
					Jarras de vaporização	und	4
					Xícaras	und	20
					Termômetro culinário	und	1
					Pano de limpeza para vaporizador	und	1
	Curso de pizzaiolo profissional	Pizza profissional de fermentação média (8 a 12 horas)	Desenvolver competências em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulação de massa profissional;</li> <li>• Cálculo de hidratação;</li> <li>• Controle de fermentação;</li> <li>• Técnica de abertura manual;</li> <li>• Montagem padronizada;</li> <li>• Controle de tempo e temperatura de forno.</li> </ul>	40	Farinha de trigo tipo 1 ou 00: 8 kg	kg	8kg
					Água gelada (60% hidratação)	L	4,8
					Fermento biológico seco	g	120
					Sal	g	160
					Azeite	ml	400
					Tomate triturado ou molho italiano	kg	4
					Sal	g	120
					Orégano	g	50
					Azeite	ml	200

EMENTA CURRICULAR 2026

Eixo	Curso	Receita para 1 curso	Objetivo Pedagógico	CH	Insumos	Und de medida	Qtd
					Muçarela	kg	1,6
					Tomate em rodelas	g	600
					Manjericão	g	50
					Calabresa fatiada	g	800
					Cebola fatiada	g	400
					Orégano	g	10
	Churrasqueiro e técnicas de grelha	Picanha grelhada na brasa com vinagrete regional e farofa crocante	Desenvolver competências em: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Controle de brasa (calor direto e indireto);</li> <li>● Ponto da carne (mal, ao ponto, bem passado);</li> <li>● Selagem correta;</li> <li>● Descanso da carne;</li> <li>● Corte adequado contra a fibra;</li> <li>● Organização da praça de churrasqueira.</li> </ul>	40	Picanha	kg	3
					Sal grosso	g	250
					Pimenta-do-reino	g	25
					Tomate	kg	1
					Cebola roxa	g	500
					Pimentão	g	500
					Cheiro-verde	g	150
					Limão	g	500
					Azeite	mg	250

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
					Sal	g	50
					Farinha de mandioca	kg	1
					Manteiga ou óleo	g	250
					Cebola	g	400
					Carvão vegetal	kg	10
Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental	Práticas sustentáveis na produção de alimentos	Escondidinho amazônico de macaxeira com recheio de cascas e talos salteados	Desenvolver competências em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aproveitamento integral dos alimentos;</li> <li>• Redução de perdas na pré-preparação;</li> <li>• Manipulação segura;</li> <li>• Planejamento de produção;</li> <li>• Padronização de ficha técnica.</li> </ul>	40	Macaxeira (mandioca)	kg	16
					Leite	Lt	5
					Manteiga ou óleo vegetal	kg	500
					Sal	g	500
					Cascas de abóbora	kg	6
					Talos de couve	kg	4
					Talos de jambu	kg	3
					Cascas de banana-da-terra (higienizadas)	kg	4
					Cebola regional	kg	3
					Alho	g	600

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
					Pimentinha de cheiro	g	300
					Cheiro-verde	kg	1
					Óleo ou gordura vegetal	lt	2
					Farinha de mandioca regional	kg	4
					Castanha-do-pará triturada	kg	2
	Gestão de resíduos e reaproveitamentos na produção alimentícia: temperos, geléias, compotas, pastas, e etc	Laboratório sustentável: geleia de casca de abacaxi, pasta de talos verdes e tempero-base amazônico	Desenvolver competências em: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Gestão de resíduos orgânicos;</li> <li>● Transformação de subprodutos em novos alimentos;</li> <li>● Controle de perdas;</li> <li>● Padronização de receitas;</li> <li>● Planejamento sustentável de produção.</li> </ul>	40	Casca de abacaxi	kg	12
					Açúcar	kg	8
					Limão	kg	3
					Água	lt	8
					Talos de couve	kg	5
					Talos de jambu	kg	4
					Cheiro-verde	kg	2
					Alho	kg	2
					Óleo vegetal ou azeite	lt	1
					Sal	g	600

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
	Organização de Eventos e Montagem de Mesas com recursos sustentáveis	Salada amazônica em cesta comestível de tapioca e vinagrete de cupuaçu	Desenvolver competências em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento de cardápio sustentável para eventos;</li> <li>• Produção de utensílios comestíveis (redução de resíduos);</li> <li>• Montagem de mesa temática amazônica;</li> <li>• Harmonização visual e funcional;</li> <li>• Organização de fluxo de serviço.</li> </ul>	40	Goma de tapioca hidratada	kg	8
					Sal	g	200
					Alface crespa	kg	6
					Rúcula	kg	4
					Manga regional	kg	6
					Pepino	kg	4
					Cenoura ralada	kg	2
					Castanha-do-pará triturada	kg	2
					Polpa de cupuaçu	lt	5
					Mel regional	kg	2
					Limão	kg	2
					Azeite	lt	3
					Sal	g	500
	Uso consciente de recursos naturais	Arroz amazônico de aproveitamento com legumes regionais e proteína desfiada	Desenvolver nos alunos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento de produção com baixo desperdício;</li> </ul>	40	Arroz regional	kg	8
					Água para cocção: aproximadamente 16 litros	lt	16

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso racional de água e energia;</li> <li>• Aproveitamento de sobras seguras;</li> <li>• Organização da cozinha sustentável;</li> <li>• Controle de rendimento e perdas.</li> </ul>		(controle de medida)		
					Óleo vegetal ou gordura regional	lt	2
					Sal	g	500
					Talos de couve	kg	4
					Cenoura com casca higienizada	kg	5
					Abobrinha com casca	kg	5
					Pimentão regional	kg	5
					Cebola	kg	3
					Alho	kg	3
					Frango ou carne cozido e desfiado (sobras seguras do dia anterior)	kg	1
					Cheiro-verde	kg	1
					Castanha-do-pará triturada	kg	2
Inovação e Bioeconomia Amazônica	Aproveitamento sustentável de ingredientes amazônicos, para	Pirarucu amazônico com farofa de casca de banana-da-terra e vinagrete de açaí	Desenvolver competências em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aproveitamento integral (casca, talos, sementes);</li> <li>• Manipulação correta de pescado</li> </ul>	40	Filé de pirarucu fresco	kg	10
					Banana-da-terra madura	kg	12
					(usar polpa para acompanhamento e casca higienizada)		

**EMENTA CURRICULAR 2026**

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Receita para 1 curso</b>	<b>Objetivo Pedagógico</b>	<b>CH</b>	<b>Insumos</b>	<b>Und de medida</b>	<b>Qtd</b>
	preparação de pratos regionais.		regional; • Técnicas de preparo amazônicas; • Controle de perdas; • Valorização cultural e territorial.		para farofa)		
					Farinha de mandioca regional	kg	6
					Cebola regional	kg	2
					Alho	kg	500
					Cheiro-verde (coentro e cebolinha)	kg	1
	Desenvolvimento de produtos inovadores com biodiversidade local	Criação de um site com Inteligência Artificial	Será desenvolvido um site institucional utilizando ferramentas de IA para: • Armazenar todas as receitas criadas em sala de aula; • Organizar por turma, curso e usina; • Permitir acesso rápido e digital às fichas técnicas; • Gerar busca inteligente por ingrediente ou técnica; • Criar banco de dados gastronômico regional.	-	Atividade Teórica		

## ANEXO J – DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### **MODELO** DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (PAPEL TIMBRADO)

O REPRESENTANTE DA SECTET, [inserir o nome do representante da SECTET], matrícula [inserir número de matrícula], declara que a [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECTET, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], realizou visita técnica no [local], em [dia/mês/ano] e pleno conhecimento das instalações físicas, equipamentos e demais aspectos relevantes à elaboração da proposta de gestão a ser apresentada no Chamamento Público nº 01/2026/SECTET.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2026.

**ASSINATURA DO SERVIDOR**  
**MATRÍCULA DO SERVIDOR**

## ANEXO J – DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### **MODELO** DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA (PAPEL TIMBRADO)

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECTET, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que foi permitido o acesso às dependências do \_\_\_\_\_, através de cláusula editalícia do Chamamento Público nº 01/2026/SECTET, mas a OS optou pela dispensa da visita técnica ao local da prestação de serviços para conhecer as instalações físicas, equipamentos e demais aspectos para a elaboração da proposta de gestão a ser apresentada no Chamamento Público nº 01/2026/SECTET e execução do contrato de gestão, a exemplo da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais. Se vencedora, compromete-se a executar o contrato, conforme descrito no plano de trabalho, edital e anexos, renunciando à alegação de desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas com o Estado do Pará, representado pela SECTET.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2026.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**

## ANEXO J – DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### **MODELO** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 18 DO DECRETO ESTADUAL Nº 21/2019 (PAPEL TIMBRADO)

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECTET, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que está apta a participar do Chamamento Público nº 01/2026/SECTET, não possuindo impedimento legal em relação às vedações previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 21/2019.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2026.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**

## ANEXO J – DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### **MODELO** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/1988 (PAPEL TIMBRADO)

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECTET, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da CF/1988.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2026.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**

## ANEXO J – DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### **MODELO** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 41, II, DO DECRETO ESTADUAL Nº 21/2019 E DO ART. 14, IV, DA LEI Nº 14.133/2021 (PAPEL TIMBRADO)

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECTET, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no chamamento público ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como não mantém contratos com empresas e instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios, para execução do objeto do contrato de gestão, nos termos do art. 41 do Decreto Estadual nº 21/2019 e art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2026.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**

## ANEXO J – DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### **MODELO** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS (PAPEL TIMBRADO)

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECTET, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na Lei Federal 8.213/1991, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECTET.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2026.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**

## ANEXO J – DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### **MODELO** DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPEITO ÀS NORMAS E PRINCÍPIOS APLICADOS AO EDITAL (PAPEL TIMBRADO)

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECTET, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que conhece e respeita as normas e princípios aplicados ao edital, seus anexos e aos termos da minuta do contrato de Gestão, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECTET.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2026.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**

## ANEXO J – DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### **MODELO** DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO)

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECTET, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que:

- A proposta apresentada para participar do Chamamento Público nº 01/2026/SECTET foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante (potencial ou de fato) da seleção ou qualquer pessoa.
- A intenção de apresentar a proposta para participar do Chamamento Público nº 01/2026/SECTET não foi informada ou discutida com outro participante (potencial ou de fato) da seleção ou qualquer pessoa.
- Não tentou influir na decisão de outro participante (potencial ou de fato) do Chamamento Público nº 01/2026/SECTET quanto a participar ou não da seleção.
- O conteúdo da proposta não será comunicado ou discutido com outro participante (potencial ou de fato) da seleção antes da divulgação do seu resultado definitivo.
- O conteúdo da proposta não foi informado ou discutido com nenhum integrante da SECTET.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2026.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**

## ANEXO J – DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### **MODELO** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO)

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECTET, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que, até a presente data, não há fatos impeditivos para sua habilitação no Chamamento Público nº 01/2026/SECTET, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2026.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO K - RELAÇÃO DE BENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO
1	NOTEBOOK ASUS I3 4GB	35	11/01/2022
2	NOTEBOOK ASUS I3 4GB 256SSD	26	11/03/2022
3	IMPRESSORA 3D SETHI S3X	4	15/03/2022
4	NOTEBOOK ACER A515-54-34LD	355	05/04/2022
5	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL G15	20	21/04/2022
6	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	2	13/05/2022
7	IMPRESSORA SETHID3D	20	09/06/2022
8	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	1	15/06/2022
9	COMPUTADOR COMPLETO DIGITAL	2	15/06/2022
10	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL INSPIRON	5	18/06/2022
11	IPAD MINI	1	15/07/2022
12	MACBOOK 13.6 SPG/10C GPU/16GB/1TB-BRA	1	31/08/2022
13	COMPUTADOR COMPLETO DIGITAL	1	31/08/2022
14	ACER NOTEBOOK NITRO	2	14/11/2022
15	NOBREAK APC BACK-UPS	2	14/11/2022
16	MONITOR AOC 21'5	2	21/11/2022
17	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	1	21/11/2022
18	NOTEBOOK ACER A315-58-573P	8	21/11/2022
19	SSD ADATA 480GB	8	21/11/2022
20	DESKTOP	2	21/11/2022
21	MOUSE HP	2	21/11/2022
22	TECLADO HP	2	21/11/2022
23	NOBREAK APC BACK-UPS	20	22/11/2022
24	NOTEBOOK ACER A315-58-38SD	350	29/11/2022
25	ACER NOTEBOOK NITRO	80	30/11/2022
26	MONITOR GAMER	20	01/12/2022
27	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL INSPIRON	1	21/12/2022
28	HEADSET C3 TECH C/MIC USB VOICER CONFORT PH-	100	09/01/2023

	320BK		
29	NOTEBOOK ACER A315-58-38DS	88	10/01/2023
30	NOTEBOOK ACER A315-58-38DS	350	10/01/2023
31	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5290 ETHERNET ADF C11CJ65302	1	11/01/2023
32	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L14150 A3 ETHERNET C11CH96302	1	11/01/2023
33	11T000C5BO LENOVO DESKTOP NEO 50S S	20	19/01/2023
34	TECLA00 TECLADO LENOVO PARA THI	20	19/01/2023
35	MOUSE00 LENOVO MOUSE	20	19/01/2023
36	MICROFONE SEM FIO DUPLO	1	17/02/2023
37	EXTENSÃO 5M 3 TOMADAS 3X0,75 MM COLOR	5	14/03/2023
38	MICROFONE S/ FIO UHF HEADSET/LAPELA	3	14/03/2023
39	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB+ADAPT CLASSE 10	2	14/03/2023
40	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL CANON EOS REBEL SL3. EOS SL3(BKUS)1855F4STM BR	2	20/03/2023
41	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL CANON EOS M200(BK)15- 45(BR) EOS M200(BK)15-45(BR)	1	20/03/2023
42	MICROFONE COM FIO BM-800	3	24/03/2023
43	MICROFONE S/ FIO KARSECT KRD 200	3	24/03/2023
44	SUPORTE DE MESA PARA HEADSET STAND BASE ALUMÍNIO	2	24/03/2023
45	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VESTRO 15 3520	1	27/03/2023
46	IMPRESSORA 3D CREALITY ENDER-3 V2 NEO 1001020457i TRIB	8	28/03/2023
47	IMPRESSORA 3D CREALITY ENDER-3 V2 NEO	6	28/03/2023
48	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VESTRO 15 5510	1	29/03/2023
49	IMPRESSORA 3D CREALITY ENDER-3 V2 NEO	56	30/03/2023
50	FONE DE OUVIDO MICROSOFT LX-3000	2	04/04/2023
51	FONE OUVIDO LOGITECH G332	2	04/04/2023
52	HUB USB-C 6 IN 1 WIWU ALPHA A631STR	1	04/04/2023
53	SUPORTE/TRIPE PARA MICROFONE	1	04/04/2023
54	TRIPÉ PROFISSIONAL 4 SEÇÕES EXBOM P700	2	04/04/2023

55	GABINETE DE RECARGA 30 NOTEBOOKS	39	31/05/2023
56	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL WIFI ECOTANK L3250	1	04/08/2023
57	APPLE MACBOOK AIR 13.6 M2 8GB SSD 256GB A2681 MIDNIGHT BLACK	3	07/08/2023
58	DESKTOP i7 11GER/512 GB RTX2060	4	24/08/2023
59	NOBREAK SMS STATION II 800VA MONO-115 27391	4	01/09/2023
60	HEADSET LOGITECH H111 CINZA ESTÉREO ANALÓGICO 981-000612	4	01/09/2023
61	MESA DIGITALIZADORA ONE BY WACOM PRETA	5	06/09/2023
62	MONITOR DE VÍDEO LG COM TELA DE CRISTAL	4	06/09/2023
63	TABLET TAB S9 256GB 11P MRF	6	11/10/2023
64	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL INSPIRION 15 3530	1	19/10/2023
65	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL XPS 13 9320	1	20/10/2023
66	ADAPTADOR DELL UUSBC MOBILE	1	20/10/2023
67	DELL MOUSE WIRELESS MS3320W	1	20/10/2023
68	GABINETE DE RECARGA 30 NOTEBOOKS	4	03/11/2023
69	NOTEBOOK TELA 13.6 M2 8GB SSD 512GB	1	07/11/2023
70	CANETA TOUCH APPLE PENCIL (GERACAO 1) A1603 BRANCO	1	07/11/2023
71	TABLET - 10 GERAÇÃO - TELA 10,9" - WIFI + CELULAR - 256 GB	1	07/11/2023
72	NOTEBOOK ACER AN515-57-76VA i7 8 512 GTX W11H NH.QM1AL.005	3	09/11/2023
73	MEMÓRIA KINGSTON 16GB 3200MHz DDR4 SODIMM KVR32S22D8/16i	3	09/11/2023
74	TABLET 10 GERAÇÃO TELA 10,9" WIFI+CELULAR 256GB	1	17/11/2023
75	CANETA TOUCH APPLE PENCIL (GERACAO 1) A1603 BRANCO	1	17/11/2023
76	IMPRESSORA SETHI3D S3X	2	21/11/2023
77	MESA DIGITALIZADORA ONE BY WACOM	1	14/12/2023
78	TABLET PRO 11"	1	24/05/2024
79	IPAD AIR	1	13/08/2024
80	TABLET APPLE AIR 13 M2	1	17/10/2024

81	COMPUTADOR APPLE MAC 24"	1	17/10/2024
82	NOTEBOOK APPLE MACBOOK AIR 13	1	13/11/2024
83	IMPRESSORA BROTHER LASER COLOR DUPLEX HLL8360CDW	1	22/01/2025
84	IPAD MAGIC KEYBOARD 11 BLACK	1	23/01/2025
85	TABLET A9 4GB 64GB 4G	1	26/01/2025
86	IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3250	1	27/01/2025
87	MAGIC KEYBOARD 5ª GERAÇÃO PARA APPLE 12.9	1	14/02/2025
88	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE CO-W01 V11HA86020 EPSON	1	15/02/2025
89	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP SMART TANK 724	1	13/03/2025
90	NOTEBOOK ACER	6	07/04/2025
91	NOTEBOOK ACER	15	07/04/2025
92	NOTEBOOK ACER	137	07/04/2025
93	MONITOR APPLE STUDIO DISPLAY 27"	1	20/05/2025
94	IMPRESSORA LASER HP107W	1	20/05/2025
95	SMART MOTOROLA G35 5G 128 GB GRAFITE	2	29/05/2025
96	SAMSUNG GALAXY A36 5G 256 GB BRANCO	2	30/05/2025
97	COMPUTADOR APPLE iMAC M4 16GB/256GB 24"	1	18/05/2025
98	COMPUTADOR APPLE MACMINI M4 16GB/256GB	1	18/06/2025
99	NOTEBOOK - WINDOWS 10, INTEL CORE I5, 16 GB DE RAM, 256 GB DE SSD E 15,6 POL	15	13/08/2025
100	IMPRESSORA ENDER 3 V3	1	18/08/2025
101	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP INK ADVANTAGE 2874	1	19/08/2025
102	PROJETOR EPSON E20	2	19/08/2025
103	ÓCULOS REALIDADE VIRTUAL META QUEST 2 128GB	1	01/09/2025
104	IMPRESSORA ENDER 3 V3	1	03/09/2025
105	SCANNER BROTHER A4	2	25/09/2025
106	NOTEBOOK HP HPCM 250R G9 i5-134U 16GB 512GB W11P BG4V3AT C/ MOUSE HP HPCM 125 COM FIO USB 265A9AT	7	12/11/2025
107	NOTEBOOK ACER TRAVELMATE 70G2 i7 16 512 W11P NX.B5CA	3	12/11/2025

108	NOTEBOOK HP HPCM 645 G11 R5-PR75 16GB 512GB W11	2	12/11/2025
109	NOTEBOOK ACER AG15-51P-55LL, CI51334U, 8GB, 256GB SSD, WNHCSL64, BLUE, LCD 15,3	1	28/11/2025
110	NOTEBOOK ACER AG15-51P-55LL, CI51334U, 8GB, 256GB SSD, WNHCSL64, BLUE, LCD 15,4	1	28/11/2025
111	NOTEBOOK ACER AG15-51P-55LL, CI51334U, 8GB, 256GB SSD, WNHCSL64, BLUE, LCD 15,5	1	28/11/2025
112	NOTEBOOK ACER AG15-51P-55LL, CI51334U, 8GB, 256GB SSD, WNHCSL64, BLUE, LCD 15,6	1	28/11/2025
113	NOTEBOOK ACER AG15-51P-55LL, CI51334U, 8GB, 256GB SSD, WNHCSL64, BLUE, LCD 15,7	1	28/11/2025
114	NOTEBOOK ACER AG15-51P-55LL, CI51334U, 8GB, 256GB SSD, WNHCSL64, BLUE, LCD 15,8	1	28/11/2025
115	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67303	1	28/11/2025
116	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67304	1	28/11/2025
117	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67305	1	28/11/2025
118	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67306	1	28/11/2025
119	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67307	1	28/11/2025
120	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67308	1	28/11/2025
121	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67309	1	28/11/2025
122	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67310	1	28/11/2025
123	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67311	1	28/11/2025
124	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67312	1	28/11/2025
125	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67313	1	28/11/2025
126	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67314	1	28/11/2025
127	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67315	1	28/11/2025
128	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - C11CJ67316	1	28/11/2025
129	IMAC 24 "M4/16GB/256GB (PRATA)	1	04/12/2025
130	MAGIC KEYBOARD COM TOUCH ID E TECLADO NUMÉRICO PARA MODELOS DE MAC COM CHIP DA APPLE (USB-C)-INGLÊS (EUA) - TECLAS BRANCAS	1	04/12/2025
131	MAGIC MOUSE (USB-C) - SUPERFÍCIE MULTI-TOUCH BRANCA	1	04/12/2025
132	MAC STUDIO M3ULTRA/96GB/1TB	1	04/12/2025

133	SISTEMA LOGITECH RALLY VC 960-001233-Z (SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA 01)	4	04/12/2025
134	MICROFONE LOGITECH RALLY VC 989-000430-P	3	09/12/2025
135	LOUSA DIGITAL LG INTERATIVA 75" ULTRA HD 75TR3DK-B.MUWQ-C	2	09/12/2025
136	LENOVO NOTEBOOK V15 GEN4, 15,6 FHD, CORE I5 - 13420H, 8GB, 256GB SSD, WIN 11 PRO - 1 ANO PREMIER SUPPORT BATERIA SELADA	8	16/12/2025
137	BANHO DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LAUDA RE 415	1	21/05/2019
138	BANHO DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LAUDA RE 416	1	21/05/2019
139	BALANÇA M214AIH CALIBRAÇÃO INTERNA AUTO	1	20/12/2019
140	MEDIDOR DE BALANÇA	1	20/12/2019
141	BALANÇA M214AIH CALIBRAÇÃO INTERNA AUTO	1	20/12/2019
142	BALANÇA SEMI ANALÍTICA	1	20/12/2019
143	MEDIDOR DE BALANÇA	1	20/12/2019
144	AGITADOR ELETROMAGNÉTICO 110/220 ACOMP.	1	20/12/2019
145	BANHO ULTRATERMOSTÁTICO MICROPROCESSADO	1	20/12/2019
146	ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS 190 A 1100MM	1	20/12/2019
147	CENTRÍFUGA	1	23/12/2019
148	MICROCENTRÍFUGA	1	23/12/2019
149	BALANÇAS DE PRECISÃO MODELO ME4001/A MARCA MATTLER TOLEDO	1	26/12/2019
150	BALANÇAS DE PRECISÃO MODELO ME104/A MARCA MATTLER TOLEDO	1	26/12/2019
151	TERMOBLOCO	1	26/12/2019
152	SHAKER	1	26/12/2019
153	FOTODOCUMENTADOR	1	26/12/2019
154	CENTRÍFUGA REFRIGERADA	1	26/12/2019
155	BANHO ULTRASSÔNICO SSBU 10 LITROS BIVOLT SOLIDSTEEL	1	27/12/2019
156	INCUBADORA BOD 340 LITROS CONTROLADOR MICROPROCESSADOR DIGITAL -10°C A 60°C	1	13/01/2020
157	REFRATÔMETRO DIGITAL PARA ÍNDICE REFRAATIVO E	2	13/01/2020

	BRIX HI96800 HANNA		
158	ESTUFA MICROPROCESSADAS	1	20/01/2020
159	EXTRATOR SUPERCRÍTICO	1	04/03/2020
160	EXTRATOR SUPERCRÍTICO	1	04/03/2020
161	SPLIT TETO /PISO 58/60.000 BTUS 220V RINGER R-410 SILVERMAXI 42XQ/39CCU605 35M	2	04/06/2020
162	FREEZER VERTICAL PORTA CEGA 568LT 220V FRICON BRANCO C/ 03 PRAT. MOD VCED-569-2C	1	04/06/2020
163	FREEZER HORIZONTAL COMERC. 437LT 127V ESMALTEC D.A MOD. CHEST EFH500S	1	04/06/2020
164	FREEZER VERTICAL	1	06/07/2020
165	FREEZER HORIZONTAL	1	06/07/2020
166	FORNO ELÉTRICO	1	06/07/2020
167	FORNO MICRO-ONDAS	1	06/07/2020
168	ESPECTROFOTÔMETRO N500 SÓLIDOS	1	03/09/2020
169	FORNO TORRADOR DE AMÊNDOAS EM AÇO INOX COM TERMÔMETRO	1	04/12/2020
170	PROJETOR BENQ MS531 3300	1	09/12/2020
171	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL	1	30/03/2021
172	SISTEMA DE ULTRAPURIF. DE ÁGUA MODEL. MASTER SYSTEM	1	22/10/2021
173	BANHO ULTRASSÔNICO SSBU 3,6L	1	22/10/2021
174	DESTILADOR DE ÁGUA SSDEST 10L	1	22/10/2021
175	BOILER ELETRICO COMPLETO 30L	2	17/12/2021
176	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS ZEBRA	1	17/12/2021
177	COIFA INOX-304 AISI 18,8	1	21/12/2021
178	KITS DE ROBÓTICA	10	28/02/2022
179	FONTE CHAVEADA	10	28/02/2022
180	MICROFONE UFH DUPLO	4	08/03/2022
181	TV LED 55 SMART UHD 4K PHILIPS	1	11/03/2022
182	CAIXA MAK PRO MK-15A350	4	13/03/2022
182	TITULADORES	1	23/03/2022

184	CENTRÍFUGA	1	23/03/2022
185	PROJETOR EPSON POWERLITE E20	1	24/03/2022
186	CHILLER MODELO MC250	1	30/03/2022
187	KITS DE ROBÓTICA	1	31/03/2022
188	LABORATÓRIO MÓVEL DE REALIDADE VIRTUAL	1	01/04/2022
189	KITS DE ROBÓTICA	1	12/04/2022
190	FONTE CHAVEADA	1	12/04/2022
191	TELA DE PROJETER TRIPÉ	1	13/05/2022
192	TV 43 LED FHD SAMSUNG	1	15/06/2022
193	CELULAR IPHONE SE 64GB	1	15/06/2022
194	MBA 13.3 SPG/8C CPU/7C	1	15/06/2022
195	PROJETOR BRAZILPC	1	28/06/2022
196	KITS DE ROBÓTICA	1	12/07/2022
197	CAIXA ATIVA KBA 12 K-AUDIO	1	02/08/2022
198	MICROFONE KADOSHI S/FIO	1	02/08/2022
199	SMART TV 50 LED	1	03/08/2022
200	SPLIT PAREDE 9.000 BTUS	2	05/08/2022
201	PROJETOR EPSON POWERLITE	1	19/08/2022
202	TELEVISOR EM CORES LG	1	07/10/2022
203	TV SMART UHD 4K SAMSUNG	1	22/11/2022
204	MESA DIGITALIZADORA	1	22/11/2022
205	PROJETOR BENQ MW536 WXGA	1	30/11/2022
206	TELEVISOR COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO	1	30/11/2022
207	CAIXA DE SOM SUBWOOFER 34W RMS BLUETOOTH BIVOLT	1	09/01/2023
208	SPLIT 30000 HW INV FRIO AGRATTO NEO 220V-1 - CJTO COND+EVAP Ref.	1	17/01/2023
209	SPLIT 18000 HW INV FRIO AGRATTO NEO 220V-1 - CJTO COND+EVAP Ref.	1	17/01/2023
210	PARAFUSADEIRA - GSR7-14E 127V BOSCH	1	25/01/2023
211	COND AR SPLIT PISO/TETO 4V FRIO ELGIN 36.000 220V	1	01/02/2023
212	COND AR SPLIT CASSETE 4VIAS FRIO ELGIN 36.000 220V	2	01/02/2023

213	COND AR SPLIT CASSETE 4VIAS FRIO 24.000 ELGIN 220V	1	01/02/2023
214	COND. AR AGRATTO HW ON/OFF 9000 CU TOP 2	1	01/02/2023
215	COND. AR AGRATO HW ON/OFF 18.000 CU/ONE	1	01/02/2023
216	GR 500 APP - AMPLIFICADOR	1	17/02/2023
217	MESA 6 CANAIS MXF6 BT - FRAHM	1	17/02/2023
218	SUB SW10 - SUB ATIVO - FRAMH	1	17/02/2023
219	CAIXA ACUS VERTICAL FCV - 120.6 PRO BR - FRAHM	1	17/02/2023
220	TELA DIGITAL INTERATIVA TDI 7875	1	04/05/2023
221	PAINEL DE LED DE 2.5 7025 FI	1	04/02/2023
222	MS560 PROJOTOR BENQ MS560 - 4000 ANSI LUMENS - SVGA	1	10/03/2023
223	TV 65 LED UHD 4K SAMSUNG 65AU7700 HDMI/USB/WIFI	1	20/03/2023
224	PARAFUSADEIRA - GSR7-14E 127V BOSCH	1	27/04/2023
225	TR2 TORRE IBOX CAIXA ACUSTICA (TR2)	1	24/05/2023
226	CAIXA ACUSTICA AF-10" E CORNETA	1	24/05/2023
227	CAIXA ATIVA AF 10" P. BLUETOOTH	1	30/05/2023
228	PARAFUSADEIRA - GSR7-14E 127V BOSCH	1	11/07/2023
229	CONJUNTO PRINCIPAL SPIKE PRIME LEGO EDUCACAO	1	11/07/2023
230	CONJUNTO PRINCIPAL SPIKE PRIME LEGO EDUCAÇÃO	1	30/05/2023
231	CONJUNTO PRINCIPAL SPIKE PRIME LEGO EDUCAÇÃO	1	31/08/2023
232	MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO KADOSH K-502M DINÂMICO	1	27/09/2023
233	BOMBA CENTRÍFUGA MARCA THEB MODELO RL-16	1	18/12/2023
234	SMART TV 65" PHILIPS LED 4K ULTRA HD	1	24/03/2023
235	MÁQUINA DE GELO 22KG	1	22/01/2024
236	MÁQUINA DE MASSA SOVA FÁCIL BIVOLT 3KG	1	22/01/2024
237	FORNO TURBO ELÉTRICO 5 ESTEIRAS 220V 2600W	3	22/01/2024
238	SMART TV LED 43" FULL HD	1	22/01/2024
239	MASSEIRA CHURROS FUSO TUBO + 1 DOCEIRA + ESPANHOL	1	22/01/2024
240	CARRINHO DE COMPRAS TIPO SUPERMERCADO 140L	1	22/01/2024
241	AMASSADEIRA RÁPIDA 5KG 1 VELOCIDADE BIVOLT	1	22/01/2024

242	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL CUBA INOX 12L 110V	2	22/01/2024
243	CHAPA GRILL CHARBROILER GÁS 83X56CM	1	22/01/2024
244	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA	1	22/01/2024
245	AMASSADEIRA SEMI RÁPIDA 3KG 127V 230W	1	22/01/2024
246	FORNO TURBO ELÉTRICO 5 ESTEIRAS 220V 2600W	2	22/01/2024
247	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL CUBA INOX 12L 110V	2	22/01/2024
248	PANELA DE BRIGADEIRO ELÉTRICA AUTOMÁTICA 21L BIVOLT	1	22/01/2024
249	AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS AGRATTO	1	12/03/2024
250	SMART TV 65 ULTRA HD NEO QLED SAMS PRETA	1	19/03/2024
251	CÂMERA FOTOGRÁFICA	1	22/03/2024
252	AR-CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS SPRINGER	1	26/03/2024
253	PROJETOR EPSON CO-W01 3000	1	26/03/2024
254	SPLITS 30.000BTUS	1	27/03/2024
255	MICROFONE SEM FIO DUPLO	1	27/03/2024
256	SMARTGLASSES COM AUDIO VISION PRO	1	24/05/2024
257	ESTABILIZADOR GIMBAL ZHYUN SMOOTH Q3 COMBO	2	24/05/2024
258	FECHADURA DIGITAL	4	24/05/2024
259	KIT ILUMINAÇÃO	1	24/05/2024
260	TELA DE PROJEÇÃO	2	24/05/2024
261	CAIXA DE SOM JBL + TRIPÉ + MICROFONE	2	24/05/2024
262	DRONE DJI MINI 3	1	24/05/2024
263	FRAGMENTADORA	5	24/05/2024
264	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL	2	24/09/2024
265	BEBEDOURO DE MESA OU COLUNA	1	02/10/2024
266	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL 120 W	2	02/10/2024
267	SMART TV 55" - LED - ULTRA HD - 4K	4	02/10/2024
268	ÓCULOS QUEST 2 - META QUEST 2 DE 128GB COM CONTROLES TOUCH	1	02/10/2024

269	ÓCULOS QUEST 2 - META QUEST 2 DE 128GB COM CONTROLES TOUCH	1	02/10/2024
270	LAMINADOR/MÁQUINA PARA MASSAS	2	07/10/2024
271	OCULUS QUEST 2 - META QUEST 2 DE 128GB COM CONTROLES TOUCH	1	09/10/2024
272	IMPRESSORA 3D	14	16/10/2024
273	PROJETOR SMART PORTÁTIL	1	17/10/2024
274	ALTO-FALANTES AMBIENTAIS BOSE	1	17/10/2024
275	KIT LEGO	35	17/10/2024
276	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	1	24/10/2024
277	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	1	24/10/2024
278	AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS	1	24/10/2024
279	FORNO MICROONDAS 27 L	1	24/01/2025
280	FORNO MICROONDAS 27 L	1	25/01/2025
281	DISPERSOR T25 DIGITAL ULTRA-TURRAX	1	28/01/2025
282	FRIGOBAR 90L 110V	1	29/01/2025
283	NOBREAK	1	26/02/2025
284	NOBREAK	1	27/02/2025
285	MICROONDAS PANASONIC 27L 110V	2	03/04/2025
286	MANEQUIM DE MOULAGE TAM. 40	2	15/05/2025
287	MANEQUIM DE MOULAGE TAM. 42	2	15/05/2025
288	MANEQUIM DE MOULAGE TAM. 44	2	15/05/2025
289	PEDESTAL PARA MANEQUIM	6	15/05/2025
290	FERRO DE PASSAR ROUPA À VAPOR	2	15/05/2025
291	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	2	15/05/2025
292	MANEQUIM DE EXPOSIÇÃO MASCULINO	2	15/05/2025
293	MANEQUIM DE EXPOSIÇÃO FEMININO	2	15/05/2025
294	MANEQUIM DE EXPOSIÇÃO INFANTIL	2	15/05/2025
295	AR CONDICIONADO SPLIT AGRATTO 30.000 BTUS	1	30/05/2025
296	MICROFONE DE MESA PARA AUDIOCONFERÊNCIA INTELBRAS CAP200 BT 4290200	2	24/07/2025
297	KIT LEGO SPIKE PRIME #45678	3	21/08/2025

298	FERRO DE PASSAR ROUPA À VAPOR BLACK + DECKER	1	26/08/2025
299	CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX CLUB 120	2	01/09/2025
300	MICROFONE SEM FIO DIGITAL DUPLO TSI-1200	1	01/09/2025
301	CAFETEIRA ELÉTRICA ELECTROLUX ECM20	1	24/10/2025
302	GELADEIRA DOMEST 1 PORTA 261L CONSUL - CRA30MB ANA	1	30/10/2025
303	BALANÇA DE COZINHA DIGITAL PRECISÃO 5 KG	4	17/11/2025
304	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL CUBA INOX 5L 4V VERMELHA 110V	3	17/11/2025
305	FORNO TURBO ELÉTRICO INOX INDUSTRIAL 5 ESTEIRAS, VOLTAGEM 220 V - POTÊNCIA 2600 W	1	17/11/2025
306	LIQUIDIFICADOR DE INOX, INDUSTRIAL PROFISSIONAL ALTA ROTAÇÃO DE 1,5 LITROS 110V - POTÊNCIA TOTAL 800 W	10	17/11/2025
307	MIXER VERTICAL COM PROCESSADOR INOX 3 EM 1 - 750 W - 110V	10	17/11/2025
308	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA MECÂNICA	9	28/11/2025
309	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL DIRECT DRIVE COM PONTO CADEIA	10	28/11/2025
310	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA DIRECT DRIVE COM CORTE DE LINHA	38	28/11/2025
311	MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA INDUSTRIAL DIRECT DRIVE ELETRÔNICA	4	28/11/2025
312	FERRO DE PASSAR A VAPOR INDUSTRIAL	8	28/11/2025
313	PAINEL DE LED INDOOR P2.5 FULL HD, COM CONTROLADORA DE VÍDEO, NAS MEDIDAS 3,5 X 2,00 M (LXA)	1	16/12/2025
314	GAVETEIRO DE AÇO C/ 4 GAVETAS PANDIN	1	12/03/2015
315	PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST SOFT PLUS	1	18/11/2016
316	CONTAINER LIXEIRA C/ RODAS 1000 LITROS	1	03/05/2018
317	CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOC	28	22/01/2020
318	BANQUETA ALTA	20	19/03/2020
319	CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇOS	7	19/03/2020
320	MESA 1,20X0,60 COM 02 GAVETAS	10	19/03/2020
321	MESA EM L	7	19/03/2020

322	ARMÁRIO ALTO 2P/3PRAT 800X420X1590 MDO CORPO CCR/PORTA OVO	10	23/04/2020
323	MESA REUNIÃO RED 120X75 ECC MDP OVO	1	23/04/2020
324	MESA PARA ESCRITÓRIO - TIPO CABINE PARA ESTUDO - MDF BRACO TX	7	20/07/2020
325	MESA PARA REUNIÃO-MDF	1	20/07/2020
326	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS	5	10/08/2020
327	CADEIRA FIXA MODELO BLISS	4	10/08/2020
328	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS	7	10/08/2020
329	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	2	10/08/2020
330	BANCADA DE LABORATÓRIO EM MDF COM TAMPO EM GRANITO COM MÓDULOS DE PORTAS E GAVETAS	2	21/12/2021
331	CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA E LAVA OLHOS EM AÇO GALVANIZADO	3	06/01/2022
332	BANCADA FIXA PRESTO	2	10/06/2022
333	PAINEL DE FERRAMENTAS	10	10/06/2022
334	CADEIRA PRESIDENTE COMFORT	5	21/09/2022
335	CADEIRA EXECUTIVA	100	29/11/2022
336	MESA 0,90 X 0,60 X 0,74	100	29/11/2022
337	BANCADA FIXA SERVIÇOS MÚLTIPLOS	28	14/12/2022
338	AUDITÓRIO PADRÃO AUD31 COM PRANCHETA - 46 POLT PADRÃO 2 POLT OBESO 475	1	30/01/2023
339	MESA PLATAFORMA RETA, TAMPO CARVALHO	13	30/01/2023
340	MESA PLATAFORMA RETA, TAMPO CARVALHO 800X600X740	1	30/01/2023
341	MESA PLATAFORMA RETA, TAMPO CARVALHO 1350X600X740	5	30/01/2023
342	LNPNDV130 - PAINEL DIVISOR SUSPENSO EM MDP PRATA	10	30/01/2023
343	MESA REUNIÃO OVAL 2000X900X740	2	30/01/2023
344	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS	2	30/01/2023
345	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS	3	30/01/2023
346	ARMÁRIO ESTANTE ALTO COM DUAS PORTAS	3	30/01/2023
347	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 3 PORTAS	3	30/01/2023

348	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	10	30/01/2023
349	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS	3	30/01/2023
350	SUPORTE P/ CPU COM RODÍZIOS	5	30/01/2023
351	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM SUPORTE LOMBAR	13	30/01/2023
352	CADEIRA GOA TELA PRETA ASSENTO ESTOFADO	20	30/01/2023
353	QUADRADO 1570 X 700 X 430 MM MÓDULO QD02	4	30/01/2023
354	PUFF MEIA LUA	6	30/01/2023
355	MESA APOIO METAL	4	30/01/2023
356	CAIXA CARPETE 8M2	25	30/01/2023
357	CORRIMÃO DE PAREDE INOX 23MT	23	30/01/2023
358	CORRIMÃO EM INOX COM TRÊS PASSANTES 11,5X0,95MT	24	30/01/2023
359	BANCADA FIXA SERVIÇOS MÚLTIPLOS	28	17/01/2023
360	BANCADA FIXA SERVIÇOS MÚLTIPLOS	8	10/05/2023
361	BANCADA FIXA SERVIÇOS MÚLTIPLOS	2	10/05/2023
362	MESA MODULADA	4	23/08/2023
363	CADEIRA EXECUTIVA	4	23/08/2023
364	ESTANTE ARAMADA EM AÇO CROMADO 75X35X155CM	1	22/01/2024
365	ESTANTE EM AÇO INOX PRATA - 5 PRATELEIRAS 50X50X200CM	2	22/01/2024
366	ESTANTE EM AÇO INOX PRATA - 5 PRATELEIRAS 50X50X200CM	1	22/01/2024
367	POLTRONA EXTRA 180KG, C/BR	2	15/01/2025
368	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL BASIC CINZA 1X1 - CARRO FUNCIONAL	1	09/02/2025
369	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL BASIC CINZA 1X1 - CARRO FUNCIONAL	1	09/02/2025
370	CARRO PLATAFORMA DE MAD RODAS PNEUMÁTICA 400KG	1	28/08/2025
371	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO EXTRA ALTO CINZA	15	28/11/2025

## **ANEXO II**

# **MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS**





**3.2** A execução compreenderá planejamento, coordenação, acompanhamento técnico e gestão administrativa e financeira de programas, projetos e iniciativas voltadas ao fortalecimento do ecossistema de inovação, abrangendo:

I- Gestão do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá - PCTGUAMÁ;

II- Apoio à implementação e dinamização de ambientes promotores de inovação, como laboratórios, incubadoras e núcleos tecnológicos;

III- Fomento à bioeconomia, inovação aberta, à transferência de tecnologia e à integração universidade-empresa-governo-sociedade civil, incluindo as comunidades tradicionais;

IV- Promoção de capacitações, eventos e ações de difusão científica e tecnológica;

V- Implementação e apoio de ações voltadas para inovação social e comunitária; e

VI- Execução de atividades e metas pactuadas nos eixos de atuação e demais anexos que integram o Contrato de Gestão.

**3.3** Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Plano Operacional (Metas Quantitativas e Qualitativas – Inciso II e III, art. 24 do Decreto Estadual nº 21, de 14/02/2019);

**Anexo II** – Relatório Contábil e Financeiro;

**Anexo III** – Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis; e

**Anexo IV** – Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

#### **CLÁUSULA 4ª**

---

Dos Eixos Temáticos de Atuação

**4.1** As metas e indicadores de qualidade e produtividade do presente CONTRATO DE GESTÃO estão detalhadas no “Anexo I – Plano Operacional” deste instrumento e são relacionadas a 12 Eixos Temáticos de Atuação, a saber:

1. Gestão de Ambientes de Inovação;
2. Tecnologias e Inovação para Educação;
3. Infraestrutura Tecnológica;
4. Inovação Social e Comunitária;
5. Startups;
6. Ciência, Tecnologia, Inovação e Saberes;
7. Bioeconomia;
8. Biotecnologia e Robótica;
9. Empreendedorismo e Negócios;
10. Cidades Inteligentes e Sustentáveis;
11. Modernização da Gestão Pública; e,
12. Mercado Global e Internacionalização.

**4.1.1** É vedada a inclusão no Contrato de Gestão de atividades ou metas que não guardem aderência com o objeto, as diretrizes e os eixos de atuação previstos neste instrumento ou, ainda, com a área de atuação da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA 5ª**

---

Do Plano Operacional

**5.1** Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano Operacional (Anexo I deste instrumento) que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Contrato de Gestão, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

## **CLÁUSULA 6ª**

### **Das Obrigações dos Partícipes**

**6.1** O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à CONTRATADA utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto deste Contrato de Gestão.

#### **6.2 As obrigações da CONTRATANTE são:**

- a) Formalizar a celebração do Contrato de Gestão e efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme o cronograma de desembolso e disponibilidade orçamentária, mediante comprovação do cumprimento das metas;
- b) Estabelecer as diretrizes estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas físicas e financeiras, alinhando-as ao Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às políticas de Estado para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I);
- c) Fornecer à CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato e sempre que necessário, todas as informações, documentações, acessos e suporte institucional essenciais para a execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, dados dos sistemas de gestão educacional (PROESC), informações sobre as infraestruturas (PCT Guamá, escolas técnicas, Usinas da Paz) e articulação com demais secretarias e órgãos do Estado;
- d) Constituir comissão de monitoramento, controle e avaliação, que será responsável, dentre outras competências, pela fiscalização, pelo recebimento e análise de relatórios e pela solução célere de dúvidas e demandas de natureza técnica e administrativa;
- e) Receber, analisar e emitir parecer, por meio da Comissão de Monitoramento, sobre os relatórios técnicos, financeiros e de prestação de contas apresentados periodicamente pela CONTRATADA;
- f) Comunicar formalmente à CONTRATADA, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, eventuais não conformidades, falhas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços ou na documentação entregue, para que as devidas correções e substituições sejam realizadas no prazo de até 5 dias úteis da comunicação;
- g) Garantir o acesso e o uso pela CONTRATADA das infraestruturas físicas e tecnológicas essenciais para a execução do objeto contratual, a saber: o Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá) e os espaços listados no anexo I do plano operacional;
- h) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e das normas legais aplicáveis, notificando a CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações e aplicando

as sanções administrativas e legais pertinentes, garantindo, outrossim, o contraditório e a ampla defesa;

- i) Articular, no âmbito de sua competência, as interfaces necessárias com outras secretarias de Estado, instituições de ensino e pesquisa, e órgãos federais para desburocratizar e viabilizar a plena execução das ações descritas nos 12 Eixos Temáticos previstos no Anexo I do Termo de Referência;
- j) Disponibilizar à CONTRATADA os profissionais necessários à execução dos projetos “Espaço Amazon Maker”, “Moda e Design” e “Laboratório de Gastronomia”, no âmbito do Projeto de Formação Profissional (PFP) da Secretaria, com amparo na Lei Estadual nº 8.427, de 16 de novembro de 2016, que implantou o Programa “Pará Profissional”.

### **6.3 As obrigações da CONTRATADA são:**

- a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do contrato de gestão, baseando-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como zelando pela boa qualidade dos serviços prestados;
- b) Gerir a execução do objeto do Contrato de Gestão, buscando atingir as metas e obrigações pactuadas;
- c) Atingir os resultados quantitativos e qualitativos previamente acordados, sob acompanhamento do órgão supervisor;
- d) Implantar modelo de gestão que otimize os processos administrativos, financeiros e tecnológicos;
- e) Caberá à CONTRATADA a gestão dos recursos e a responsabilidade pela execução física e financeira do objeto, assumindo os riscos inerentes à operacionalização das atividades, nos limites estabelecidos neste instrumento;
- f) Responsabilizar-se pela aquisição e gestão de bens e serviços, após análise e aprovação da CONTRATANTE;
- g) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas pela SECTET e pelos órgãos de controle interno e externo;
- h) Cumprir a política definida pela SECTET para os parques de CT&I, as incubadoras de empresa e outros ambientes de inovação;
- i) Informar trimestralmente o quantitativo de bolsistas e profissionais contratados;
- j) Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento e administração dos recursos humanos que vierem a ser contratados pela OS e vinculados ao contrato de gestão, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, bem como ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento, não podendo haver repasse para a CONTRATANTE de eventuais majorações salariais, inclusive de aumento de valor de bolsa;
- k) Empregar a melhor técnica e a diligência devida na execução dos serviços, responsabilizando-se pela correção de vícios, falhas ou desvios comprovadamente decorrentes de sua gestão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação da CONTRATANTE;

- l) Comunicar tempestivamente à CONTRATANTE sobre eventuais obstáculos, riscos ou dificuldades técnicas que possam impactar o cumprimento de prazos ou metas, para que as partes, em conjunto, possam buscar as melhores soluções técnicas de forma a atender o interesse público;
- m) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, devendo o pleito ser submetido ao conhecimento da autoridade superior, a quem competirá a decisão sobre o caso;
- n) Disponibilizar em seu sítio eletrônico, estatuto social atualizado, a relação nominal atualizada dos dirigentes da OS, ato da qualificação ou ato de renovação da qualificação da entidade sem fins lucrativos como OS, contrato de gestão e a respectiva memória de cálculo, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, relatórios gerenciais de resultados, relatórios gerenciais financeiros, relatórios de monitoramento e os relatórios da comissão de avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura dos referidos documentos;
- o) Assegurar que toda divulgação das ações objeto do contrato de gestão seja realizada com o consentimento prévio e formal da SECTET, e conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado;
- p) Manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao contrato de gestão;
- q) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da SECTET, de membros da comissão de monitoramento, controle e avaliação do Contrato de Gestão, e de órgãos de controle externo a todos os documentos relativos à execução do objeto do contrato de gestão, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- r) Utilizar os bens imóveis e bens permanentes, custeados com recursos do contrato de gestão, no objeto pactuado, podendo, somente em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, serem utilizados em outras ações vinculadas ao cumprimento do objeto social da entidade sem fins lucrativos;
- s) Zelar pela boa execução dos recursos vinculados ao contrato de gestão, observando sempre sua vinculação ao objeto pactuado;
- t) Prestar contas à SECTET, ao final de cada prazo de 12 meses de contrato, acerca do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos vinculados ao contrato de gestão, bens e pessoal de origem pública destinados à OS;
- u) Comunicar as alterações de quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais;
- v) Elaborar relatório gerencial de resultados e relatório gerencial financeiro conforme modelos disponibilizados pela SECTET e entregá-los à comissão de monitoramento, controle e avaliação em até 10 (dez) dias úteis após o término de cada período avaliatório;
- w) Movimentar os recursos financeiros transferidos pela CONTRATANTE para a execução do objeto deste Contrato de Gestão em contas bancárias do Banco do Estado do Pará –

BANPARÁ, específicas e exclusivas de custeio, investimento e reserva legal (em obediência ao art. 24, VI, do Decreto Estadual nº 21, de 14/02/2019 e ao Decreto Estadual nº 877/2008), de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da CONTRATADA, não sendo permitido nenhum tipo de transferência dos recursos recebidos da CONTRATANTE para movimentação em outro estabelecimento bancário;

x) Encaminhar à SECTET regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas;

y) Manter a SECTET informada sobre quaisquer alterações em seu Estatuto, composição de Diretoria, Conselhos e outros órgãos da OS, diretivos ou consultivos;

z) Enviar as alterações estatutárias para a SECTET em até 10 (dez) dias úteis após o registro em cartório;

aa) Fica proibido que a CONTRATADA utilize, para prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, direta ou indiretamente, mão de obra infantil, escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados remuneração compatível com o piso salarial das diversas categorias, jornadas e condições de trabalho conforme a legislação em vigor;

bb) Utilizar as modalidades de contratação de mão de obra permitidas na legislação brasileira para contratar recursos humanos para atividades meio e fim do objeto deste Contrato de Gestão, proibida sumariamente a precarização de trabalho ou práticas violadoras dos direitos trabalhistas;

cc) É vedada a transferência total ou parcial do objeto do Contrato de Gestão a terceiros;

dd) Manter durante toda a execução do Contrato de Gestão a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público;

ee) A CONTRATADA deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato de gestão;

ff) Apresentar declaração do representante legal da Organização Social sobre o seu funcionamento com escritório na sede ou região metropolitana em até 10 dias após a assinatura do Contrato de Gestão;

gg) Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência do Contrato de Gestão, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato de gestão, em perfeitas condições de uso, respeitando o desgaste natural pelo tempo decorrido, inclusive aqueles substituídos durante a execução contratual daqueles que não mais suportaram, conforme Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel e Termo de Cessão de Bens Móveis;

hh) Implantar pesquisa de satisfação com os usuários dos serviços do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá;

ii) Realizar análise e adotar medidas de melhoria perante sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

- jj) Publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, às suas custas, o relatório financeiro elaborado em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como relatório contendo as metas pactuadas e realizadas do contrato de gestão;
- kk) Elaborar e encaminhar à CONTRATANTE, em modelos por esta estabelecidos, Relatórios de Execução Trimestral do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, em até 10 (dez) dias úteis após o término de cada período avaliatório;
- ll) Encaminhar, junto com o relatório trimestral, o planejamento das ações que serão executadas no trimestre seguinte, respeitando as disposições do Contrato de Gestão;
- mm) Colaborar na execução de programas e/ou projetos que tenham correlação com o objeto deste Contrato de Gestão e que sejam implementados pelo Governo do Estado e/ou em parceria com o Governo Federal e/ou outros parceiros;
- nn) Encaminhar, mensalmente, à CONTRATANTE, comprovantes de quitação de despesas de água, energia elétrica, telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários;
- oo) Providenciar o inventário de todos os bens móveis e imóveis permanentes, bem como a conta contábil, estoque e almoxarifado, apresentando relatórios trimestrais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão, observando as normas de gestão de patrimônio editadas pela CONTRATANTE;
- pp) Responder, prontamente, qualquer interpelação acerca do serviço público prestado, feita por autoridade pública em cumprimento de dever legal;
- qq) Realizar auditoria independente (a ser realizada por pessoas física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade) da aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão, quando o volume de transferência de recursos for superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês;
- rr) Atender à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao Decreto Estadual nº 2.160/2006 no que tange à contratação de recursos humanos, podendo custear até, no máximo 40% (quarenta por cento) dos recursos públicos repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza aos seus dirigentes e funcionários, não cabendo novos repasses financeiros para custear eventuais aumentos de remuneração que forem deliberados, de forma unilateral, pela Organização Social;
- ss) Submeter à aprovação prévia da SECTET as despesas decorrentes da contratação de serviços de consultoria;
- tt) Promover, conforme a necessidade dos Projetos “Espaço Amazon Maker”, “Moda & Design” e “Laboratório de Gastronomia”, capacitações, treinamentos, curadorias e workshops para os profissionais disponibilizados pela CONTRATANTE;
- uu) Garantir a estruturação física e tecnológica dos laboratórios relativos aos Projetos “Espaço Amazon Maker”, “Moda & Design” e “Laboratório de Gastronomia”, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

vv) Fornecer, conforme a necessidade dos Projetos “Espaço Amazon Maker”, “Moda & Design” e “Laboratório de Gastronomia”, os insumos para a realização das atividades;

ww) Prestar apoio logístico para a realização das atividades referentes aos Projetos “Espaço Amazon Maker”, “Moda & Design” e “Laboratório de Gastronomia”, mediante a organização de recursos, infraestrutura e suporte, incluindo a disponibilização de espaços físicos, equipamentos e materiais necessários;

xx) Ficam expressamente vedadas à CONTRATADA:

1. Qualquer tipo de participação, inclusive financeira, em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral;
2. Firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios, para execução do objeto do contrato de gestão;
3. Mudar a denominação da unidade por ela gerenciada;
4. Ceder os servidores públicos cedidos pelo Poder Executivo para a realização do contrato de gestão;
5. Destinar qualquer tipo de remuneração aos membros da diretoria do conselho da entidade com recursos oriundos do contrato de gestão;
6. Ter cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau, do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado, de Senadores, de Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras eleitos ou indicados para compor o conselho;
7. Utilizar recursos financeiros destinados ao investimento em custeio.

**6.4** O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer obrigações trabalhistas, tributárias ou comerciais assumidas pela CONTRATADA com terceiros, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA 7ª**

### **Do Prazo de Vigência**

**7.1** O prazo de vigência deste Contrato de Gestão será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**7.2** O Contrato de Gestão poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante parecer favorável da SECTET quanto à avaliação de indicadores de metas de produção e resultado que permitam a avaliação positiva de seu desempenho.

**7.3** Constitui condição para a prorrogação do Contrato, a manutenção das condições de habilitação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira e trabalhista, bem como a manutenção da prestação dos serviços nos mesmos moldes exigidos no procedimento de Chamamento Público.

## CLÁUSULA 8ª

### Dos Recursos Financeiros

**8.1** Para a execução do objeto previsto neste Contrato de Gestão serão disponibilizados recursos pela *Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET* no valor Global de **R\$ xxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual do Estado do Pará, observadas as rubricas específicas do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação, a saber:

<b>Funcional Programática</b>	48101.19.573.1490.2219	48101.19.572.1490.2221	48101.12.128.1511.8507
<b>Elemento de Despesa</b>	335041	335041	335041
<b>Fonte</b>	01500000001 / 01708000024	01500000001 / 01708000024	01500000001 / 01708000024
<b>Plano Interno</b>	2080002219C / 2080002219E	2080002221C / 2080002221E	1010008507C / 1010008507E

## CLÁUSULA 9ª

### Do Repasse Financeiro

**9.1** O repasse do valor constante da Cláusula 8ª será efetuado conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano Operacional e o cumprimento das metas e indicadores pactuados, sujeitando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira da CONTRATADA.

**9.1.1** A exigibilidade dos valores devidos para a execução dos Projetos instalados em uma Usina da Paz (Moda e Design, Laboratório de Gastronomia e Amazon Maken) fica subordinada à implementação de condição suspensiva consistente na inauguração oficial e no efetivo funcionamento da Usina.

**9.1.2** A forma de desembolso dos valores dos Projetos instalados em UsiPAZ, além de observar o item 9.1, será condicionada ao cumprimento das metas e etapas pactuadas, bem como à comprovação da utilização integral dos recursos anteriormente repassados, mediante apresentação de relatórios técnico e financeiro.

**9.2** Cada parcela somente será liberada após:

I – a aprovação pela contratante dos relatórios técnico e financeiro das metas e etapas pactuadas;

II- a comprovação pela contratada da regular execução das atividades correspondentes à parcela anteriormente liberada com a utilização integral dos recursos repassados conforme o cronograma de desembolso; e

II – a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada.

**9.3** O CONTRATANTE poderá suspender, reter ou reprogramar o desembolso dos recursos caso seja constatado descumprimento de metas, irregularidades na aplicação dos valores,

saldo de recursos repassados e não utilizados no Projeto, insuficiência na prestação de contas ou qualquer outra situação que comprometa a adequada execução do Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4** Eventuais rendimentos financeiros auferidos com a aplicação dos recursos públicos repassados deverão ser, obrigatoriamente, informados ao CONTRATANTE e sua utilização depende de prévia autorização do CONTRATANTE.

**9.4.1** Os rendimentos financeiros, após autorização do CONTRATANTE, somente poderão ser aplicados na execução das ações, programas e projetos pactuados, observadas as metas, finalidades e limites estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

**9.4.2** Os rendimentos financeiros integram, para todos os fins, os recursos públicos vinculados a este Contrato de Gestão, submetendo-se às mesmas regras de utilização, controle, transparência e prestação de contas aplicáveis ao montante principal.

**9.4.3** É vedada a utilização dos rendimentos financeiros para finalidade diversa da prevista no objeto do Contrato de Gestão, bem como sua destinação para distribuição de resultados, bonificações, vantagens ou quaisquer benefícios a dirigentes, empregados, colaboradores ou prestadores de serviço da CONTRATADA.

**9.4.4** A CONTRATADA deverá demonstrar, de forma discriminada, a origem, o valor e a aplicação dos rendimentos financeiros nos relatórios financeiros e na prestação de contas, indicando sua vinculação às atividades executadas no âmbito deste Contrato de Gestão.

**9.5** A CONTRATADA deverá apresentar a Prestação de Contas Contábil-Financeira até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência, contendo:

- a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;
- b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal – CND da Matriz e Filial;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;
- e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fato gerador;
- f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;
- g) Relatório GFIP/SEFIP ou e-Social (informações individualizadas dos colaboradores);
- h) Fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de abastecimento de água e esgotamento sanitário ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;
- i) Fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;
- j) Relatório Contábil com Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado dos registros dos custos, despesas, extratos bancários (Conta-Corrente do Custeio, Reserva Técnica e Provisões), impostos e notas fiscais (acompanhados dos comprovantes de pagamentos);
- k) Relatório Financeiro com Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal e Demonstração do Resultado do Período (DRE);
- l) Relatórios contábil e financeiro deverão ser protocolados através de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>,

disponibilizado pela CONTRATANTE.

- m) Planilhas mensais relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:
- Ao final de 180 (cento e oitenta) dias os contratos de prestação de serviços serão enviados à SECTET, devidamente assinados e reconhecidos em cartório;
  - Havendo inclusão ou exclusão de prestadores de serviços, os novos contratos, devidamente assinados e reconhecidos em cartório, serão enviados mensalmente à SECTET, juntamente com a Planilha atualizada.
- n) Guia e comprovante do recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do mês anterior referente ao fato gerador;
- o) Relatório GFIP/SEFIP ou e-Social (informações individualizadas dos prestadores de serviços);
- p) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS e de quitação do ISS dos prestadores de serviços do mês anterior;
- q) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF dos prestadores de serviços, válida;
- r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos prestadores de serviços, válida;
- s) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Imobiliários municipal;
- t) Relação dos arquivos XML emitidos pela SEFA (Secretaria de Estado da Fazenda), referente a todas as notas fiscais de entrada e saída;
- u) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- v) Parecer(es) e Relatório(s) de Auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto Estadual nº 21/2019;
- w) Balanço Patrimonial, incluindo os extratos bancários de todas as contas-correntes;
- x) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- y) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- z) Protocolo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- aa) Relatório de Vistoria(s) e/ou Fiscalização(ões) realizadas pela CONTRATANTE ou órgãos de controle interno ou externo;
- bb) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

## **CLÁUSULA 10ª**

Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

**10.1** O reequilíbrio do contrato de gestão poderá ser objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pelo titular da SECTET, mediante pareceres contábil e jurídico.

**10.2** A celebração de termo aditivo repactuando as metas acarreta a preclusão lógica de eventual pedido de reequilíbrio.

**10.3** O deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, na forma do item anterior, terá efeito *ex nunc*, retroagindo à data em que o contrato completou 12 meses da última repactuação de metas ou celebração do contrato, se for o caso;

**10.4** A celebração de termo aditivo repactuando as metas acarreta preclusão lógica de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;

**10.5** Se após o protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do item 10.2, sobrevier a celebração de termo aditivo de repactuação de metas, o reequilíbrio será

incorporado por ele (efeito *ex nunc*), sendo assegurada à CONTRATADA a análise de seu pedido em relação ao período entre os 12 meses da última repactuação de metas e a data da celebração do novo termo aditivo;

**10.6** Fica vedada a apresentação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro antes do decurso do prazo de 12 meses, a que faz menção o item 10.2, devendo o ônus de eventual desequilíbrio ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA;

**10.7** Como consequência do item 10.6, o desequilíbrio antes do prazo de 12 meses fica alocado como risco da CONTRATADA na matriz de risco.

## **CLÁUSULA 11ª**

### Da Transparência das Ações da Contratada

**11.1** A CONTRATADA obriga-se a adotar ações de transparência, conforme a Lei Federal nº 12.527/2011 e o Decreto Estadual nº 1.359/2015, mantendo em seu sítio eletrônico na internet as seguintes informações:

- a) Estatuto social e suas alterações;
- b) Organograma da entidade e da unidade pública gerida;
- c) Endereço(s), horário(s) para atendimento ao público, telefone(s) e e-mail(s) da unidade pública gerida;
- d) CONTRATO DE GESTÃO e os seus eventuais aditivos;
- e) Atas das reuniões do Conselho de Administração, relativas a este CONTRATO DE GESTÃO;
- f) Regulamento por si adotado para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços, bem como de admissão de pessoal;
- g) Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços, respectivos resultados, contendo o nome do vencedor, objeto, valores unitários e total, os contratos, vigência e eventuais termos aditivos;
- h) Ato Convocatório e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados;
- i) Resultados do processo seletivo, com a indicação dos nomes dos aprovados e as funções para qual estão habilitados;
- j) Contratos, convênios, termos de parcerias, acordos ajustes ou instrumentos congêneres assinados com terceiros, incluindo termos aditivos, realizados com recursos da CONTRATANTE e respectivos aditivos;
- k) Plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da CONTRATADA;
- l) Relatórios finais de prestação de contas com demonstrações contábeis e financeiras e suas respectivas notas explicativas, conforme normatização vigente;
- m) Registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades;
- n) Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades e outros que tenham produzido;
- o) Relatório contendo comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos a CONTRATANTE;
- p) Relatórios gerenciais de produção, aprovados pelo Conselho de Administração de CONTRATADA;

- q) Pergunta que os cidadãos mais costumam fazer ou que podem ser de interesse da sociedade com suas respectivas respostas;
- r) Relação mensal dos membros da diretoria, chefias e todos os empregados, com os respectivos salários remunerados por este Contrato de Gestão, total ou parcialmente;
- s) Detalhamento das despesas administrativas, no caso de gerenciamento da unidade pública em local diferente da deste Contrato de Gestão;

**11.2** A CONTRATADA deverá apresentar em site próprio o Regulamento de Diárias, viagens, reembolso e outros) e o Manual de Compliance;

**11.3** A Contratada deve divulgar as ações e resultados advindos deste Contrato de Gestão junto à comunidade, bem como a política de Governo na área abrangida por esta parceria, viabilizando a participação popular na reformulação das ações.

## **CLÁUSULA 12<sup>a</sup>**

---

### Proteção de Dados Pessoais

**12.1** Para fins de execução deste Contrato de Gestão, a CONTRATADA e a CONTRATANTE obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento;

**12.2** Em relação à LGPD, cada partícipe será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

## **CLÁUSULA 13<sup>a</sup>**

---

### Das Alterações

**13.1** Poderão ser realizadas alterações nas cláusulas do contrato de gestão, inclusive no que tange às metas quantitativas, qualitativas e de valores, para sua adequação às necessidades da Administração Pública, desde que não desnaturem o objeto do contrato.

**13.2** As alterações devem ser formalizadas mediante termo aditivo e dependerão de prévia aprovação de plano de trabalho ajustado, além da comprovação de regularidade na execução do contrato.

## **CLÁUSULA 14<sup>a</sup>**

---

### Dos Bens

**14.1** Os bens públicos de que tratam o Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos Móveis e o Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos Imóveis, assinados entre as partes, serão destinados, mediante permissão de uso, à CONTRATADA, restrito o uso e destinação à consecução das finalidades previstas neste Contrato de Gestão, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão de Uso.

**14.2** A CONTRATADA receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do

Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los-á ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

**14.3** Os bens públicos móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Estado, devendo a permuta ser antecedida de prévia avaliação econômica do bem e, ainda, ser submetida à autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

**14.4** A CONTRATADA deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Cessão de Uso de Bens Imóvel e Móveis, até sua restituição ao Poder Público;

**14.5** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

## **CLÁUSULA 15ª**

---

### Dos Recursos Humanos

**15.1** A CONTRATADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para os serviços a serem prestados, obedecendo às Normas Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

**15.1.1** A CONTRATADA utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

**15.1.2** Os dirigentes e empregados contratados pela organização social não terão qualquer vínculo empregatício com o Estado, nem gerarão qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o Poder Público.

**15.2** A CONTRATADA cumprirá o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e demais legislações vigentes.

**15.3** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelas demandas trabalhistas dos colaboradores contratados e dos pagamentos de dissídios coletivos das categorias profissionais contratadas no tempo regulamentar disposto em lei;

**15.4** A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo pagamento de salários, bem como responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à CONTRATANTE;

**15.5** A responsabilidade pelo pagamento de toda e qualquer eventual condenação, de qualquer natureza e inserida em qualquer ramo do Direito, que tenha por fato gerador data anterior à do início da vigência deste Contrato de Gestão será de responsabilidade da Organização Social responsável pela gestão anterior e, na falta dela, da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA ser responsabilizada ou instada a pagá-las, a menos que tenha sido a gestora

anterior.

**15.5.1** Caberá à CONTRATADA denunciar da lide a Organização Social gestora anterior;

**15.6** As despesas contraídas pelo Parque de Ciência e Tecnologia Guamá até a data da assinatura deste instrumento serão quitadas direta e exclusivamente por quem as contraiu ou, eventualmente, pela CONTRATANTE;

**15.6.1** As despesas contraídas a partir da data da assinatura deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

**15.6.2** A CONTRATADA poderá utilizar, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos recursos públicos repassados pela CONTRATANTE com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

**15.6.3** A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA, com recursos públicos oriundos deste Contrato de Gestão, não podem ultrapassar o teto remuneratório do funcionalismo público de que trata o inciso XI do caput do art. 37 da Constituição Federal.

**15.6.4** A remuneração e vantagens de qualquer natureza percebidas pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA devem ser estabelecidas conforme valores compatíveis com os respectivos mercados de trabalho na rede privada, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional, observado o disposto no subitem acima.

**15.7** Fica vetado à CONTRATADA ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;

**15.8** A capacitação dos profissionais da CONTRATADA será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais;

**15.9** Na hipótese de ação ou omissão atribuível a empregado da CONTRATADA que mostre contrária aos princípios da Administração Pública ou que caracterize como ofensiva aos agentes públicos, que promova apologia e/ou pratique fatos tipificados como crime, poderá o órgão supervisor exigir o desligamento do referido profissional.

**15.10** Caso a CONTRATADA esteja autorizada a realizar as despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a seus dirigentes e empregados por meio de outras fontes estatais de recursos, que venham a ser comuns aos diversos contratos ou parcerias celebradas com o Poder Público, a organização social deverá apresentar a memória de cálculo do rateio das despesas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**15.11** A CONTRATADA pode complementar a remuneração e vantagens de qualquer natureza pagas a seus dirigentes e empregados com receitas próprias ou recursos captados junto a fontes privadas externas.

## **CLÁUSULA 16<sup>a</sup>**

---

Do Monitoramento, Controle e Avaliação

**16.1** A CONTRATANTE, através da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato, conforme preconiza o art. 33 do Decreto Estadual nº 21/2019;

**16.2** Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela CONTRATANTE, que efetuará as correções que eventualmente se fizerem necessárias para garantir plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social;

**16.3** Caberá à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão a emissão de relatório técnico, a cada 3 (três) meses, para avaliação do período de execução, bem como propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias para melhor consecução dos objetivos objeto do contrato de gestão;

**16.4** Os relatórios técnicos de monitoramento, controle e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão, deverão ser homologados pelo Secretário de Estado da SECTET e enviados aos órgãos de controle para fins de fiscalização e controle social;

**16.5** O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado, devendo ainda manter guarda das prestações de contas no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá;

**16.6** Ao término de cada exercício e/ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, a CONTRATANTE poderá requerer à CONTRATADA que apresente relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

**16.7** A entrega dos relatórios quando solicitada pela CONTRATANTE não exclui a obrigatoriedade do envio dos mesmos no prazo estipulado contratualmente;

**16.8** Os responsáveis pela fiscalização do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Secretário de Estado, que tomará as providências no sentido de informar a Procuradoria Geral de Estado, Tribunal de Contas do Estado do Pará e/ou o Ministério Público competente para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária;

**16.9** Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado da SECTET, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como

de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.

### **CLÁUSULA 17<sup>a</sup>**

---

Da prestação de Contas

**17.1** Para efeito do disposto no art. 11, §1º, da Lei Estadual nº 5.980, de 1996, entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do contrato de gestão, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- b) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto Estadual nº 21/2019;
- c) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;
- d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- e) Demonstração das mutações do patrimônio social e notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

**17.2** A CONTRATADA apresentará a Prestação de Contas trimestralmente, anualmente e/ou a qualquer tempo, conforme interesse público, endereçada à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão;

**17.2.1** As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da Organização Social;

**17.3** A cada 03 (três) meses a CONTRATADA enviará relatório consolidado, nos moldes descritos em subitem 17.1;

**17.4** Incumbirá à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação a emissão de relatório técnico, a cada 03 (três) meses, para avaliação do período de execução, bem como propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias para melhor consecução dos objetivos objeto do contrato de gestão.

**17.5** O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem ser, necessariamente, publicados no Diário Oficial do Estado e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece o Art. 40 do Decreto Estadual nº 21/2019.

### **CLÁUSULA 18<sup>a</sup>**

---

Da Intervenção do Estado no Serviço

**18.1** Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços prestados à população pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir antecipadamente o contrato ou intervir diretamente na execução do objeto, conforme disposto no art. 24, inc. XI do Decreto Estadual nº 21/2019.

## **CLÁUSULA 19<sup>a</sup>**

---

Da Responsabilidade Civil da Executora

**19.1** CONTRATADA é responsável por prejuízos que, por ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar à Administração Pública ou a terceiros.

**19.2** Caso o Estado seja responsabilizado por dano decorrente de ação ou omissão da CONTRATADA, a CONTRATANTE está autorizada a descontar o valor da condenação do custeio da CONTRATADA, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo para investigar se a falha na prestação do serviço constitui falta contratual passível de punição, respeitado o contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA 20<sup>a</sup>**

---

Da Rescisão

**20.1** A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, total ou parcialmente, nos seguintes casos:

- a) descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento;
- b) não atingimento das metas ou resultados pactuados;
- c) utilização irregular dos recursos financeiros transferidos;
- d) ocorrência de irregularidades administrativas, contábeis ou legais comprovadas;
- e) interesse público devidamente justificado; e
- f) dissolução, extinção ou incapacidade jurídica da Contratada.

**20.2** Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá:

- a) apresentar relatório final de execução e prestação de contas dos recursos recebidos;
- b) devolver eventuais saldos financeiros;
- c) entregar à Contratante todos os documentos, bens e materiais vinculados à execução do contrato.

**20.3** A rescisão não eximirá as partes das responsabilidades e obrigações já assumidas, nem afastará a aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento.

**20.4** A rescisão será formalizada por ato administrativo fundamentado, com ciência prévia da Organização Social e observância ao devido processo administrativo.

## **CLÁUSULA 21<sup>a</sup>**

---

Da Transição

**21.1** A CONTRATANTE conduzirá a execução das atividades de ativação, desativação e transição, em conjunto com as Organizações Sociais envolvidas, conforme estabelecido na Comissão de Ativação, Desativação ou Transição, criadas especificamente para esse fim.

**21.1.1** As medidas administrativas de Ativação envolvem os atos preparatórios para o início das atividades e/ou serviços de interesse público pela CONTRATADA no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, após a homologação do resultado do Processo de Seleção e/ou celebração do Contrato de Gestão;

**21.1.2** As medidas administrativas de Desativação envolvem os atos destinados ao

encerramento da gestão e execução de atividades e/ou serviços de interesse público pela CONTRATADA à CONTRATANTE no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, atendidas as especificidades do edital e seus anexos;

**21.1.3** As medidas administrativas específicas de Transição envolvem os atos destinados à mudança da gestão e execução de atividades e/ou serviços de interesse público da organização social no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá para a CONTRATANTE ou outra Organização Social, após a homologação do resultado do Processo de Seleção e/ou celebração do Contrato de Gestão;

**21.1.4** O relatório final elaborado pela Comissão de Transição será anexado ao presente Contrato de Gestão.

**21.2** Terminado o prazo de vigência contratual, bem como, os prazos máximos estipulados por lei, a CONTRATADA, excepcionalmente, e devidamente autorizada pelo CONTRATANTE, poderá continuar prestando os serviços pelo período máximo de 90 (noventa) dias, durante o período de transição para outra CONTRATADA, sendo o eventual ressarcimento financeiro de custeio mensal definido no novo contrato.

**21.3** No período de transição, a CONTRATADA que estiver finalizando o Contrato de Gestão, deverá entregar o Parque de Ciência e Tecnologia Guamá à próxima gestora, equipado e abastecido de materiais de consumo (insumos) para um período mínimo de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA 22<sup>a</sup>**

### **Das Sanções Administrativas**

**22.1** Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Gestão, a Administração poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**22.1.1** Advertência;

**22.1.2** Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**22.1.3** Suspensão temporária para participar de chamamento público e impedimento de celebrar novos contratos ou parcerias com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**22.1.4** Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar novos contratos ou parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a entidade privada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

**22.2** A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo apartado, observando-se o procedimento previsto na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

**22.3** As sanções previstas nos itens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista no item 22.1.2, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.4** As sanções se aplicam sem prejuízo da responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a administração pública.

**22.5** A SECTET pode, a qualquer tempo, mediante requerimento ou *ex officio*, instaurar procedimento administrativo de perda de qualificação da entidade como Organização Social, por meio de decisão fundamentada, respondendo os dirigentes da entidade privada, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

**22.5.1** São hipóteses de desqualificação o descumprimento do contrato de gestão ou dos requisitos necessários à qualificação da Organização Social, bem como outras hipóteses que possam vir a caracterizar prejuízo ao interesse público.

**22.5.2** A decisão de perda da qualificação da organização social, dar-se-á por Decreto do Governador do Estado.

**22.5.3** A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA 23<sup>a</sup>**

---

### Da Publicação

**23.1** O presente Contrato de Gestão produzirá efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela SECTET, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do instrumento.

**23.2** Os atos e documentos dispostos no Decreto nº 21, de 14 de fevereiro de 2019, e neste Instrumento serão divulgados no sítio eletrônico oficial da SECTET.

## **CLÁUSULA 24<sup>a</sup>**

---

### Da Solução Consensual de Conflitos

**24.1** As divergências oriundas da execução do Contrato de Gestão deverão ser resolvidas, preferencialmente, por meios autocompositivos, tais como negociação direta, mediação ou conciliação, em conformidade com o art. 151 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 21/2019;

**24.2** Não havendo acordo, o conflito poderá ser submetido à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PA), antes do ajuizamento de qualquer medida judicial.

## **CLÁUSULA 25<sup>a</sup>**

---

### Do Foro

**25.1** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de

Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

**Belém (PA), xx de xxx de 202X.**

**PELO ÓRGÃO SUPERVISOR/CONTRATANTE**

**VICTOR ORENDEL DIAS**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Secretário de Estado da SECTET

**PELA CONTRATADA/OS**

**NOME DA TESTEMUNHA**  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**NOME DA TESTEMUNHA**  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**ANEXO I AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2026 - PLANO OPERACIONAL**

<b>01. DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>ÓRGÃO SUPERVISOR</b> Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET			<b>CNPJ</b> 08.978.226/0001-73
<b>ENDEREÇO</b> Av. Conselheiro Furtado, nº 2520 – Bairro: Cremação.			
<b>CIDADE</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66063-060	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3110-1990
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Victor Oregel Dias			<b>CPF</b> 526.602.732-00
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 4770572 - PC/PA		<b>CARGO</b> Executivo	<b>FUNÇÃO</b> Secretário
<b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTRATADA</b> XX			<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>ENDEREÇO</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
<b>CIDADE</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>UF</b> XX	<b>CEP</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>DDD/TELEFONE</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> XX			<b>CPF</b> XXXXXXXXXXXX
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		<b>CARGO</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

<b>02. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
O presente Contrato de Gestão tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá - PCTGUAMÁ, em consonância com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e com os Eixos Temáticos de Atuação, conforme especificações estabelecidas neste Plano Operacional.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
	xx/xx/26	xx/xx/26

<b>03. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b>
<b>CONTEXTUALIZAÇÃO:</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>
<b>OBJETIVO GERAL:</b>
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b>

**04. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**

EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		VALOR TOTAL
				Início	Fim	
VALOR TOTAL DE TODOS OS PROJETOS					R\$	

05. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$ 1,00)	
GRUPO/NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Bolsas	R\$ xxxxxxxxxxxx
Despesas Administrativas e Operacionais	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
Despesas com pessoal e encargos	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
Material de Consumo	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ xxxxxxxx</b>

06. DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO						
BOLSAS						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Bolsas</b>						
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Despesas Administrativas e Operacionais</b>						
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						

2						
n						
<b>Subtotal - Despesas com Pessoal e Encargos</b>						
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Material de Consumo</b>						
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>						
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>						
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
1						
2						
n						
<b>Subtotal - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>						
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE GESTÃO</b>					<b>R\$</b>	

<b>07. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)</b>				
<b>Parcela</b>	<b>Período (Mês/Ano)</b>	<b>Valor da Parcela</b>	<b>Outras de Despesa de Custeio – ODC</b>	<b>Outras de Despesa de Capital – ODK</b>
1ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	
2ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	-

3ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	-
4ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	-
5ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	-
6ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	-
7ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	-
8ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	-
9ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	-
10ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	-
11ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	-
12ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

### 08. PROPOSIÇÃO

Belém, de de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da OS

### 09. APROVAÇÃO

Belém, de de 2026.

**VICTOR ORENGEL DIAS**

Secretário de Estado

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica

**ANEXOS DO PLANO OPERACIONAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2026**

**ANEXO I - LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS “AMAZON MAKER”,  
“MODA & DESIGN” E “LABORATÓRIO DE GASTRONOMIA”**

**ANEXO I-A – ESPAÇOS MAKER INSTALADOS: PARA GESTÃO**

<b>TIPO DE LOCAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>LOCAL</b>	
Escola	BELÉM	EETEPA PROF. FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BELÉM (CACAU)	1
		EETEPA FRANCISCO DA SILVA NUNES	2
		EETEPA DR. CELSO MALCHER	3
		EETEPA MAGALHÃES BARATA (ETEMB)	4
		EETEPA PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	5
		EETEPA VILHENA ALVES	6
		EETEPA DEODORO DE MENDONÇA	7
		INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (IEEP)	8
		EETEPA PAES DE CARVALHO	9
		EETEPA PRESIDENTE COSTA E SILVA	10
		EEEFM BRASÍLIA (distrito de Outeiro)	11
	ANANINDEUA	EETEPA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	12
	MARITUBA	EETEPA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA	13
		EETEPA DOM ARISTIDES PIROVANO	14
	BENEVIDES	EETEPA PROF ANA TELES	15
	SANTA ISABEL	EETEPA IRMÃ ALBERTINA LEITÃO (CAIC)	16
	CASTANHAL	EETEPA ESCOLA DAS ARTES SÃO	17

	LUCAS	
BRAGANÇA	EETEPA CRISTIANO JOSÉ DE MEDEIROS ROSA	18
CURUÇÁ	EETEPA PROF <sup>a</sup> MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO	19
CAMETÁ	EETEPA CENTRO INTEGRADO DO BAIXO TOCANTINS (CIEBT)	20
MONTE ALEGRE	EETEPA MONTE ALEGRE	21
NOVA IPIXUNA	EETEPA MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA	22
PARAGOMINAS	EETEPA PARAGOMINAS	23
SALVATERRA	EETEPA SALVATERRA	24
SANTANA DO ARAGUAIA	EETEPA SANTANA DO ARAGUAIA	25
SANTARÉM	EETEPA SANTARÉM	26
	EEEFM ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO	27
TAILÂNDIA	EETEPA TAILÂNDIA	28
VIGIA	EETEPA VIGIA DE NAZARÉ	29
XINGUARA	EETEPA XINGUARA	30
ORIXIMINÁ	EETEPA ORIXIMINÁ	31
BARCARENA	EETEPA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS DIAS	32
SOURE	EETEPA SOURE	33
BREVES	EETEPA BREVES	34
CAPANEMA	EETEPA PADRE SALES	35
ITAITUBA	EETEPA ITAITUBA	36
IGARAPÉ-MIRI	EEEM PROF. DALILA AFONSO CUNHA	37



	MARABÁ	USINA MARABÁ	18
	PARAUPEBAS	USINA PARAUPEBAS	19
	CANAÃ	USINA CANAÃ DOS CARAJÁS	20
	CAMETÁ	USINA CAMETÁ	21
	IGARAPÉ-MIRI	USINA IGARAPÉ-MIRI	22
	PARAGOMINAS	USINA PARAGOMINAS	23
	ITAITUBA	USINA ITAITUBA	24
FUNDAÇÃO PARAPAZ	MOCAJUBA	UNIDADE INTEGRADA DE INCLUSÃO SOCIAL	1
CENTROS CULTURAIS	BELÉM	CURRO VELHO	1
		CASA DAS ARTES	2
		CENTUR - BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANNA	3
		CASA DA LINGUAGEM	4

**ANEXO I-B - LOCAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS AMAZON MAKER**

<b>Unidade</b>	<b>Município</b>	<b>Previsão</b>
EETEPA Dom Clemente	Altamira	ABRIL
EETEPA Redenção	Redenção	MAIO
Usina São Félix do Xingu	São Félix do Xingu	21/03/2026
Usina Altamira	Altamira	28/03/2026
Usina Viseu	Viseu	ABRIL
Usina Tomé-Açu	Tomé-Açu	ABRIL
Usina Redenção	Redenção	MAIO
Usina Salinópolis	Salinópolis	MAIO
Usina Santa Izabel do Pará	Santa Izabel do Pará	MAIO
Usina Dom Eliseu	Dom Eliseu	JUNHO
Usina Óbidos	Óbidos	JUNHO
Usina Parauapebas 2	Parauapebas	JULHO
Usina Portel	Portel	SETEMBRO
Usina Breves	Breves	SETEMBRO
Usina Distrito Industrial	Ananindeua	SETEMBRO
Usina Santarém	Santarém	DEZEMBRO

**ANEXO I-C - USINAS DA PAZ PARA INSTALAÇÃO/GESTÃO DE  
LABORATÓRIOS DE GASTRONOMIA E DE MODA & DESIGN**

**ANEXO I-C-1 - USIPAZ EM FUNCIONAMENTO**

<b>Unidade</b>	<b>Município</b>	<b>Endereço</b>
Icuí	Ananindeua	Estr. Icuí-Guajará - Icuí-Guajará, Ananindeua - PA, 67125-118
Cabanagem	Belém	Av. Damasco, 37 - Cabanagem, Belém - PA, 66625-147
Marituba	Marituba	R. Bom Sossego - Bairro Nova União, Marituba - PA, 67206-175
Benguí	Belém	Passagem Primeiro de Julho, 32 - Benguí, Belém - PA, 66630-735
Parauapebas	Parauapebas	AV D, Quadra 101 - Jardim Tropical, Parauapebas - PA, 68515-000
Canaã dos Carajás	Canaã dos Carajás	Av. D - Ouro Preto, Canaã dos Carajás - PA, 68537-000
Jurunas/Condor	Belém	Passagem Motorizada, 5 - Condor, Belém - PA, 66033-530
Terra Firme	Belém	Passagem Belo Horizonte, 56 - Terra Firme, Belém - PA, 66077-040
Guamá	Belém	Av. Bernardo Sayão, 4783 - Guamá, Belém - PA, 66075-155
Castanhal	Castanhal	R. do Contorno - Castanhal, PA
Marabá	Marabá	R. Sororó - Jardim União, Marabá - PA
Abaetetuba	Abaetetuba	Rod. Dr. João Miranda - Abaetetuba, PA, 68440-000
Benevides	Benevides	Av. Martinho Monteiro, 404, Benevides - PA, 68795-000
Capanema	Capanema	Jardim América, Capanema - PA, 68700-010
Bragança	Bragança	Av. Juscelino Kubitschek - Perpétuo Socorro, Bragança - PA, 68600-000
Tucuruí	Tucuruí	Av. Kennedy, S/N - Nova Matinha, Nova - Matinha, Tucuruí - PA, 68460-243

Moju	Moju	Travessa Colonial, S/n, Centro, Moju - PA
São Miguel do Guamá	São Miguel do Guamá	Rua Sapucaia, S/N - Bairro Jardim América, São Miguel do Guamá - PA
Barcarena	Barcarena	Rodovia da Integração, Bairro Zita Cunha, Barcarena - PA
Cametá	Cametá	Av. dos Ipês - Jardim América, Cametá - PA
Icoaraci	Belém	Tv. do Cruzeiro - Cruzeiro, Belém - PA, 66810-010
Igarapé-Miri	Igarapé-Miri	Rod. Gov. Moura Carvalho - Igarapé-Miri, PA, 68430-000
Paragominas	Paragominas	Av. Prof. Manoel Pereira da Silva, S/N - Res. Morada do Sol, Paragominas - PA
Itaituba	Itaituba	Av. dos Ipês - Jardim América, Itaituba - PA

**ANEXO I-C-2 - USIPAZ EM CONSTRUÇÃO**

<b>Unidade</b>	<b>Município</b>	<b>Previsão</b>
São Félix do Xingu	São Félix do Xingu	21/03/2026
Altamira	Altamira	28/03/2026
Viseu	Viseu	ABRIL
Tomé-Açu	Tomé-Açu	ABRIL
Redenção	Redenção	MAIO
Salinópolis	Salinópolis	MAIO
Santa Izabel do Pará	Santa Izabel do Pará	MAIO
Dom Eliseu	Dom Eliseu	JUNHO
Óbidos	Óbidos	JUNHO
Parauapebas 2	Parauapebas	JULHO
Portel	Portel	SETEMBRO
Breves	Breves	SETEMBRO
Distrito Industrial	Ananindeua	SETEMBRO
Santarém	Santarém	DEZEMBRO

## **ANEXO II AO CONTRATO DE GESTÃO Nº XX/2026 – RELATÓRIOS CONTÁBIL E FINANCEIRO**

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma para encaminhamento das prestações de contas, em obediência ao previsto no art. 24, VIII, do Decreto Estadual Nº 21/2019, deverá a CONTRATADA encaminhar à CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subsequente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;
- b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal – CND da Matriz e Filial;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;
- e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fato gerador;
- f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;
- g) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos colaboradores);
- h) Fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de serviços de água, coleta e tratamento de esgoto ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;
- i) Fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;
- j) Relatório Contábil, anexando o Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado dos registros dos custos, despesas, recebimentos, extratos bancários, impostos, notas fiscais e outros, acompanhados dos comprovantes de pagamentos;
- k) Relatório Financeiro, anexando Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- l) Os relatórios contábil e financeiro deverão ser protocolados através de ofício enviado por e-mail ao setor de protocolo da secretaria (protocolo@sectet.pa.gov.br);
- m) Planilha relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:
  - Ao final de 180 (cento e oitenta) dias os contratos dos serviços prestados deverão ser enviados à SECTET, devidamente assinados e reconhecidos em cartório;
  - Havendo inclusão ou exclusão de prestadores de serviços, os novos contratos, devidamente assinados e reconhecidos em cartório, deverão ser enviados mensalmente à SECTET, juntamente com a Planilha atualizada.
- n) Guia e comprovante do recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do mês anterior referente ao fato gerador;
- o) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos prestadores de serviços);
- p) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS dos prestadores de serviços do mês anterior;
- q) Guia e comprovante de quitação do ISS dos prestadores de serviços do mês anterior;
- r) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF dos prestadores de serviços, válida;
- s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos prestadores de serviços, válida;
- t) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Imobiliários Municipal;
- u) Relação dos arquivos XML emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, referente a todas as notas fiscais de entrada e saída;
- v) Relatório sobre a Execução do Objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- w) Parecer(es) e Relatório(s) de auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto estadual

Nº 21/2019;

- x) Balanço Patrimonial, incluindo os extratos bancários de todas as contas-correntes;
- y) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- z) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- aa) Protocolo da entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- bb) Relatório de Vistoria e/ou Fiscalização realizadas pela SECTET ou órgãos de controle interno ou externo;
- cc) Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, se houver;
- dd) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- ee) A Contratada apresentará mensalmente o Índice de Resultado Financeiro (IRF), que estabelece a relação entre a receita total e despesa total no mesmo período, representado pela fórmula:

$$\text{IRF} = \text{RECEITAS DO PERÍODO} / \text{DESPESA TOTAL NO MESMO PERÍODO}$$

>1 – Resultado Positivo

<1 – Resultado Negativo

=1 - Equilíbrio

O IRF servirá de parâmetro de acompanhamento da evolução das receitas e despesas do Contrato de Gestão.

As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da Organização Social, devendo respeitar a legislação que regulamenta a matéria quanto à forma de apresentação, envio, recebimento e análise das prestações de contas contábil e financeira.

A liberação para pagamento do repasse será realizada pela SECTET, após análise e conformidade de toda a documentação acima, sujeitando-se, ainda, à disponibilidade orçamentária e financeira da SECTET.



2.4. Os bens móveis cedidos poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual valor ou maior valor, desde que previamente autorizado pelo CEDENTE e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Estado, em substituição.

2.5. No caso de substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pelo CESSIONÁRIO fica garantida a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pela CEDENTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

3.1. O CEDENTE se compromete a:

I. Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, dos bens móveis, conforme inventário de bens relacionados pelo setor de Patrimônio da CEDENTE e atestado pelo CESSIONARIO no momento de início de vigência do contrato de gestão.

3.2. Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

I. Zelar pela integridade do(s) bem (ns), conservando-o(s) em perfeito estado;

II. Devolver o(s) bem (ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal;

III. Encaminhar anualmente inventário do(s) bem (ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens do CEDENTE.

IV. Permitir o CEDENTE a fiscalização do(s) bem (ns).

V. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no(s) bem (ns) cedido(s), ressarcir o CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério do CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem (ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

VI. Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 01/2026, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de funcionamento;

VII. Conservar e a zelar pelo perfeito estado do móvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos;

VIII. Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no Contrato de Gestão nº 01/2026;

IX. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado;

X. Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do CEDENTE;

XI. Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;

XII. Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento ao CEDENTE;

XIII. Informar imediatamente ao CEDENTE caso os bens objeto desta Cessão sofrerem qualquer turbacão ou esbulho por terceiros;

XIV. Comunicar ao CEDENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todas as aquisições de bens móveis que forem autorizadas;

XV. Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o CESSIONÁRIO citada em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear o CEDENTE à autoria;

XVI. Apresentar Boletim de Ocorrência ao CEDENTE, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em cessão de uso;

XVII. Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, comunicar imediatamente ao CEDENTE, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 01/2026;

4.2. A publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade da CEDENTE, devendo ser providenciada dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

5.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas às obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA**

6.1. As benfeitorias realizadas pelo CESSIONÁRIO serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário;

6.2. O CEDENTE procederá vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo CESSIONÁRIO, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA**

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o CESSIONÁRIO deverá:

a) Ressarcir o CEDENTE no valor de mercado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato;

b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado;

7.2. Os bens públicos móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Estado, devendo a permuta ser antecedida de prévia avaliação econômica do bem e, ainda, ser submetida à autorização prévia e expressa da CEDENTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO**

8.1. O CESSIONÁRIO se compromete a restituir o CEDENTE todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste Instrumento;

8.2. O CESSIONÁRIO poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

### **CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES**

9.1. O presente Instrumento tem fundamento na Lei no 5.980/1996, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº 01/2026;

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão de Controle Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão e da Gerência de Patrimônio da SECTET, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Os interessados poderão rescindir o presente termo de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, retornando *status quo ante*;

10.2. O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pela CEDENTE pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições pelo CESSIONÁRIO, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belém como competente para dirimir quaisquer divergências e/ou questões oriundas deste Termo, sendo que os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem avençadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas in fine indicadas.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

CEDEnte  
SECRETÁRIO DA SECTET

---

OS  
CESSIONÁRIA

Testemunha 1  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Testemunha 2  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



I- Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3.2. O CESSIONÁRIO se compromete a:

I- Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 01/2026, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação.

II- Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;

III- Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessários;

IV- Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente;

V- No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão nº 01/2026, restituir o imóvel cedido nas mesmas condições em que o recebeu respeitada sua depreciação natural e o Termo de Vistoria;

VI- Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e exposto consentimento do CEDENTE;

VII- Declarar-se ciente de que este Termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento ao imóvel ora cedido.

VIII- É facultado à CESSIONÁRIA executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação pela SECTET;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 01/2026;

4.2. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Cessão.

4.3. A publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade da CEDENTE, devendo ser providenciada dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA**

5.1. As benfeitorias realizadas pelo CESSIONÁRIO serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. O CEDENTE deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo CESSIONÁRIO, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES**

6.1. O presente Instrumento tem fundamento na Lei nº 5.980/1996, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado

supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº 01/2026.

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão de Controle Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão e da Gerência de Patrimônio da SECTET, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante*.

7.2 Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belém como competente para dirimir quaisquer divergências e/ou questões oriundas deste Termo, sendo que os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem avençadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas *in fine* indicadas.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

CEDENTE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECTET

---

CESSIONÁRIA  
OS

Testemunha 1  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Testemunha 2  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_